**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# TVR
# N.º 593, DE 2013
**(Do Poder Executivo)**
**MSC 136/2013**
**AV 271/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 62, de 03 de março de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 136

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

TVR
593/2013

136/13.



15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

53000.009391/2006-98
(A-7)

PORT. 62/11

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLIL

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
-CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lopes de Sousa

Brasília-DF 26/12/11 H 12:58

EM nº. 114/2011 - MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.009391/2006, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2006.

2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 1986, renovada pela Portaria nº 373, de 24 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 698, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2003.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COL

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lopes da Silva

Brasília-DF 30/12/2011 H 12:52

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

EM 114/11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA
DOU DE: 15 04 2010
PAGINA: 1 SEÇÃO 3
ANOTADO POR:

Fl. 155
SAG/C.Civil - PR

**PORTARIA Nº 62 , DE 3 DE MARÇO DE 2011.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009391/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2006, a permissão outorgada à **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA**, pela Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 1986, renovada pela Portaria nº 373, de 24 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 698, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**
Ministro de Estado das Comunicações

EM 114/11

NT- 2653

EJ - 024

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO: **PROCESSO: 53000.009391/2006**
**INTERESSADO: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA**
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

OUTROS DADOS: **CIDADE: SALVADOR/BA**

## MOVIMENTAÇÕES

| SEQ.: | SIGLA | DATA | SEQ.: | SIGLA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | GABIGM | 01/02/11 | 37 | | / / |
| 02 | CGLO ISCE | 03/03/11 | 38 | | / / |
| 03 | | / / | 39 | | / / |
| 04 | | / / | 40 | | / / |
| 05 | | / / | 41 | | / / |
| 06 | | / / | 42 | | / / |
| 07 | | / / | 43 | | / / |
| 08 | | / / | 44 | | / / |
| 09 | | / / | 45 | | / / |
| 10 | | / / | 46 | | / / |
| 11 | | / / | 47 | | / / |
| 12 | | / / | 48 | | / / |
| 13 | | / / | 49 | | / / |
| 14 | | / / | 50 | | / / |
| 15 | | / / | 51 | | / / |
| 16 | | / / | 52 | | / / |
| 17 | | / / | 53 | | / / |
| 18 | | / / | 54 | | / / |
| 19 | | / / | 55 | | / / |
| 20 | | / / | 56 | | / / |
| 21 | | / / | 57 | | / / |
| 22 | | / / | 58 | | / / |
| 23 | | / / | 59 | | / / |
| 24 | | / / | 60 | | / / |
| 25 | | / / | 61 | | / / |
| 26 | | / / | 62 | | / / |
| 27 | | / / | 63 | | / / |
| 28 | | / / | 64 | | / / |
| 29 | | / / | 65 | | / / |
| 30 | | / / | 66 | | / / |
| 31 | | / / | 67 | | / / |
| 32 | | / / | 68 | | / / |
| 33 | | / / | 69 | | / / |
| 34 | | / / | 70 | | / / |
| 35 | | / / | 71 | | / / |
| 36 | | / / | 72 | | / / |

**AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO**

ANEXOS:

**Port. 62/11**
**BA**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**

Brasília(DF), de de 2006.

**Referência: Renovação de Outorga –**

Tendo em vista a documentação em anexo, por meio da qual a **RADIO FM IEMANJÁ LTDA** executa o Serviço de Radiodifusão Sonora em Fm , no Município de Salvador no Estado da Bahia , requer a sua **Renovação de Outorga**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura de processo, conforme o solicitado.

**ANA PATRICIA SERRANO ALESCIO CAMPOS**
Coordenadora de Radiodifusão Região Norte e Nordeste

**KELLY CRISTINA VIEGAS**
Estagiária de Direito

abert.deprocesso/kely/SEDAP/CGLO/DOEC/SC

CONEN

51

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009391/2006-98
SEPRO/DILOG/COLOG/COGRL/SPOA
21/02/2006-11:30

Excelentíssimo Senhor
**Doutor Hélio Costa**
D.D. Ministro de Estado da Comunicações

**RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada de São Lázaro, n.° 540, Federação, Salvador, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 14.878.706/0001-65, tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer que V.S.a se digne a apreciar e submeter à decisão de autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da concessão cujo prazo de outorga já foi renovado pelo Decreto Legislativo n° 698, de 08 de outubro de 2003, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Salvador, Estado da Bahia.

Salvador, 10 de janeiro de 2006.

Kleber Pacheco de Oliveira

**KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA**
Sócio Dirigente

Data: 23/02/06

DO: DEOC
Para: SEDSP

☐ Conhecimento
☒ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquive-se

Prazo: ____/____/____

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SC/MC

M. das Comunicações - SS
Fls. 03
Rádio

# Laudo de Ensaio

## 1. Interessado

| | |
|---|---|
| Nome: | RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA |
| C.G.C.: | 14.878.706 / 0001 - 65 |
| Endereço: | Rua Aristides Novis, 123 – Federação - Salvador / BA |
| CEP: | 40.210 – 630 |
| Serviço: | Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada |
| Telefone / FAX | (0XX) (71) 3203 – 1388 / 3203 – 1395 |

## 2. Ensaio

| | |
|---|---|
| Motivo: | Renovação de Outorga. |
| Endereço: | Rua Aristides Novis, 123 – Federação - Salvador/Ba. |
| Período: | De 13 a 17 de fevereiro de 2006 |

## 3. Equipamento / Fabricante / Função do Transmissor

**3.1 Transmissor – Principal:**

| | |
|---|---|
| Fabricante: | CONTINENTAL ELETRONICS CORPORATION |
| Endereço: | 4212 S. BUCKNER BLVD - Dallas, Texas, 75227, USA |
| Modelo: | 816R – 6C |
| Número de Série: | 35 |
| Ano de Fabricação: | 1998 |
| Cód. de certificação: | 06040000-0ZZZ0074 |
| Sinal de entrada: | Banda básica |
| Canal de Operação: | 211 (90,100 MHz) |
| Pot. Nominal: | 30,000 KW |
| Alimentação: | AC 220V trifásico |

2 das Comunicações
04
Rádios
SSCE - M.

# 4. Medições no Transmissor Principal

## 4.1 – Freqüência:

| Freqüência Nominal [Hz] | Freqüência Medida [Hz] | Desvio [Hz] |
|---|---|---|
| 90.100.000 | 90.100.160 | 160 |

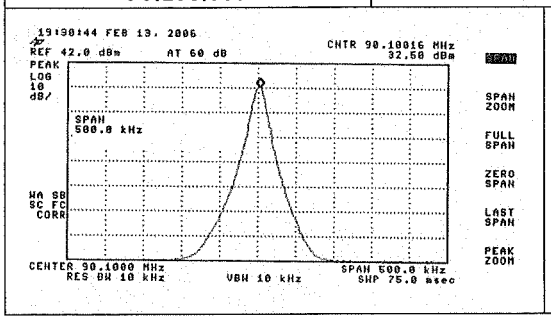


*Fig. 1 - Freqüência*
*Tolerância ± 2000 Hz*

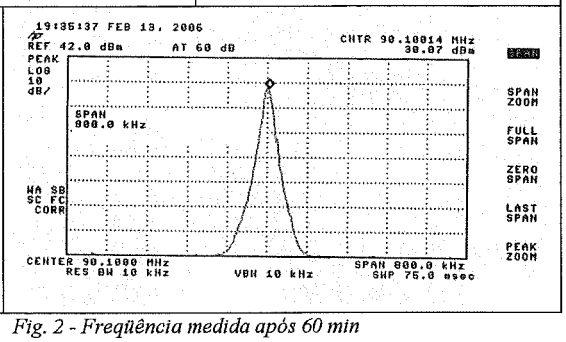


*Fig. 2 - Freqüência medida após 60 min*

## 4.2 – Resposta deAudiofreqüência: ( pré-enfase de 50µs e modulação em percentual indicado)

| Freqüência (Hz) | Canal Esquerdo | | | Canal Direito | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nível as Saída (dB) | | | Nível as Saída (dB) | | |
| | 25% | 50% | 90% | 25% | 50% | 90% |
| 50 | - 1,98 | - 4,0 | - 0,5 | - 1,98 | - 4,0 | - 0,5 |
| 100 | - 1,17 | - 3,4 | - 0,4 | - 1,17 | - 3,4 | - 0,4 |
| 400 | - 1,14 | - 3,0 | 0,0 | - 1,14 | - 3,0 | 0,0 |
| 1000 | - 1,08 | - 2,0 | 0,3 | - 1,08 | - 2,0 | 0,3 |
| 2000 | - 1,08 | - 0,8 | 0,5 | - 1,08 | - 0,8 | 0,5 |
| 5000 | 3,0 | 3,2 | 4,6 | 3,0 | 3,2 | 4,6 |
| 7500 | 6,3 | 4,8 | 5,4 | 6,3 | 4,8 | 5,4 |
| 10 000 | 9,4 | 8,7 | 8,3 | 9,4 | 8,7 | 8,3 |
| 15 000 | 11,2 | 10,2 | 10,9 | 11,2 | 10,2 | 10,9 |

*Curva Anexo 1*

## 4.3 – Distorção Harmônica em modulação no percentual indicado

| Freqüência (Hz) | Canal Esquerdo | | | Canal Direito | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | 25% | 50% | 90% | 25% | 50% | 90% |
| 50 | 2,32 | 2,19 | 1,90 | 2,33 | 2,20 | 1,90 |
| 100 | 2,45 | 2,15 | 1,80 | 2,46 | 2,16 | 1,80 |
| 400 | 2,21 | 2,20 | 1,80 | 2,22 | 2,21 | 1,80 |
| 1000 | 2,20 | 2,10 | 1,90 | 2,20 | 2,09 | 1,90 |
| 2000 | 2,36 | 2,00 | 1,70 | 2,36 | 2,09 | 1,70 |
| 5000 | 2,24 | 2,10 | 1,70 | 2,26 | 2,21 | 1,70 |
| 7500 | 2,40 | 2,22 | 1,80 | 2,39 | 2,22 | 1,80 |
| 10 000 | 2,45 | 2,21 | 1,70 | 2,44 | 2,19 | 1,70 |
| 15 000 | 2,21 | 1,95 | 1,70 | 2,20 | 2,00 | 1,70 |

*Requisito mínimmo 2,5%*

## 4.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação com 400Hz:

| < 55dBc |
|---|

*Requesito 54dB*

## 4.5 – Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude:

| < 52dBc |
|---|

*Requisito 50dB*

## 4.6 – Atenuação de harmônicos e espurios:

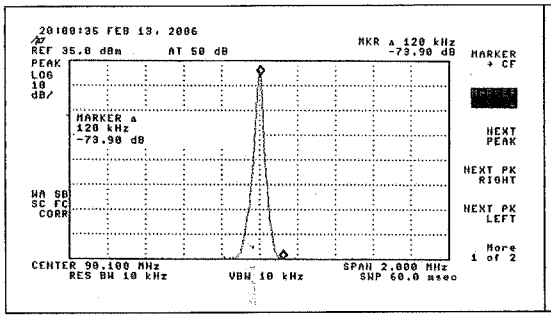


*Fig.3*
*120 KHz acima da portadora Valor medido: -73,90dB*
*Requisito 25dB*

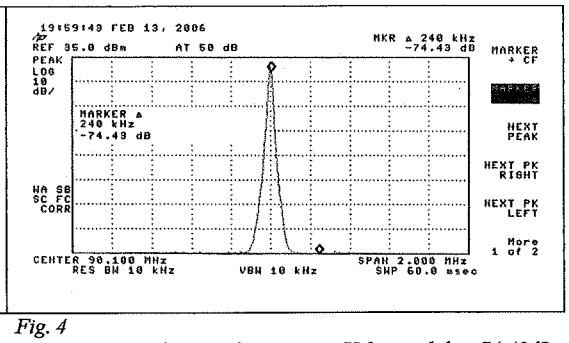


*Fig. 4*
*240 KHz acima da portadora Valor medido: -74,43dB*

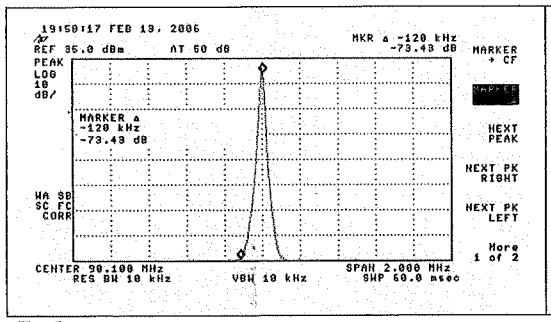


*Fig.5*
*120 KHz abaixo da portadora Valor medido: -73,43dB*
*Requisito 25dB*

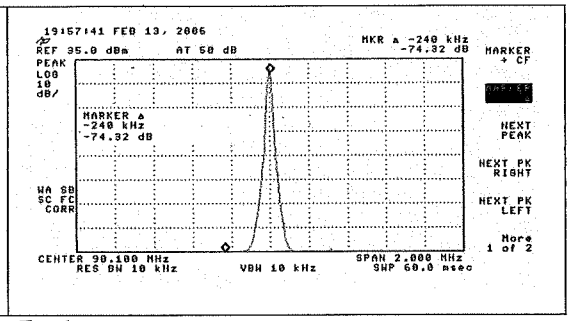


*Fig. 6*
*240 KHz abaixo da portadora Valor medido: 74,82dB*

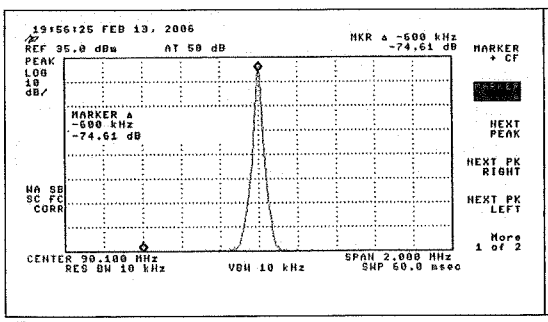


*Fig 7*
*600 KHz abaixo da portadora Valor medido: -74,61dB*
*Requisito 35dB*

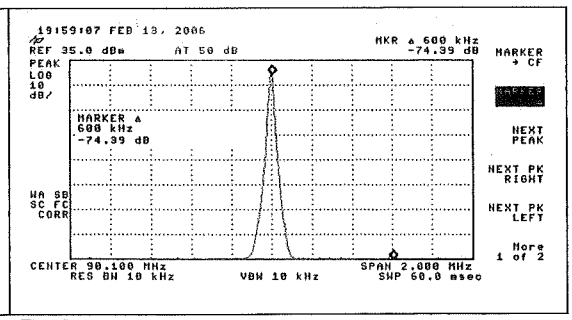


*Fig. 8*
*600 KHz abaixo da portadora Valor medido: -74,39dB*

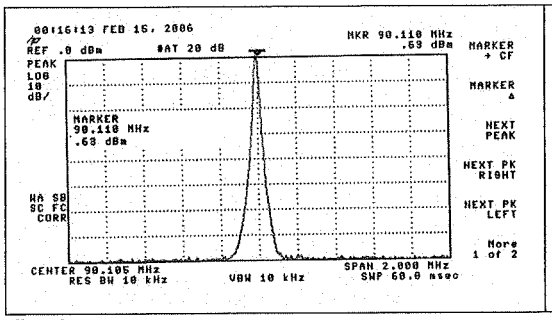


*Fig. 9*
*Fundamental*

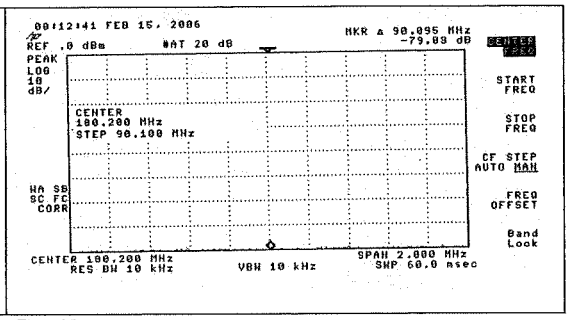


*Fig. 10*
*2º Harmônico* *Valor medido: -80,46dB*
*Requisito para atenuação 80dB*

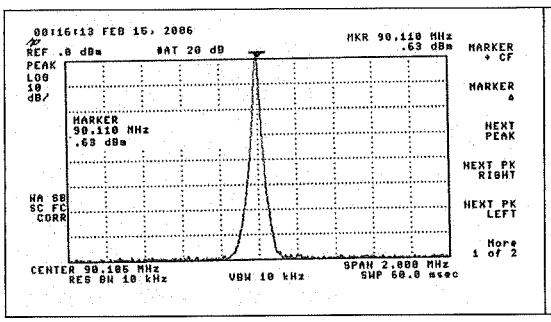


*Fig.11*
*Fundamental*

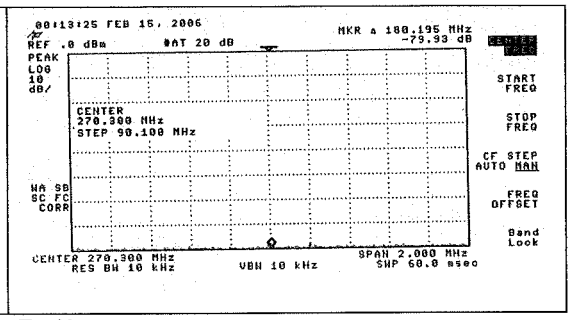


*Fig.12*
*3º Harmônico* *Valor medido: -80,56dB*
*Requisito para atenuaçaõ 80dB*

## 4.7 – Potência de saída:

| 28.000W |
|---|

Método direto: Leitura feita em wattímetro acoplado à linha de transmissão.

# 5. Informações específicas para estereofonia

## 5.1 Gerador estéreo:

Fabricante: OMNIA

Modelo: 6FM

## 5.2 Medições:

Freqüência da subportadora piloto:

| Freqüência Medida [Hz] | Medidas à temperatura de 18°C | Variação após 60 min |
|---|---|---|
| 19.001 | | 19.002 |

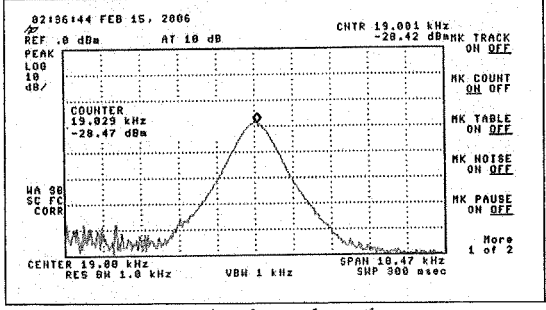


*Fig. 13 – Freqüência da subportadora piloto*

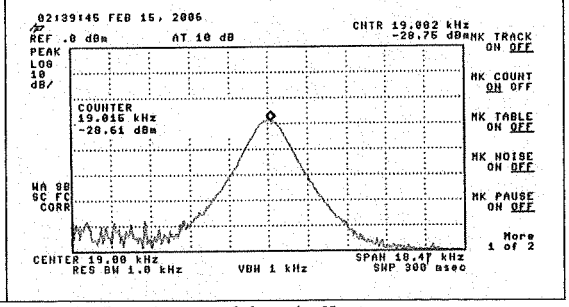


*Fig. 14 - Freqüência medida após 60 min*

## 5.3 Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto

### 5.3.1 Separação estereofônica :

| Freqüência (Hz) | Separação (dB) |
|---|---|
| 50 | 35 |
| 100 | 35 |
| 400 | 37 |
| 1000 | 32 |
| 2000 | 31 |
| 5000 | 33 |
| 7500 | 35 |
| 10 000 | 36 |
| 15 000 | 37 |

### 5.3.2 Diafonia para audiofreqüência para 90% de modulação:

| Freqüência (Hz) | Canal Esquerdo Diafonia (dB) | Canal Direito Diafonia (dB) |
|---|---|---|
| 50 | 41 | 41 |
| 100 | 41 | 41 |
| 400 | 42 | 42 |
| 1000 | 42 | 42 |
| 2000 | 42 | 42 |
| 5000 | 41 | 41 |
| 7500 | 42 | 42 |
| 10 000 | 42 | 42 |
| 15 000 | 41 | 41 |

## 6. Informações específicas para canais secundários:

Não Utilizado

## 7. Observações visuais no transmissor:

### 7.1 – Plaqueta de Identificação e foto do transmissor

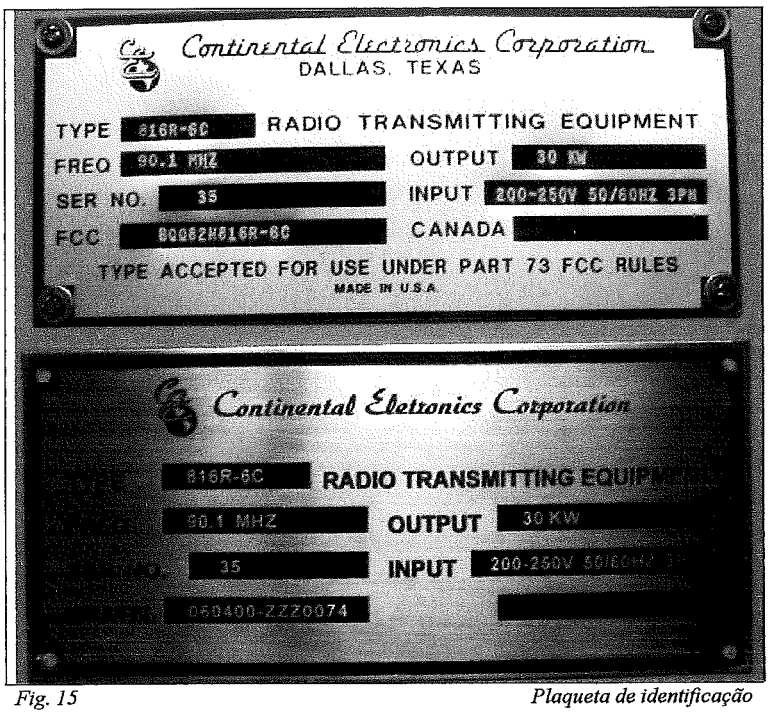


*Fig. 15* *Plaqueta de identificação*

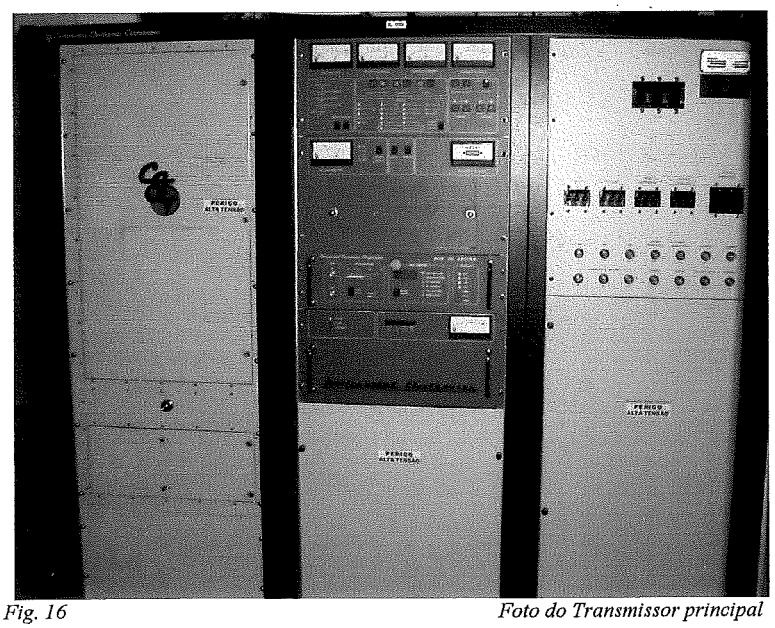

*Fig. 16* *Foto do Transmissor principal*

## 7.2 – Medidores do estágio final de RF

| | |
|---|---|
| Corrente contínua de Placa – Escala de 0 – 6 | 2,9A |
| Tensão Contínua de Placa – Escala de 0 - 12 | 10KV |
| Potência Direta de Saída – Escala de 0 – 120 | 90% |
| Potência Refletida – Escala de 0 – 12 | 0,8% |

## 7.3 – Existência de tomadas de amostra de RF

Para Modulação..... SIM
Para Freqüência..... SIM

## 7.4– Existência de dispositivos de segurança pessoal

Para a descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão..... SIM

Através de gabinetes encerrando o transmissor, com todas as partes que estejam expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra..... SIM

Interruptores de segurança em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, e que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas..... SIM

Possibilidade de serem feitos externamente os ajustes dos circuitos com tenções superiores a 350V com todas as portas e tampas fechadas..... SIM

## 7.5– Existência de dispositivos de proteção do transmissor

Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:
Existe uma unidade de controle de potência, que regula as 3 fases da tensão AC de entrada e alimenta o primário do transformador de alta tensão, através de três pares SCR, sendo usado um por fase, e 3 placas de circuito de controle do disparo destes SCR`s, sendo que cada placa atua sobre um par de SCR`s.
Em caso de sobretensão, um sensor envia um comando para as placas de controle dos SCR´s, por sua vez modificam o ângulo de condução dos mesmos, diminuindo proporcionalmete a tensão aplicada ao primário dos transformadores de alta tensão e de tensão de screen. Em caso de sobrecorrente na válvula, um outro sensor atua de forma semelhante nos dois transformadores.

## 7.6– Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado

Existe uma válvula pneumática que detecta o fluxo de ar acionando uma chave que através de um relé, libera a ligação da alta tensão. Em caso de falta de fluxo de ar, a chave acoplada à válvula pneumática se abre, desenergizando o relé de alimentação da alta tensão.

Min. das Comunicações - SCS - Fls. 10 - Rubrica

## 8. Equipamento / Fabricante / Função do Transmissor

### 8.1 Transmissor - Reserva

| | |
|---|---|
| Fabricante: | WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA |
| Endereço: | Rua Sassaki, 217 – Cidade Ademar/SP |
| Modelo: | SI – FMU – B |
| Número de Série: | 06.277.1.0.8 |
| Ano de Fabricação: | 1986 |
| Cód. de certificação: | 277/86 |
| Sinal de entrada: | Banda básica |
| Canal de Operação: | 211 (90,100 MHz) |
| Pot. Nominal: | 1,000 KW |
| Alimentação: | AC 220V ( Monofásico) |

## 9. Medições no Transmissor Reserva

** As informações de medidas omitidas para o transmissor reserva são equivalentes às do transmissor principal*

### 9.1 - Freqüência:

| Freqüência Nominal [Hz] | Freqüência Medida [Hz] | Desvio [Hz] |
|---|---|---|
| 90.100.000 | 90.100.190 | 190 |

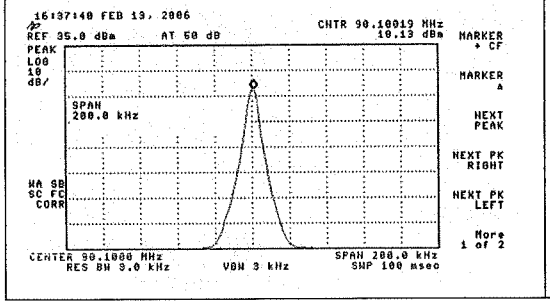


*Fig. 17 - Freqüência*
*Tolerância ± 2000 Hz*

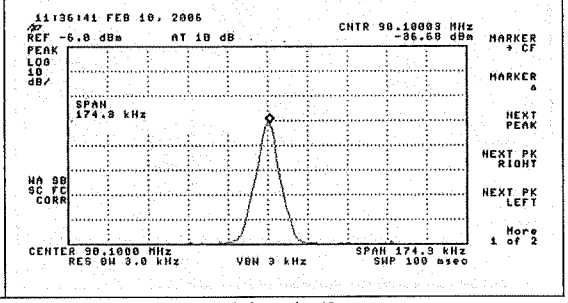


*Fig. 18 - Freqüência medida após 60 min*

### 9.2 – Atenuação de harmônicos e espurios:

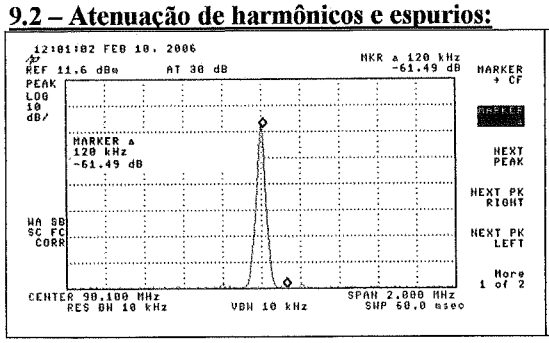


*Fig. 19*
*120 KHz acima da portadora* *Valor medido: -61,49dB*
*Requisito 25dB*

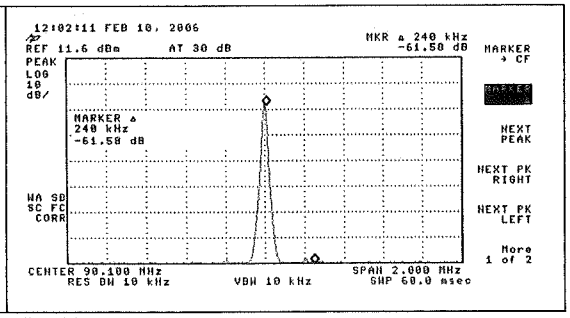


*Fig. 20*
*240 KHz acima da portadora* *Valor medido: -61,58dB*

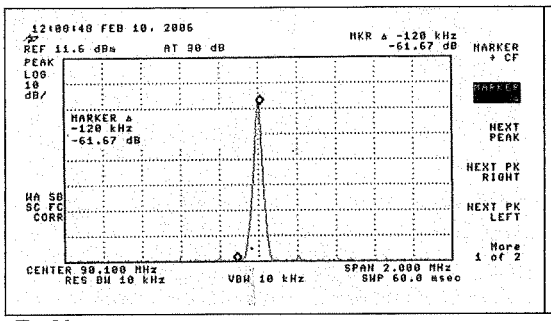


*Fig.21*
*120 KHz abaixo da portadora* *Valor medido: -61,67dB*
*Requisito 25dB*

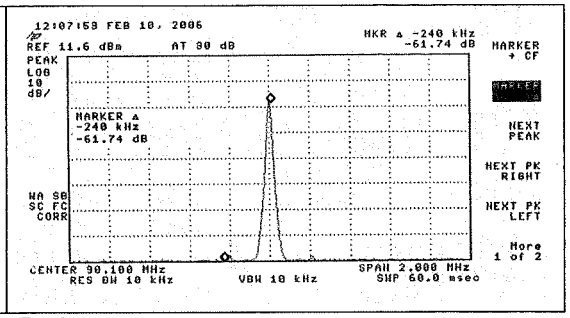


*Fig. 22*
*240 KHz abaixo da portadora* *Valor medido: -61,64dB*

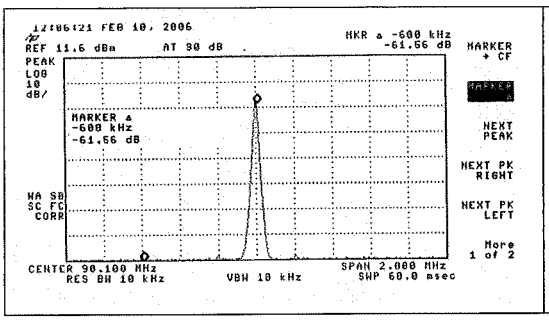


*Fig.23*
*600 KHz abaixo da portadora* *Valor medido: -61,56dB*
*Requisito 35dB*

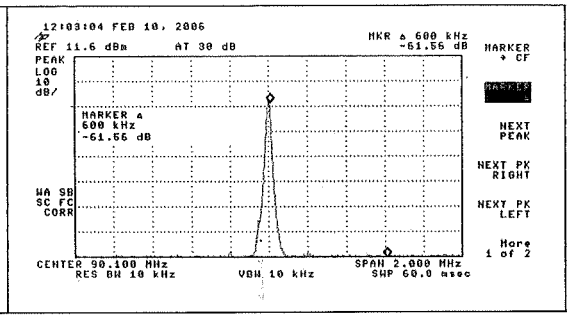


*Fig.24*
*600 KHz abaixo da portadora* *Valor medido: -61,56dB*

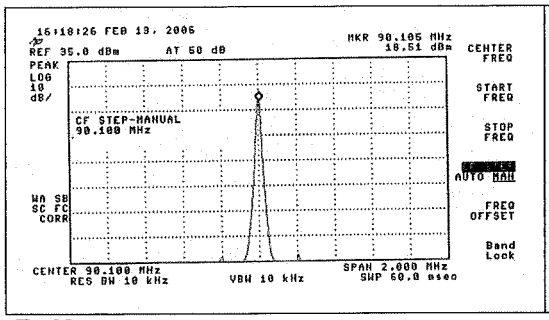


*Fig.25*
*Fundamental*

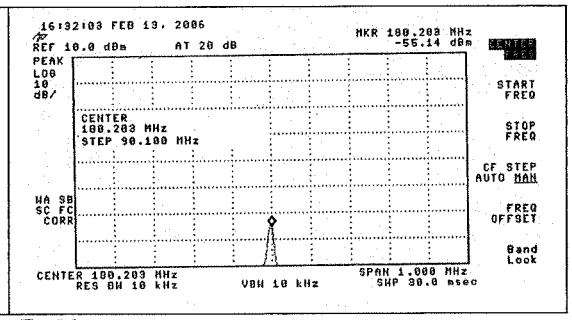


*Fig.26*
*2º Harmônico* *Valor medido: -73,65dB*
*Requisito 73dB*

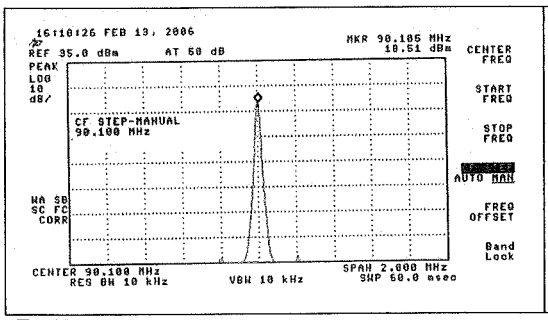


*Fig.27*
*Fundamental*

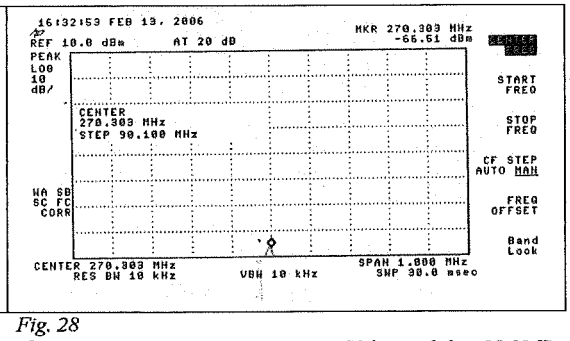


*Fig. 28*
*3ºHarmônico* *Valor medido: -85,02dB*
*Requisito 73dB*

10
M. das Comunicações - SCE
Rubrica

**9.3 – Potência de saída:**

| 900W |
|---|

Método direto: Leitura feita em wattímetro acoplado à linha de transmissão.

## 10. Observações visuais no transmissor

**10.1 – Plaqueta de Identificação e foto do Transmissor**

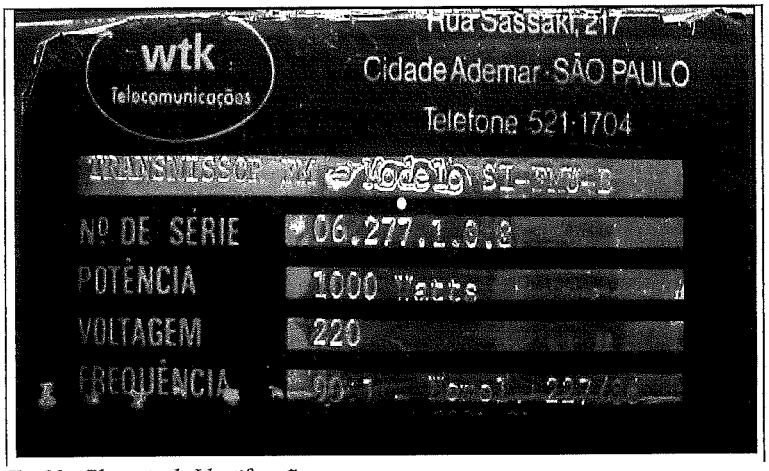


*Fig.29 – Plaqueta de Identificação*

*Fig. 30 – Foto do transmissor Reserva*

M. das Comunicações - SSCE - Rubrica 13

# 11. Instrumentos Utilizados

## 11.1 - Analisador de Espectro

| | | |
|---|---|---|
| Fabricante: | HP - Hewllet Packard | Hameg Instruments |
| Modelo: | 8592L | HM 5014 |

## 11.2 - Freqüencímetro

Fabricante: Tektronix
Modelo: TM 515 - Módulo DC 510 (Universal Counter / Timer)

## 11.3 - Wattímetro

Fabricante: Bird
Modelo: 4805 (50 Ω)

## 11.4 - Gerador de Áudio

Fabricante: Tektronix
Modelo: TM 515 - Módulo SG 505 (Oscilator Audio)

## 11.5 - Analisador de Distorção

Fabricante: Tektronix
Modelo: TM 515 - Módulo AA 501 (Distortion Analizer Audio)

## 11.6 - Carga

Fabricante: Bird Tenuline Coaxial Attenuator
Modelo: 8343-2000

Fabricante: Shively Laboratories
Modelo: DPTC – 50 – KFM

## 11.7 – Impressora

Fabricante: HP – Deskjet
Modelo: 690C

## 11.8 – Medidor de Modulação

Fabricante: TFT
Modelo: 844FM

12

## DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio realizado por mim, pessoalmente, nos transmissores aos quais se refere. O presente Laudo consta de 15 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____ de que faço uso.

Salvador, 17 de fevereiro de 2006.

**ANDERSON FERNANDES**
CREA: 32.539 - D

das Comunicações 13 J5

# PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que os transmissores de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Salvador, 17 de Fevereiro de 2006.

**ANDERSON FERNANDES**
CREA: 32.539 - D

SSC 14
Comunicações

# DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., declaro que o Sr. Anderson Fernandes esteve no endereço abaixo nos períodos de 13 a 17 de fevereiro de 2006, ensaiando os seguintes transmissores de televisão:

| Função | Principal | Reserva |
|---|---|---|
| **Fabricante** | CONTINENTAL | WTK |
| **Modelo** | 816R – 6C | FI – FMU - B |
| **Potência Nominal** | 30 000 W | 1000 W |

**Local do Ensaio:** – Salvador - Bahia

Salvador, 17 de fevereiro de 2006.

PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL
*Representante Legal.*

## 12. Anexos

### 12.1 - Anexo 1

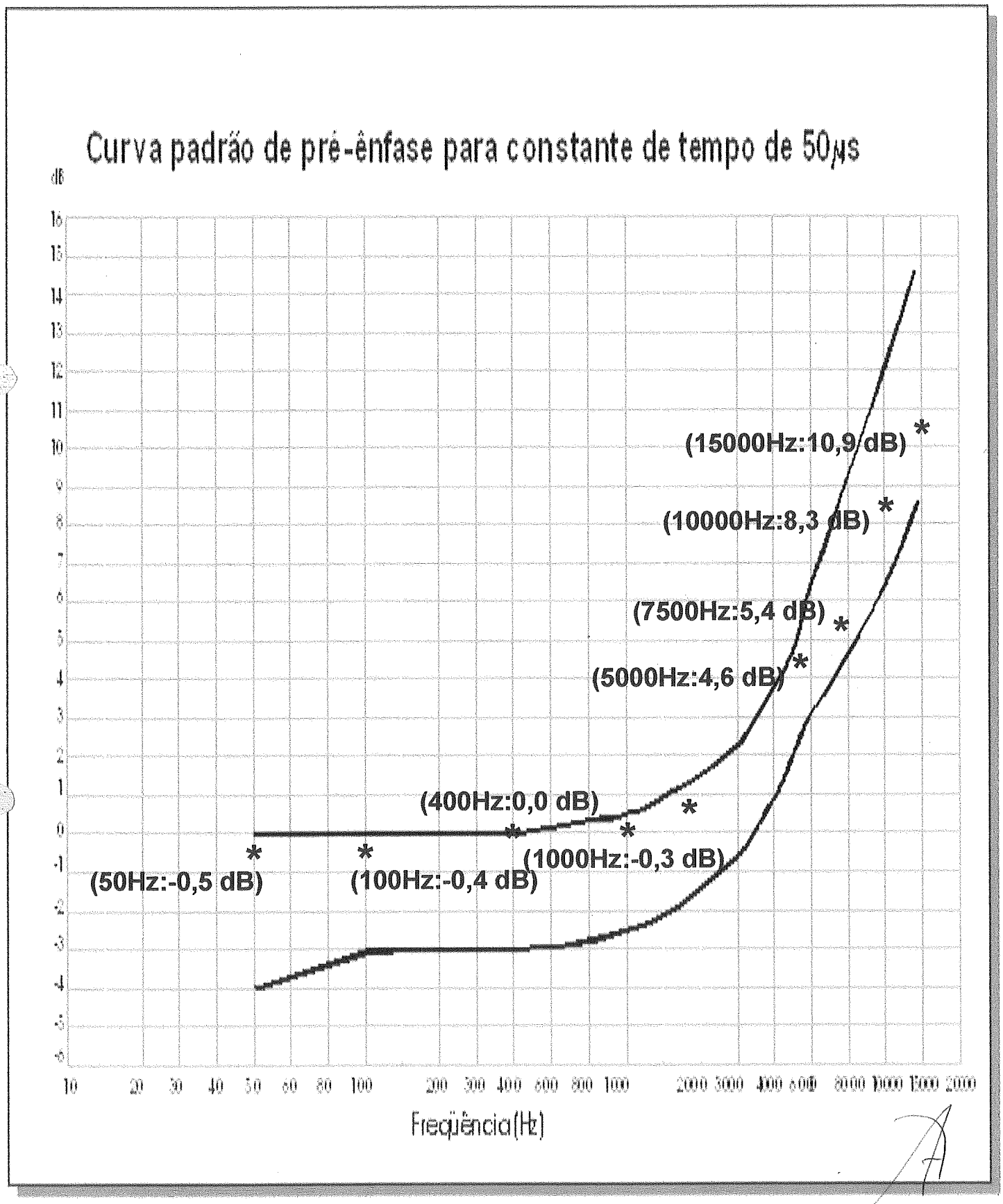

# CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA
## CREA-BA

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

(3ª VIA - Contratante / Obra ou Serviço)

ART Eletrônica - 2006.03

1 ART Nº
**BA0000032539-000212**

**Contratado**

2 Nome do Profissional
***ANDERSON GUIMARAES FERNANDES***

4 Nº do Registro no CREA
***BA0000032539***

5 Nº do Visto no CREA

3 Título Profissional
***Engenheiro Eletricista Eletronica***

6 Endereço Residencial do Profissional
***RUA ARISTIDES NOVIS, 123 FEDERACAO***

7 CEP
***40210630***

8 Nome da Empresa Contratada
***TELEVISAO BAHIA LTDA***

9 Nº do Registro no CREA
***BA 4127***

10 Nº do Visto no CREA

**Contratante**

11 Nome do Contratante
***Televisão Bahia Ltda.***

12 CPF ou CGC
***13.425.269/0001-61***

13 Endereço para correspondência
***Rua Aristides Novis, n.° 123, Federeção, Salvador/Ba***

14 Telefone
***(071)32031823***

**Descrição**

15 Resumo do Contrato, Descrição da Obra ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos etc.

Laudo de Ensaio com objetivo de renovação de outorga.

16 [ ] Obra [ ] Serviço [X] Cargo / Função

17 Valor da Obra/Serviço
***R$0,00***

18 Valor dos Honorários
***R$0,00***

**Assinaturas**

19 Assinaturas

Ilhéus, 16/Fev/06
Local e Data

Profissional

Contratante

**Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)**

**Reservado ao Responsável Técnico**

20 Nome do Proprietário
***Televisão Bahia Ltda.***

21 CPF ou CGC
***25.269/0001-61***

22 Endereço da Obra ou Serviço
***Rua Professor Aristides Novis - Federação - Salvador/BA***

23 CEP
***40210630***

| | Objeto | Classificação | Nível | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | ***00*** | ***0*** | ***6*** | ***0*** | ***00*** |
| 25 | | | | ***0*** | |
| 26 | | | | ***0*** | |

| | Objeto | Classificação | Nível | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | | | | ***0*** | |
| 28 | | | | ***0*** | |
| 29 | | | | ***0*** | |

30 Descrição Complementar : ART de Desempenho de Cargo ou Função

31 [ ] Co-autor [ ] Co-responsável [X] Individual [ ] Equipe

32 [ ] Substituição [ ] Complementação [X] Normal

33 [ ] Empregador [X] Empregado [ ] Autônomo

34 Entidade de Classe

35 Vinculada a ART Nº Do Profissional

**IMPORTANTE :** O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 9º da Resolução 425/98 do CONFEA.

**Recebimento através de cheques só terão validade após a compensação do mesmo.**

| Valor a pagar : | ***R$19,00*** | Data de Pagamento ___/___/___ |
|---|---|---|

Autenticação Mecânica

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CÓDIGO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO
**14878706/0001-65**
RADIO FM IEMANJÁ LTDA
Estrada de São Lazáro 540 Federação
CEP. 40.210.730
Salvador-Ba,

(2) RESERVADO

(3) CNPJ DO ESTABELECIMENTO
148787060001-65

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
31.01.2001

(5) EXERCÍCIO
2001

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE
SERTEB-SIND.DOS TRAB.EMP.DE RADIODIFUSÃO NO EST.DA BAHIA

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.000.03936-5

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
LARGO DO CANDOMBLÉ

(9) NÚMERO
19A

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(11) CNPJ DA ENTIDADE
63.226.203/0001-10

(12) BAIRRO OU DISTRITO
FEDERAÇÃO

(13) CEP
40220060

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)
SALVADOR

(15) UF
BA

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RADIO FM IEMANJÁ LTDA

(17) NÚMERO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
ESTRADA DE SÃO LÁZARO

(19) NÚMERO
540

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
15.01.86

(22) CEP
40210630

(23) MUNICÍPIO (CIDADE)
SALVADOR

(24) BAIRRO OU DISTRITO
FEDERAÇÃO

(25) UF
BA

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIODIFUSÃO SONORA

(27) COD. ATIVID.
5120

(28) SUB CÓDIGO ATIVID.

(29) CNAE

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO
X 01 UNICO  02 MATRIZ  03 FILIAL  04 OUTROS

(31) NÚMERO DE EMPREGADOS

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) X 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU 03 EMPREGADOS

| DV | | |
|---|---|---|
| | (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | R$1,00 |
| | OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | |
| | OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | |
| | (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | |
| | (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | |
| 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | |
| 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | |
| 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | |
| 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | |
| 3 | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| DV | | |
|---|---|---|
| 8 | (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 39,68 |
| 8 | (43) MULTA | |
| 5 | (44) JUROS DE MORA | |
| 3 | (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | |
| 2 | (46) TOTAL A RECOLHER | |

(47) LOCAL: SALVADOR

(48) DATA: 25 de JANEIRO 2001

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF152030JAN2001194710003030 39,68R1793

TABELIONATO DO 19 OFICIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 13 de Janeiro de 2006.
Em Testº da Verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AU

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

SÃO DOMINGOS S.A. Cod. 6230-6 AV. MIGUEL ESTEFNO, 354 - CATANDUVA - SP - CNPJ 57.0[illegible]

FTO 178x250 mm 1a VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a VIA - CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

14878706/0001-65

RADIO FM IEMANJÁ LT

Estrada de São Lazáro 5 0 Fed

CEP. 40.210.730

Salvador-Ba,

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 14878706/0001-65

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/01/2002

(5) EXERC: 2002

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND TRAB. EMP. RÁDIO, TELEVISÃO ABERTA OU POR ASS. E DE PUBLICIDADE - SINTERP

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.15144-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV. SETE DE SETEMBRO

(9) NÚMERO: 106

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): EDF. BAHIA DE TODOS OS SANTOS

(11) CGC DA ENTIDADE: 14.603.67/0001-08

(12) BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

(13) CEP: 40.060.001

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SALVADOR

(15) SIGLA UF: BA

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): ESTRADA DE SÃO LÁZARO

(19) NÚMERO: 540

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

(22) CEP: 40210630

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): SALVADOR

(24) BAIRRO ou DISTRITO: FEDERAÇÃO

(25) SIGLA UF: BA

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIO DIFUSÃO TELEVISIVA

(27) CÓD. ATIVID.: 9221-5

(28) SUB CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CEI

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [01] ÚNICO [02] PRINCIPAL [03] FILIAL [04] OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [01] ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [02] AUTÔNOMO / LIBERAL, OU [03] EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 1,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 39,68 | 8 |
| (43) A MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 39,68 | 8 |

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 13 de Janeiro de 2006.
Em Testº da Verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AU

(47) LOCAL: SALVADOR

(48) DATA: 30 de JANEIRO DE 2002

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

5 80173 130 386 300102 39,68R AR01

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

TILIBRA S.A. - CÓD. 15215

FTO. 178 x 250 mm 1a. VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a. VIA - CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

14878706/0001-65

RADIO FM IEMANJÁ LTDA

Estrada de São Lazáro 540 Federação

CEP. 40.210.730

Salvador-Ba.

(2) RESERVADO

TABELIONATO DO 10 OFÍCIO DE NOTAS
Confere o(s) original a mim apresentado
Salvador, 13 de Janeiro de 2006.
Em Testº da Verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AUT

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 14.878.706/0001-65

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01

(5) EXERCÍCIO: 2006

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DA BAHIA

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 6

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): LARGO DO CAMOMBLÉ

(9) NÚMERO: 19

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 63.226.203.0001-10

(12) BAIRRO ou DISTRITO: ACIMA DOS GARIS FEDERAÇÃO

(13) CEP: 40.213-050

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SALVADOR

(15) SIGLA UF: BA

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RADIO FM IEMANJÁ LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): ESTRADA DE SÃO LAZARO

(19) NÚMERO: 540

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE:

(22) CEP: 40210-730

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): SALVADOR

(24) BAIRRO ou DISTRITO: FEDERAÇÃO

(25) SIGLA UF: BA

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO SONORA

(27) DOC. ATIVID.:

(28) SUB-COD. DO ATIVID.:

(29) CÓDIGO DE:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL, OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV |
|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 1,00 | 9 |
| (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 |
| (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 |
| (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |

OPERAÇÃO ECONÔMICA

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 39,68 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 39,68 | 5 |

(47) LOCAL _____ (48) DATA _____ de _____

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF152034012006302271004380S 39,68RM1904

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔN "LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA CONTRIBUIÇÃO", APENAS CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

TILIBRA S.A. - COD. 15215

2ª VIA - ENTIDADE SINDICAL — 1ª VIA - CONTRIBUINTE

FTC 176.200 BN

Comunicação 19

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

CNPJ 14.878.706/0001-65

RADIO FM [illegible]

Estrada [illegible]

Federação [illegible] 40210-730

SALVADOR BA

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 14878706/0001-65

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/01/04 (5) EXERC.: 2004

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO EST DA BAHIA

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000000 03936-5

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): LARGO DO CANDOMBLÉ

(9) NÚMERO: 19

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): ATO DO GANTOIS

(11) CGC DA ENTIDADE:

(12) BAIRRO ou DISTRITO: FEDERAÇÃO

(13) CEP: 40213050

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SALVADOR

(15) SIGLA UF: BA

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RADIO FM LARANJA LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): ESTRADA DE SÃO CAETANO

(19) NÚMERO: 540

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE:

(22) CEP: 40210-730

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): SALVADOR

(24) BAIRRO ou DISTRITO: FEDERAÇÃO

(25) SIGLA UF: BA

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.:

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CPC:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [01] ÚNICO [02] PRINCIPAL [03] FILIAL [04] OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL, [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 1,00 | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 47,74 | 8 |
| (43) MULTA | | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 47,74 | 5 |

(47) LOCAL _____ (48) DATA _____ de _____

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EF1821006120040807100023027 47,74RU1902

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

TILIBRA S.A. - CÓD. 15215

FTD 176 - 2a. VIA - ENTIDADE SINDICAL - 2a. VIA - CONTRIBUINTE

TABELIONATO DO 1º OFICIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 13 de Janeiro de 2006.
Em Testº da Verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AU

ASSCE - Rec 25 - Sind. Comerciários 18

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

CNPJ 14.878.706/0001-65

RADIO FM IEMANJA LTDA

Estrada de São Lázaro 540

Federação CEP 40.210-730

SALVADOR - BA

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 14878706/0001-65

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/01/05

(5) EXERC.: 2005

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SERTEB-SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DA BAHIA

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.03936-5

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA LARGO DO CANDOMBLÉ

(9) NÚMERO: 19

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): ALTO DO GANTOIS

(11) CGC DA ENTIDADE: 63.226.203/0001-10

(12) BAIRRO OU DISTRITO: FEDERAÇÃO

(13) CEP: 40213-050

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SALVADOR

(15) SIGLA UF: BA

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): ESTRADA DE SÃO LÁZARO

(19) NÚMERO: 540

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE:

(22) CEP: 40210-730

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): SALVADOR

(24) BAIRRO OU DISTRITO: FEDERAÇÃO

(25) SIGLA UF: BA

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.:

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [01] ÚNICO [02] PRINCIPAL [03] FILIAL [04] OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

| | | DV |
|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 1,00 | 9 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | | 3 |

| | | DV |
|---|---|---|
| (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 95,42 | 8 |
| (43) MULTA | 0,00 | 6 |
| (44) JUROS DE MORA | 0,00 | 9 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECOLHER | 95,42 | 5 |

(47) LOCAL: Salvador

(48) DATA: 31 de Março de 2005

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

QEP102131012005110710004162 95,42RC1002

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

TILIBRA S A - COD 15215

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 13 de Janeiro de 2006.
Em Testº da Verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AU

2ª VIA - CONTRIBUINTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

FOLHA 176/230

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

Após o pagamento enviar cópia da Guia para
Essa entidade junto com relação de empregados

(2) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO CNPJ DO ESTABELECIMENTO

14878706/0001-65

RADIO FM IEMANJÁ LT

Estrada de São Lazáro 540 Federação

CEP. 40.210.730

Salvador-Ba.

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO 30/04/2001 (5) EXERC. 2001

## DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: Sind. Trab. Emp. Rádio, Televisão Aberta ou por Assinatura e de Publicidade no Estado da Bahia - SINTERP

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.15144-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Sete de Setembro

(9) NÚMERO: 106

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): Ed. Baia de Todos os Santos

(11) CNPJ DA ENTIDADE: 14860367/0001-08

(12) BAIRRO ou DISTRITO: Centro

(13) CEP: 40.060.001

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): Salvador

(15) SIGLA UF: BA

## DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/ RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO SOCIAL: RADIO FM IEMANJA LTDA.

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): ESTRADA DE SÃO LAZARO, 540

(19) NÚMERO

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 16.01.86

(22) CEP: 40210630

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): SALVADOR

(24) BAIRRO ou DISTRITO: Fazenda Grande

(25) SIGLA UF: BA

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO SONORA

(27) COD. ATIVO: 5411

(28) SUB CÓDIGO ATIVO

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

## DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL ou [X] 03 EMPREGADOS

| | | DV | | | DV |
|---|---|---|---|---|---|
| (33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | | 9 | (38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | | 8 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA | | 6 | (39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | | 5 |
| OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO | | 8 | (40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | | 3 |
| (36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | | 7 | (41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | | 2 |
| (37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | 23.808,60 | 3 | | | |

## DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

| | | DV |
|---|---|---|
| (42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO | 793,62 | 8 |
| (43) MULTA | | 8 |
| (44) JUROS DE MORA | | 8 |
| (45) CORREÇÃO MONETÁRIA | | 3 |
| (46) TOTAL A RECEBER | 793,62 | 5 |

(47) LOCAL: Salvador (48) DATA: 30 De Abril /2001

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF152030ABR2001138710003755 793,62R1904

TABELIONATO DO [illegible]
Confere com o original [illegible] apresentado
Salvador, 19 de [illegible]
[illegible] da Verdade.
NILZA OSORIO [illegible] TAVARES FONTES - SU

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/ LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

FTO 176 x 250 mm 1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL 2ª VIA - CONTRIBUINTE

2ª Comunicações

223 284

23

VIA CONTRIBUINTE

857200000001 000000673152 144200204010 487870600011

# MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

**CAIXA**

25

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO

APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO: 30/04/2002

2 - EXERCÍCIO: 2002

4 - CÓDIGO SINDICAL: 009.019.15144-0

3 - NOME DA ENTIDADE: SINL TRAB EM EMP DE RADIO TV BA

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc): AV 7 DE SETEMBRO 106 SL 503

6 - NÚMERO: 106

7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

8 - BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

9 - CEP: 40060-001

10 - MUNICÍPIO (CIDADE): SALVADOR

11 - U.F: BA

12 - NOME DO CONTRIBUINTE: RADIO FM IEMANJA LTDA

13 - CNPJ / CPF / OUTROS: 14.878.706/0001-65

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc): RUA ARISTIDES NOVIS

15 - NÚMERO: 111

16 - COMPLEMENTO

17 - BAIRRO ou DISTRITO: FEDERACAO

18 - MUNICÍPIO (CIDADE): SALVADOR

19 - U.F: BA

20 - CEP: 40000-000

21 - INÍCIO DA ATIVIDADE

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: 000000000000000

23 - COD ATIVID: 00000

24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO: 1 - ÚNICO ; 2 - PRINCIPAL ; 3 - FILIAL ; X 4 - OUTROS

25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA: 0

26 - 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ; 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL ; X03 - EMPREGADOS

36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 995,95

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

37 - MULTA

28 - TAL DA EMPRESA

33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

38 - JUROS DE MORA

29 - DESTE ESTABELECIMENTO

34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO: 0

39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO

35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

CEH 152030012900220170100306?

40 - TOTAL A RECOLHER: 995,95

31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 13 de Janeiro de 2006.
Em Testº da Verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AU

857100000002 000000673152 144200304018 487870600011

VIA CONTRIBUINTE

# MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO

APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

| 1 - VENCIMENTO | 2 - EXERCÍCIO |
|---|---|
| 30/04/2003 | 2003 |

4 - CÓDIGO SINDICAL: 009.019.15144-0

3 - NOME DA ENTIDADE: SIND TRAB EM EMP DE RADIO TV BA

| 5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) | 6 - NÚMERO | 7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc) | 11 - U.F. |
|---|---|---|---|
| AV 7 DE SETEMBRO 106 SL 503 | 106 | | BA |

| 8 - BAIRRO ou DISTRITO | 9 - CEP | 10 - MUNICÍPIO (CIDADE) |
|---|---|---|
| CENTRO | 40060-001 | SALVADOR |

12 - NOME DO CONTRIBUINTE: RADIO FM IEMANJA LTDA

13 - CNPJ / CPF / OUTROS: 14.878.706/0001-65

| 14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) | 15 - NÚMERO | 16 - COMPLEMENTO | 17 - BAIRRO ou DISTRITO |
|---|---|---|---|
| RUA ARISTIDES NOVIS | 111 | | FEDERACAO |

| 18 - MUNICÍPIO (CIDADE) | 19 - U.F. | 20 - CEP | 21 - RAMO DA ATIVIDADE |
|---|---|---|---|
| SALVADOR | BA | 40000-000 | |

| 22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE | 23 - COD. ATIVID | 24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO | 25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA |
|---|---|---|---|
| | | X 1 - UNICO [ ] 2 - PRINCIPAL [ ] 3 - FILIAL [ ] 4 - OUTROS | |

26 - [ ] 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL X 3 - EMPREGADOS

36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 998,32

| 27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 37 - MULTA |
|---|---|---|
| | | |
| **28 - TOTAL DA EMPRESA** | **33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO** | **38 - JUROS DE MORA** |
| | | |
| **29 - DESTE ESTABELECIMENTO** | **34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO** | **39 - CORREÇÃO MONETÁRIA** |
| | 0 | |
| **30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO** | **35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES** | **40 - TOTAL A RECOLHER** |
| | | |

31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

CEP102130042003174701004294 998,32RC1901

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TABELIONATO DO 1º OFICIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 13 de Janeiro de 2006.
Em Testº da Verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AU

VIA CONTRIBUINTE

# MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

**CAIXA**

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO

APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

| 1 - VENCIMENTO | 2 - EXERCÍCIO |
|---|---|
| 30/04/2004 | 2004 |

| 3 - NOME DA ENTIDADE | 4 - CÓDIGO SINDICAL |
|---|---|
| SIN[illegible] TRAB EM EMP DE RADIO TV BA | 009.019.15144-0 |

| 5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) | 6 - NÚMERO | 7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc) |
|---|---|---|
| [illegible]V 7 DE SETEMBRO 106 SL 503 | 106 | |

| 8 - BAIRRO ou DISTRITO | 9 - CEP | 10 - MUNICÍPIO (CIDADE) | 11 - U.F. |
|---|---|---|---|
| CENTRO | 40060-001 | SALVADOR | BA |

| 12 - NOME DO CONTRIBUINTE | 13 - CNPJ / CPF / OUTROS |
|---|---|
| RADIO FM IEMANJA LTDA | 14.878.706/0001-65 |

| 14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) | 15 - NÚMERO | 16 - COMPLEMENTO | 17 - BAIRRO ou DISTRITO |
|---|---|---|---|
| RUA ARISTIDES NOVIS | 111 | | FEDERACAO |

| 18 - MUNICÍPIO (CIDADE) | 19 - U.F. | 20 - CEP | 21 - INÍCIO DA ATIVIDADE |
|---|---|---|---|
| SALVADOR | BA | 40000-000 | |

| 22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE | 23 - COD. ATIVID. | 24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO | 25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA |
|---|---|---|---|
| | | X 1 - ÚNICO ☐ 2 - PRINCIPAL ☐ 3 - FILIAL ☐ 4 - OUTROS | |

| 26 - | 36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO |
|---|---|
| ☐ 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL X 3 - EMPREGADOS | 845.19 |

| 27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA | 32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL | 37 - MULTA |
|---|---|---|
| | | |

| 28 - TOTAL DA EMPRESA | 33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO | 38 - JUROS DE MORA |
|---|---|---|
| | | |

| 29 - [illegible] ESTABELECIMENTO | 34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO | 39 - CORREÇÃO MONETÁRIA |
|---|---|---|
| | 0 | |

| - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO | 35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES | 40 - TOTAL A RECOLHER |
|---|---|---|
| | | 845.19 |

| 31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA |
|---|---|
| | CEF102130042004103C751003732 B45.19RC1003 |

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 13 de Janeiro de 2006.
Em Test[illegible] da Verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AU[illegible]

26
28

857900000004 000000673152 144200504013 487870600011

VIA CONTRIBUINTE

# MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - ORCS

CAIXA

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

| 1 - VENCIMENTO | 2 - EXERCÍCIO |
|---|---|
| 30/04/2005 | 2005 |

4 - CÓDIGO SINDICAL: 009.019.15144-0

3 - Nº DA ENTIDADE: SIND TRAB RADIO TV PUBLICIDADE BAHIA

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc): AV 7 DE SETEMBRO 106 SL 503

6 - NÚMERO: 106

7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc):

8 - BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

9 - CEP: 40060-001

10 - MUNICÍPIO (CIDADE): SALVADOR

11 - U.F.: BA

12 - NOME DO CONTRIBUINTE: RADIO FM IEMANJA LTDA

13 - CNPJ / CPF / OUTROS: 14.878.706/0001-65

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc): RUA ARISTIDES NOVIS

15 - NÚMERO: 111

16 - COMPLEMENTO:

17 - BAIRRO ou DISTRITO: FEDERACAO

18 - MUNICÍPIO (CIDADE): SALVADOR

19 - U.F: BA

20 - CEP: 40000-000

21 - INÍCIO DA ATIVIDADE:

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE:

23 - COD. ATIVID.:

24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO: X 1 - ÚNICO ☐ 2 - PRINCIPAL ☐ 3 - FILIAL ☐ 4 - OUTROS

25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA:

26 - ☐ 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL X 3 - EMPREGADOS

35 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 801,54

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA:

32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL:

37 - MULTA:

28 - TOTAL DA EMPRESA:

33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO:

38 - JUROS DE MORA:

29 - DESTE ESTABELECIMENTO:

34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO: 0

39 - CORREÇÃO MONETÁRIA:

30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO:

35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES:

40 - TOTAL A RECOLHER:

31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO:

CEF102129042005107701001814

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: 801,54RC1003

TABELIONATO DO 1º OFICIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 17 de Janeiro de 2006.
Em Testº da Verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AU

GLOBO
FM

# DECLARAÇÃO

**RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, por seu dirigente abaixo assinado, declara para os devidos fins que não infringe as vedações do § 5.° do art. 220 da Constituição Federal.

Salvador, 10 de janeiro de 2006.

KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA

Rua Aristides Novis, n° 123 - Federação - Salvador - BA
CEP: 40210-630 - Tel: (071) 203-1370
Fax: (071) 203-1262 - Home Page: http://www.gfm.com.br

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

*Nº 001652006-04001040*

## DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 14.878.706/0001-65
NOME: RADIO FM IEMANJA LTDA
ENDERECO: R ARISTIDES NOVIS PROFESSOR N. 123
BAIRRO OU DISTRITO: FEDERACAO
MUNICIPIO: SALVADOR
ESTADO: BA
CEP: 40210-630

## FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, , OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 09 DE JANEIRO DE 2006.
COM VALIDADE ATE 08/07/2006 .
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

---

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14878706/0001-65
**Razão Social:** RADIO FM IEMANJA
**Nome Fantasia:** FM IEMANJA
**Endereço:** R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS 123 FEDERACAO / FEDERACAO / SALVADOR / BA / 40210-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/02/2006 a 11/03/2006

**Certificação Número:** 2006021011444794942853

Informação obtida em 10/02/2006, às 11:44:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

30 / 3 Comunicações

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
*SECRETARIA DA FAZENDA*

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

**( Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

**Nº** 17.57.2006.009722

| NOME OU RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| RADIO FM IEMANJA LTDA | |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **CNPJ / CPF** |
| 030.917.019 | 14.878.706/0001-65 |

**Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.**

**Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.**

**Emitida gratuitamente em 12/01/2006, conforme Portaria Nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO** http://www.sefaz.ba.gov.br

31
Fls. 33
Rubrica
Ass. em Comissões

# PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Atividades Econômicas

## Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

**Inscrição Municipal: 00.555/531-35**
**CNPJ: 14.878.706/0001-65**

Contribuinte: RADIO FM IEMANJÁ LTDA
Endereço: Rua Professor Aristides Novis, Nº 123

FEDERACAO
40.210-630

Certifico que a firma da inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 256, parágrafo 3º, da Lei 4.279/90.

Emissão autorizada as 14:52:07 horas do dia 24/01/2006.
Válida até dia 24/04/2006.

Código de controle da certidão: **D78D.082E.685A.6FB3.201D.75A2.C997.CFFB**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Ministério da Fazenda | Destaques do governo

Receita Federal PGFN

# CERTIDÃO CONJUNTA

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

## CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RADIO FM IEMANJA LTDA**
**CNPJ: 14.878.706/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGFN e SRF.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.
Emitida às 09:44:20 do dia 19/01/2006 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2006.
Código de controle da certidão: **3C81.9002.0D87.C9FB.**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

Nova Consulta | Preparar página para impressão

JUCEB

41
43

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**

**KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão total de bens, jornalista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.925.685-72 e portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 91241, residente e domiciliado na Av. Euclides da Cunha, n.º 730, apt.º 801, Edf. Vila Sabina, Graça, Salvador – Bahia, Cep: 40.150-121; **CARLOS BORGES LUZ,** brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, administrador de empresas, CPF/MF n.º 060.140.545-53 e portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 509.422, residente e domiciliado na Rua da Baraúna, n.º 146, Horto Florestal, Salvador – Bahia, Cep: 40.295-070; **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA,** brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.035.155-20, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 650.274-18, residente e domiciliado na Av. Oceânica, n.º 2.400, apt.º 821, Ondina Apart Hotel, Ondina, Salvador - Bahia, Cep: 40.170-010; e, **CARLOS BERNARDO TORRES RODEMBURG,** brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.087.425-04, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 921.058, residente e domiciliado na Av. Juracy Magalhães Júnior, n.º 1885, apt.º 102, Rio Vermelho, Salvador – Bahia, Cep: 41.940-060, sócios majoritários, detentores de 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social da Rádio FM Iemanjá Ltda., pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, estabelecida na Estrada de São Lázaro, n.º 540, Federação, Salvador - Bahia, Cep: 40.210-630, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.878.706/0001-65, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 22 de Julho de 2004
Em Testº da Verdade
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AU

Continua

do Estado da Bahia sob o n.º 29.200.664.632, na data de 17 de Junho de 1986, resolvem alterar o referido Contrato Social, mediante as seguintes disposições:

1. Os sócios decidiram, unanimemente, alterar o endereço da sede da Sociedade para Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia, Cep: 40.210-630, bem como incluir o nome fantasia "Globo FM".

2. Fica alterado o Capital Social da Sociedade, em virtude da necessidade da adequação à atual moeda corrente nacional, passando de CZ$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados), representado por 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor unitário de CZ$ 1,00 (um cruzado), para R$ 1,00 (hum real), divido em 100 (cem) quotas no valor unitário de R$ 0,01 (hum centavo de real).

3. Em conseqüência das alterações aqui referidas, fica consolidado o Contrato Social da Sociedade, aperfeiçoando as cláusulas de acordo com o disposto no novo Código Civil brasileiro, e reenumerando-as, passando as mesmas a vigorar com a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, **KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão total de bens, jornalista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.925.685-72 e portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 91241, residente e domiciliado na Av. Euclides da Cunha, n.º 730, apt.º 801, Edf. Vila Sabina, Graça, Salvador – Bahia, Cep: 40.150-121; **CARLOS BORGES LUZ**, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, administrador de empresas, CPF/MF n.º 060.140.545-53 e portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 509.422, residente e domiciliado na Rua da Baraúna, n.º 146, Horto Florestal, Salvador – Bahia, Cep: 40.295-070; **LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANGEIRA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado,

TABELIONATO DO 1º OFICIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 22 de Julho de 2004
Em Testº da verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE (A)

Continua

sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.035.155-20, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 650.274-18, residente e domiciliado na Av. Oceânica, n.º 2.400, apt.º 821, Ondina Apart Hotel, Ondina, Salvador - Bahia, Cep: 40.170-010; **CARLOS BERNARDO TORRES RODEMBURG,** brasileiro, natural de Salvador/BA, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.087.425-04, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 921.058, residente e domiciliado na Av. Juracy Magalhães Júnior, n.º 1885, apt.º 102, Rio Vermelho, Salvador – Bahia, Cep: 41.940-060; e, **VALNEI SOUZA NUNES,** brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 110.105.415-87, portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 651.391, residente e domiciliado na Rua Macapá, Edf. Peixes, Apt.º 204, Ondina, Cep:40.170-150, os únicos sócios da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, estabelecida na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador - Bahia, Cep: 40.210-630, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.878.706/0001-65, com o seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o n.º 29.200.664.632, na data de 17 de Junho de 1986, consolidam o presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL, FILIAIS, FORO.**

A Sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, podendo também usar o nome fantasia "**Globo FM**", com sede e foro na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia, Cep: 40.210-630.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

O objeto da sociedade é a exploração de serviços de radiodifusão de qualquer modalidade, a partir da cidade em que tem sede, ou em qualquer outra localidade do país, com alcance

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 22 de Julho de 2004.
Em Testº da Verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AUT

Continua

devidamente regulamentado pela vigente legislação de telecomunicações, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e serviço especial de música funcional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para consecução de seus objetivos a Sociedade poderá instalar estações de radiodifusão, serviços especiais de música funcional, bem como abrir e fechar filiais em quaisquer localidades do país.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

## CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 1,00 (hum real), divido em 100 (cem) quotas no valor unitário de R$ 0,01 (hum centavo de real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- Kleber Pacheco de Oliveira – 40 (quarenta) quotas, no valor total de R$ 0,40 (quarenta centavos de real).

- Luiz Fernando Pedreira Larangeira – 15 (quinze) quotas, no valor total de R$ 0,15 (quinze centavos de real).

- Carlos Borges Luz - 15 (quinze) quotas, no valor total de R$ 0,15 (quinze centavos de real).

- Carlos Bernardo Torres Rodemburg – 15 (quinze) quotas, no valor total de R$ 0,15 (quinze centavos de real).

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a ela apresentado
Salvador, 22 de Julho de 2004.
Em Testº da Verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AJ

Continua

- Valnei Souza Nunes - 15 (quinze) quotas, no valor total de R$ 0,15 (quinze centavos de real).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As quotas representativas do capital social são indivisíveis, intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente.

## CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir a totalidade ou parte de suas quotas, terão preferência absoluta, para sua aquisição, os demais sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O sócio interessado em transferir as suas quotas, deverá conceder aos demais sócios, expressamente, um prazo máximo de resposta de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso mais de um sócio deseje adquirir as quotas, a aquisição será feita por ambos, na proporção direta da quantidade de quotas que já possuem.

## CLÁUSULA SEXTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, sendo admitido(s) na Sociedade o(s) herdeiro(s) do sócio falecido, desde que o(s) mesmo(s) seja(m) legalmente capaz(es) e que seu(s) nome(s) seja(m) previamente aprovado(s) pelo órgão competente do Governo Federal.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 22 de Julho de 2004.
Em Testº da Verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AU

Continua

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso um ou mais herdeiros não queiram participar da Sociedade, proceder-se-á um balanço geral, pagando-se à estes herdeiros a parte que lhes couber do valor do Capital Social do sócio falecido, considerando-se também os créditos ou débitos que possuem na Sociedade, bem como o lucro ou prejuízo apurado até o último dia do mês em que houver ocorrido o falecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro desta cláusula, o valor total do que for devido, será pago ao herdeiro, ou a quem de direito, da seguinte forma: 10% (dez por cento) do total dentro de 90 (noventa) dias a contar da data do falecimento e os restantes 90% (noventa por cento) em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas de igual valor, sem juros, vencendo a primeira parcela em 120 (cento e vinte dias) contados da data do falecimento, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de inadimplemento legal de qualquer sócio, aplicar-se-á o dispositivo desta cláusula.

## CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados no exercício.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de quotas que possuírem ou ficarão escriturados em livros próprios da Sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Poderão ser levantados os balanços intercalados dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização ou de distribuição antecipada de resultados.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original apresentado
Salvador, 22 de Julho de 2004.
Em Testº da Verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AU

Continua

## CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por um de seus sócios – Administrador, ao qual compete o uso da denominação social e representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como todos os poderes de administração legal, inclusive para nomear procuradores, competindo-lhes ainda, a assinatura de todos os papéis, títulos, documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, assim como praticar todos os atos necessários ao pleno funcionamento da Sociedade, dispensando-lhe a prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica expressamente proibido o uso da denominação social para a prática de atos de favor, assim entendidos a concessão de avais, fianças, abonos, endossos, ou constituição, em favor de terceiros, de garantia fiduciária, caucionária, hipotecária ou pignoratícia, ficando o sócio gerente, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelo ato praticado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica investido no cargo de Administrador da Sociedade o sócio KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA, dispensado de caução.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A título de pró-labore, o Administrador poderá retirar mensalmente uma importância a ser fixada de comum acordo entre os sócios, a qual deverá ser levada a débito da conta de despesas gerais, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os sócios, bem como o Administrador ora nomeado, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as

TABELIONATO DO 19 OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original que me foi apresentado
Salvador, 22 de Julho de 2004.
Em Test° da Verdade
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AU

Continua

relações de consumo, a fé pública ou a propriedade mercantil em virtude de condenação criminal.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os casos omissos serão decididos com fulcro na vigente legislação de telecomunicações.

## CLÁUSULA NONA

O quadro de empregados da Sociedade será sempre constituído, no mínimo, com 2/3 de brasileiros.

## CLÁSULA DÉCIMA

Sendo a Sociedade concessionária de serviço de radiodifusão sonora, nenhuma alteração poderá ser feita nesse contrato sem prévia autorização do órgão competente do Governo Federal, salvo as modificações que não exigirem autorização prévia de acordo com a legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As dúvidas sociais serão dirimidas por árbitros, em número ímpar, escolhidos pelos sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer conflitos entre os sócios oriundos deste instrumento.

Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número 29.200.664.632, na data de 17 de Junho de 1986, assim como suas demais alterações posteriores.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original e me foi apresentado
Salvador, 22 de Junho de 2004.
Em Testº da Verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AU

Continua

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 51
Rubrica

E, por estarem justos e contratados, os sócios majoritários, dententores de mais de ¾ do capital social, assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 18 de novembro de 2003

**Kleber Pacheco de Oliveira**

**Luiz Fernando Pedreira Larangeira**

**Carlos Borges Luz**

**Carlos Bernardo Torres Rodemburg**

Testemunhas:

Nome: Manuela Fernandez Monteiro Regis
RG/Órgão Expedidor: 05.817.403-60 SSP/BA

Nome: Jovelina Alcântara dos Santos Duarte
CPF/MF: 090.746.005-49
RG/Órgão Expedidor: 01.000.431-94 SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2003
JUCEB SOB Nº: 96480688
Protocolo: 03/225760-0
Empresa: 29 2 0066463 2
RADIO FM IEMANJA LTDA
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

TABELIONATO DO 19º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 22 de Julho de 2004.
Em Testº da Verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AU

ADVB
Associação dos Dirigentes de Marketing e Vendas da Bahia

Av. ACM 2671Ed. Bahia Center Sl 1102 Lot. Cidadela Salvador Bahia - Cep 40280.000
Tel.: (071)3451.6663, e-mail advb@advb-ba.com.br-HomePage: www.advb-ba.com.br

SSCAS - Fls. nº 528 - Rubrica - Comunicações

À Comissão de Educação do Senado Federal

A ADVB Associação dos Dirigentes de Marketing e Vendas da Bahia, vem, por este ato, manifestar seu integral apoio á renovação da outorga da concessão, consignada a empresa Rádio FM Iemajá Ltda, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, pelos relevantes serviços que vem prestando à comunidade, cumprindo fielmente, desde o início do funcionamento do serviço, suas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas promovendo e divulgando a culçtura nacional, regional e local, regionalizando a produção cultural artística e jornalística e respeitando os valores éticos da pessoa e da família.

Salvador, 13 de fevereiro de 2006.

Victoriano Vilanova Garrido
Presidente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CAPÍTULO BAHIA

Fls. 53
Comunicações

À Comissão de Educação do Senado Federal

A Associação Brasileira de Agências de Publicidade – Capítulo Bahia, vem, por este ato, manifestar seu integral apoio à renovação da outorga da concessão, consignada a empresa Rádio FM Iemanjá Ltda., na cidade de Salvador, Estado da Bahia, pelos relevantes serviços que vem prestando à comunidade, cumprindo fielmente, desde o início do funcionamento do serviço, suas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, promovendo e divulgando a cultura nacional, regional e local, regionalizando a produção cultural artística e jornalística e respeitando os valores éticos da pessoa e da família.

Salvador, 13 de fevereiro de 2006.

*Sidônio Cardoso Palmeira*
*Presidente*

Rua Senador Theotônio Vilela, 110 Edf. Cidadella Center II S/407 Brotas Salvador – Bahia
CEP 40276-900 – Telefax: (71)3358-3507 – E-Mail: abap@abap-ba.com.br

Comissão de Educação do Senado Federal

A Ademi-BA Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia, vem por este ato, manifestar seu integral apoio à renovação de outorga da concessão, consignada a empresa **Rádio FM Iemanjá Ltda.**, na cidade do Salvador, Estado da Bahia, pelos relevantes serviços que vem prestando à comunidade, cumprindo fielmente, desde o início do funcionamento do serviço, suas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, promovendo e divulgando a cultura nacional, regional e local, regionalizando a produção cultural artística e jornalística e respeitando os valores éticos da pessoa e da família.

Salvador, 10 de fevereiro de 2006.

Luiz Augusto Amoedo Amoedo
Presidente.

**ADEMI**-ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES DE EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DA BAHIA
R. Alceu Amoroso Lima, 470/901 - Edf. Empresarial Niemeyer - Fone: (71) 3273-8130 - Fax: (71) 3273-8133
CEP: 41820-020 - Salvador - Bahia
http://www.ademi-ba.com.br E-mail: ademi@ademi-ba.com.br

GLOBO
FM 90,1

M. das Comunicações - SSCE
Fls. 55
Rubrica

# DECLARAÇÃO

**KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.925.685-72 e portador do Documento de Identidade SSP/BA n.º 91241, residente e domiciliado na Av. Euclides da Cunha, n.º 730, apt.º 801, Edf. Vila Sabina, Graça, Salvador, Bahia, Cep: 40.150-121, declara para os devidos fins que não participa da direção de outra executante do mesmo serviço de radiodifusão, no município onde está instalada a estação, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, bem como que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública , do qual decorra foro especial.

Salvador, 10 de janeiro de 2006.

Kleber Pacheco de Oliveira

**KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA**

M. das Comunicações
Fls.: 56
Rubrica:
Saulo
SC - SCE

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 3311-6000

Ofício nº 834 /2006 – CONEN/CGRLO/DEOC Brasília, 11 de abril de 2006.

À
*RADIO FM IEMANJÁ LTDA.*
Rua Airistides Novis, n.º 123
CEP.: 40210-630 Salvador / BA

Processo n.º 53000.009391/2006

Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverá ser carreado aos autos o documento, **em original ou cópia autenticada**:

- Comprovante de quitação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

**JOANILSON L. B. FERREIRA**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/CONEN/Elimar

TV BAHIA

Anexar ao Proc. nº 57
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053674/2006-77
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO/
17/05/2006-16:15

EXP – 019/2006
Salvador, 08 de maio de 06.

Ao Ministério das Comunicações

At..: Dr. JOANILSON LAÉRCIO BABOSA FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Ref.: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA RADIO FM IEMANJÁ LTDA.**
Processo n.°53000.009391/2006

Prezado Senhor.

A **Televisão Bahia Ltda.**, com sede na Rua Aristides Novis, n.° 123, Bairro Federação, Salvador /Ba, CNPJ 13.425.269/0001-61, concessionário do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Salvador/Ba, em resposta ao Ofício 834/2006 – CONEN/CGRLO/DEOC, de 17 de abril de 2006, apresenta em anexo a documentação complementar com cópia autenticada:

- Comprovante de quitação da Anotação de responsabilidade Técnica –ART.

Na expectativa de vosso pronunciamento colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos através do telefone (71) 3203-1823.

Atenciosamente.

ANTONIO ROBERTO PAOLI,
*Diretor de Tecnologia.*

Data: 22/05/06

DO: DEOC

Para: Sedep

☐ Conhecimento

☐ Providências

☐ Análise e Deliberação

☐ Preparar Resposta

☐ Preparar Informe

☐ Responder ao Interessado

☐ Fazer-me

☐ À disposição

Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do DEOC/COMIC

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 3311-6000

Ofício nº 834 /2006 – CONEN/CGRLO/DEOC Brasília, 17 de Abril de 2006.

À
*RADIO FM IEMANJÁ LTDA.*
Rua Airistides Novis, n.º 123
CEP.: 40210-630 Salvador / BA

Processo n.º 53000.009391/2006

Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverá ser carreado aos autos o documento, **em original ou cópia autenticada**:

- Comprovante de quitação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

**JOANILSON L. B. FERREIRA**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/CONEN/Elimar

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA
CREA-BA

# ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

(2ª VIA - Profissional)

ART Eletrônica - 2006.03

1 ART Nº
*BA0000032539-000212*

**Contratado**

2 Nome do Profissional
*ANDERSON GUIMARAES FERNANDES*

4 Nº do Registro no CREA
*BA0000032539*

Nº do Visto no CREA

3 Título Profissional
*Engenheiro Eletricista Eletronica*

6 Endereço Residencial do Profissional
*RUA ARISTIDES NOVIS, 123 FEDERACAO*

7 CEP
*40210630*

8 Nome da Empresa Contratada
*TELEVISAO BAHIA LTDA*

9 Nº do Registro no CREA
*BA 4127*

10 Nº do Visto no CREA

**Contratante**

11 Nome do Contratante
*Televisão Bahia Ltda.*

12 CPF ou CGC
*13.425.269/0001-61*

13 Endereço para correspondência
*Rua Aristides Novis, n.° 123, Federeção, Salvador/Ba*

14 Telefone
*(071)32031823*

**Descrição**

15 Resumo do Contrato, Descrição da Obra ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos etc.
Laudo de Ensaio com objetivo de renovação de outorga.

16 [ ] Obra [ ] Serviço [X] Cargo / Função

17 Valor da Obra/Serviço
*R$0,00*

18 Valor dos Honorários
*R$0,00*

**Assinaturas**

19 Assinaturas

Local e Data: Fsa, 16/fev/06

Profissional

Contratante

Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

20 Nome do Proprietário
*Televisão Bahia Ltda.*

21 CPF ou CGC
*25.269/0001-61*

22 Endereço da Obra ou Serviço
*Rua Professor Aristides Novis - Federação - Salvador/BA*

23 CEP
*40210630*

| | Objeto | Classificação | Nível | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | *00* | *0* | *6* | *0* | *00* |
| 25 | | | | *0* | |
| 26 | | | | *0* | |

| | Objeto | Classificação | Nível | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | | | | *0* | |
| 28 | | | | *0* | |
| 29 | | | | *0* | |

30 Descrição Complementar : ART de Desempenho de Cargo ou Função

31 [ ] Co-autor [ ] Co-responsável [X] Individual [ ] Equipe

32 [ ] Substituição [ ] Complementação [X] Normal

33 [ ] Empregador [X] Empregado [ ] Autônomo

34 Entidade de Classe

35 Vinculada a ART Nº Do Profissional

**IMPORTANTE :** O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 9º da Resolução 425/98 do CONFEA.

**Recebimento através de cheques só terão validade após a compensação do mesmo.**

Valor a pagar : *R$19,00* Data de Pagamento ____/____/____

Autenticação Mecânica

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

M. das Comunicações
Fls.: 60
ECT BOR

Ofício nº 2356/2006 – CONEN/CGRL/DEOC/SC/MC Brasília, 28 de 09 de 2006.

À
*RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.*.
Rua Aristides Novis, nº 123
CEP.: 40210-630 Salvador - BA

Processo n.º 53000.009391/2006

Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverá ser carreado aos autos o documento, **em original ou cópia autenticada**:

- Comprovante de quitação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, **tendo em vista que o documento que foi enviado não atende a reivindicação desse ministério, já que o documento não possui um comprovante de pagamento, nem autenticação mecânica.**

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

**JOANILSON L. B. FERREIRA**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC CONEN Ernesto

GLOBO
FM 90,1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 082682/2006-21
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPOA/SE
23/10/2006-15:00

**Ilustríssimo Senhor**
**Doutor Joanilson L. B. Ferreira**
**Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônicas**

Ref.: Ofício nº2356/2006/CONEN/CGRL/DEOC/SC/MC

A **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.,** com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.878.706/0001-65, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Salvador - BA, por seu sócio dirigente abaixo assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao referido Ofício, apresentar a cópia autenticada do Comprovante de quitação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Salvador, 18 de outubro de 2006.

KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA
Sócio Dirigente

Rua Aristides Novis, nº 123 - Federação - Salvador - BA
CEP: 40210-630 - Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 - Home Page: http://www.gfm.com.br

Data: 24/10/06

DO: DEOC/SC/MC

Para: SGDSP

☐ Conhecimento

☐ Providências

☐ Análise e Liberação

☐ Preparar Resposta

☐ Preparar Informe

☐ Responder ao interessado

☐ Falar-me

☐ Arquive-se

Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SC/MC

# CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA
## CREA-BA
## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
(3ª VIA - Contratante / Obra ou Serviço)

ART Eletrônica - 2006.08

1 ART Nº *BA0000032539-000213*

**Contratado**

2 Nome do Profissional: *ANDERSON GUIMARAES FERNANDES*

4 Nº do Registro no CREA: *BA0000032539*

5 Nº do Visto no CREA:

3 Título Profissional: *Engenheiro Eletricista Eletronica*

6 Endereço Residencial do Profissional: *RUA ARISTIDES NOVIS, 123 FEDERACAO*

7 CEP: *40210630*

8 Nome da Empresa Contratada: *TELEVISAO BAHIA LTDA*

9 Nº do Registro no CREA: *BA 4127*

10 Nº do Visto no CREA:

**Contratante**

11 Nome do Contratante: *Televisão Bahia Ltda.*

12 CPF ou CGC: *13.425.269/0001-61*

13 Endereço para correspondência: *Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia*

14 Telefone: *(71) 3203-1823*

**Descrição**

15 Resumo do Contrato, Descrição da Obra ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos etc.

Laudo de Ensaio com objetivo de renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, da Rádio FM Iemanjá Ltda, localizada no município de Salvador /Ba.

16 [ ] Obra [X] Serviço [ ] Cargo / Função

17 Valor da Obra/Serviço:

18 Valor dos Honorários:

**Assinaturas**

19 Assinaturas

06/out/06

Local e Data | Profissional | Contratante

Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

20 Nome do Proprietário: *Rádio FM Iemanjá Ltda.*

21 CPF ou CGC: *14.878.706/001-65*

22 Endereço da Obra ou Serviço: *Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia*

23 CEP: *40.210-630*

| | Objeto | Classificação | Nível | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | *20* | *B0109* | *1* | *20* | *20* |
| 25 | | | | | |
| 26 | | | | | |

| | Objeto | Classificação | Nível | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | | | | | |
| 28 | | | | | |
| 29 | | | | | |

30 Descrição Complementar: RETIFICADORA

31 [X] Co-autor / Co-responsável [ ] Individual / Equipe

32 [ ] Substituição / Complementação [X] Normal

33 [ ] Empregador [X] Empregado [ ] Autônomo

34 Entidade de Classe:

35 Vinculada a ART Nº *32539-000212* Do Profissional *Anderson Guimarães Fernandes*

**IMPORTANTE :** O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 9º da Resolução 425/98 do CONFEA.

Recebimento através de cheques só terão validade após a compensação do mesmo.

Valor a pagar : *R$ 19,00* | Data de Pagamento ___/___/___

TABELIONATO DO 19 OFICIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 18 de outubro de 2006.
Em Testº da Verdade.
ROSILENE MORAES DE [illegible] - ASS. TUDO

Autenticação Mecânica

Sec. Fed. das Comunicações
Fls. 63
BOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTERIAS CAIXA
408002346-3

09/out/2006 HORA DF 11:16:12

LOT. 03.006889-4 TERM 014439
LOCALIDADE: SALVADOR
AG. VINCULADA: 1519

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CONS REG ENG ARQ CREA BA

VALOR DO PAGAMENTO: R$ 19,00

867400000008 00001523[illegible]
600055000001 325390002[illegible]

408002346-3

CAIXA Loterias CAIXA

TABELIONATO DO 19 OFICIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 18 de Outubro de 2006.
Em Testº da Verdade.
GILENE MORAES DE FREITAS - ASS. JUDICI

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

NOME OU R

ENDEREÇ

CEP / *CODE POSTA*

**OF:834-CONEN/DEOC/SC/MC**
**A**
**RADIO FM IEMANJA LTDA**
**RUA : AIRISTIES NOVIS Nº123**
**CEP: 40210-630 SALVADOR – BA**
**PROC:53000.009391/2006**
**CONEN RENOVAÇAO DE OUTORGA**

285

'S

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

AGNALDO CRUZ

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

02/05/06

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

CGD / CARIBALDI
02 MAI 2006

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Agnaldo Cruz

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8304573-2

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRASIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**
*AVIS CN07*

**AR**

RC 7 3 7 1 2 2 7 . . . 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

APR 2006 BRASILIA/BSB

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

| | | |
|---|---|---|
| __/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

_____-___

5

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

NOME OU R

**OF:834-CONEN/DEOC/SC/MC**
**A**
**RADIO FM IEMANJA LTDA**
**RUA : AIRISTIES NOVIS Nº123**
**CEP: 40210-630 SALVADOR – BA**
**PROC:53000.009391/2006**
**CONEN RENOVAÇAO DE OUTORGA**

285

ENDEREÇ

CEP / *CODE POSTA*

'S

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
02/05/06

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

CDD / CARIBALDI
02 MAI 2006
BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**
*AVIS CN07*

**AR**

RC 7 3 7 1 2 2 7 7 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

APR 2006 BRASÍLIA/BSB

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

| | | |
|---|---|---|
| / / : h | / / : h | / / : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
*RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

- - - - - - - -

5

Min. das Comunicações
Fls. 65
Rubrica:

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL*
***MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES***
***SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA***
***DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS***
*Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar – ala oeste*
*CEP 70044-900 - Brasília –DF*
Tel.: (61) 311 6000

Ofício nº 3402 /2007–CONEN/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de Abril de 2007.

Ao Senhor
ANTONIO ROBERTO ZANONI
Gerente-Geral Substituto de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. "H", 5° andar – Ala Norte
BRASÍLIA – DF
70070-940

Ref.: Processo nº 53000.009391/2006
Entidade: Radio FM Iemanjá Ltda.
Assunto: Vistoria Técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Para que seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida à Radio Difusora FM Iemanjá Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia, estamos encaminhando a V.Sª, cópias autenticadas do laudo de ensaio e ART, objetivando seja realizada vistoria técnica da emissora, tendo em vista a informação às fls. 03 à 17 e 62 à 63.

Solicitamos dessa Gerência, após a citada vistoria, seja expedido laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a remessa ao Departamento de Serviços de Outorga, para prosseguimento.

Atenciosamente,

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/CONEN/Alex.

M. das Comunicações - SCE
Fls. 03
Rubrica

M. das Comunicações
Fls. 66
Rubrica

# Laudo de Ensaio

## 1. Interessado

| | |
|---|---|
| Nome: | RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA |
| C.G.C.: | 14.878.706 / 0001 - 65 |
| Endereço: | Rua Aristides Novis, 123 – Federação - Salvador / BA |
| CEP: | 40.210 – 630 |
| Serviço: | Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada |
| Telefone / FAX | (0XX) (71) 3203 – 1388 / 3203 – 1395 |

## 2. Ensaio

| | |
|---|---|
| Motivo: | Renovação de Outorga. |
| Endereço: | Rua Aristides Novis, 123 – Federação - Salvador/Ba. |
| Período: | De 13 a 17 de fevereiro de 2006 |

## 3. Equipamento / Fabricante / Função do Transmissor

**3.1 Transmissor – Principal:**

| | |
|---|---|
| Fabricante: | CONTINENTAL ELETRONICS CORPORATION |
| Endereço: | 4212 S. BUCKNER BLVD - Dallas, Texas, 75227, USA |
| Modelo: | 816R – 6C |
| Número de Série: | 35 |
| Ano de Fabricação: | 1998 |
| Cód. de certificação: | 06040000-0ZZZ0074 |
| Sinal de entrada: | Banda básica |
| Canal de Operação: | 211 (90,100 MHz) |
| Pot. Nominal: | 30,000 KW |
| Alimentação: | AC 220V trifásico |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
CÓPIA EXTRAIDA DO PROCESSO 53000.039392/06
EM, 22 / 03 / 2007

Ernesto Hipólito Bandeira Correia Lima
Administrador
CONEN/CGLO/DEOC/SCE-MC

SCE - M. das Comunicações
Fls. 04
Rubrica

SCE - M. das Comunicações
Fls. 67
Rubrica:

## 4. Medições no Transmissor Principal

### 4.1 – Freqüência:

| Freqüência Nominal [Hz] | Freqüência Medida [Hz] | Desvio [Hz] |
|---|---|---|
| 90.100.000 | 90.100.160 | 160 |

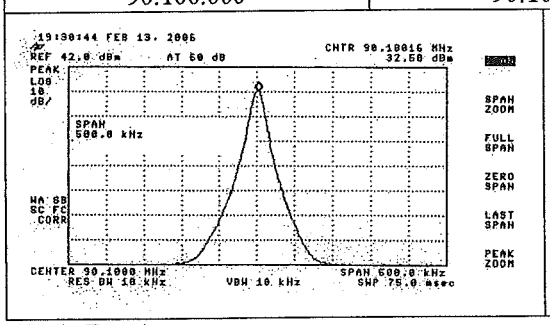


*Fig. 1 - Freqüência*
*Tolerância ± 2000 Hz*

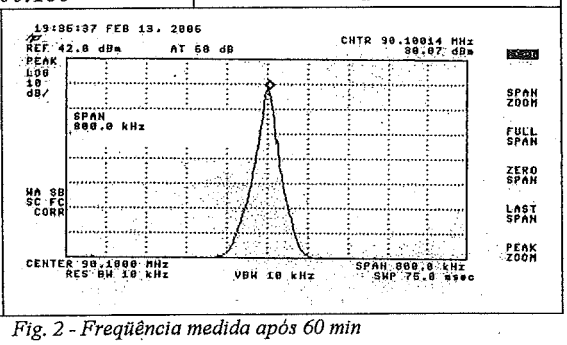


*Fig. 2 - Freqüência medida após 60 min*

### 4.2 – Resposta deAudiofreqüência: ( pré-enfase de 50µs e modulação em percentual indicado)

| Freqüência (Hz) | Canal Esquerdo | | | Canal Direito | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nível as Saída (dB) | | | Nível as Saída (dB) | | |
| | 25% | 50% | 90% | 25% | 50% | 90% |
| 50 | - 1,98 | - 4,0 | - 0,5 | - 1,98 | - 4,0 | - 0,5 |
| 100 | - 1,17 | - 3,4 | - 0,4 | - 1,17 | - 3,4 | - 0,4 |
| 400 | - 1,14 | - 3,0 | 0,0 | - 1,14 | - 3,0 | 0,0 |
| 1000 | - 1,08 | - 2,0 | 0,3 | - 1,08 | - 2,0 | 0,3 |
| 2000 | - 1,08 | - 0,8 | 0,5 | - 1,08 | - 0,8 | 0,5 |
| 5000 | 3,0 | 3,2 | 4,6 | 3,0 | 3,2 | 4,6 |
| 7500 | 6,3 | 4,8 | 5,4 | 6,3 | 4,8 | 5,4 |
| 10 000 | 9,4 | 8,7 | 8,3 | 9,4 | 8,7 | 8,3 |
| 15 000 | 11,2 | 10,2 | 10,9 | 11,2 | 10,2 | 10,9 |

*Curva Anexo 1*

### 4.3 – Distorção Harmônica em modulação no percentual indicado

| Freqüência (Hz) | Canal Esquerdo | | | Canal Direito | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | 25% | 50% | 90% | 25% | 50% | 90% |
| 50 | 2,32 | 2,19 | 1,90 | 2,33 | 2,20 | 1,90 |
| 100 | 2,45 | 2,15 | 1,80 | 2,46 | 2,16 | 1,80 |
| 400 | 2,21 | 2,20 | 1,80 | 2,22 | 2,21 | 1,80 |
| 1000 | 2,20 | 2,10 | 1,90 | 2,20 | 2,09 | 1,90 |
| 2000 | 2,36 | 2,00 | 1,70 | 2,36 | 2,09 | 1,70 |
| 5000 | 2,24 | 2,10 | 1,70 | 2,26 | 2,21 | 1,70 |
| 7500 | 2,40 | 2,22 | 1,80 | 2,39 | 2,22 | 1,80 |
| 10 000 | 2,45 | 2,21 | 1,70 | 2,44 | 2,19 | 1,70 |
| 15 000 | 2,21 | 1,95 | 1,70 | 2,20 | 2,00 | 1,70 |

*Requisito mínimmo 2,5%*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
CÓPIA EXTRAIDA DO PROCESSO 53008.009391/06
EM, 22 / 03 / 2007

Ernesto Hipólito Bandeira Correia Lima
Administrador
CONEN/CGLO/DEOC/SCE-MC

Min. das Comunicações
Fls. 68
Rubrica

## 4.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação com 400Hz:

< 55dBc

*Requesito 54dB*

## 4.5 – Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude:

< 52dBc

*Requisito 50dB*

## 4.6 – Atenuação de harmônicos e espurios:

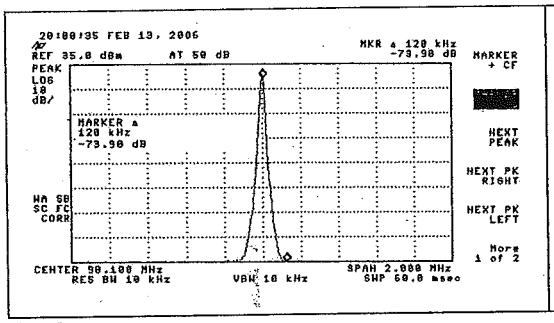


*Fig.3*
*120 KHz acima da portadora Valor medido: -73,90dB*
*Requisito 25dB*

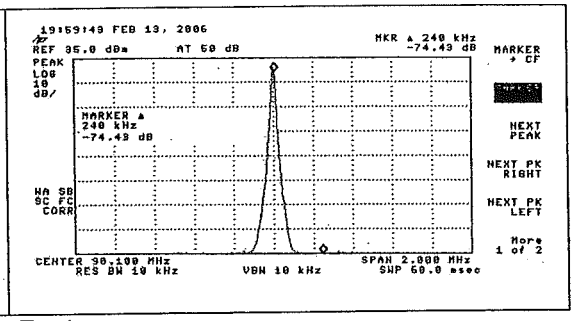


*Fig. 4*
*240 KHz acima da portadora Valor medido: -74,43dB*

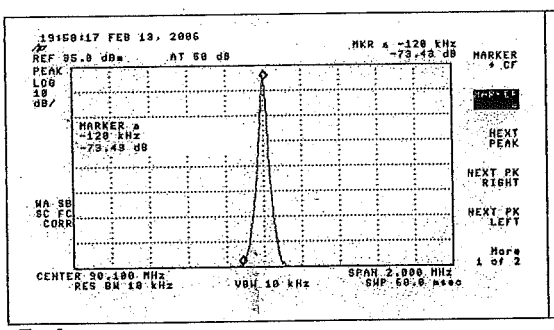


*Fig.5*
*120 KHz abaixo da portadora Valor medido: -73,43dB*
*Requisito 25dB*

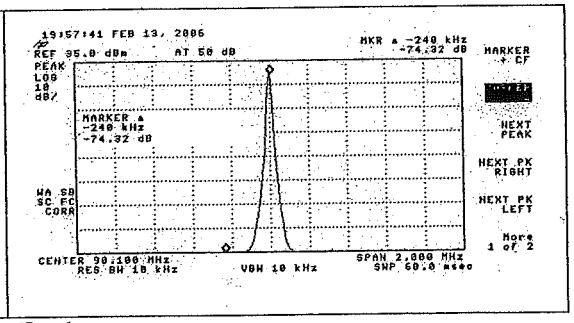


*Fig. 6*
*240 KHz abaixo da portadora Valor medido: 74,82dB*

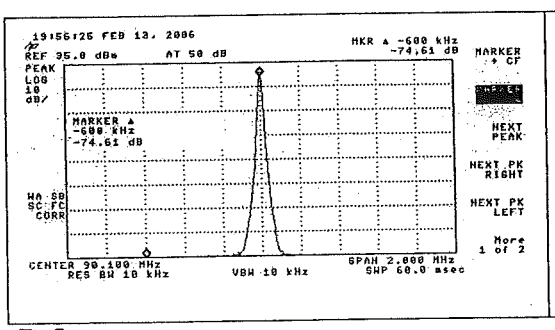


*Fig 7*
*600 KHz abaixo da portadora Valor medido: -74,61dB*
*Requisito 35dB*

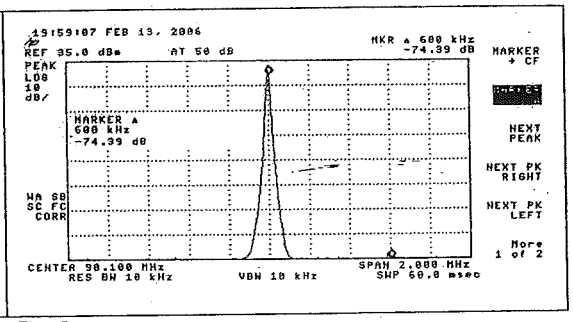


*Fig. 8*
*600 KHz abaixo da portadora Valor medido: -74,39dB*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
CÓPIA EXTRAÍDA DO PROCESSO 53000.009347/06
EM 22 / 03 / 2007

Ernesto Hipólito Bandeira Correia Lima
Administrador

4
Min. das Comun.
106
Rubrica
Min. das Comunicações
Fls.: 69
Rubrica

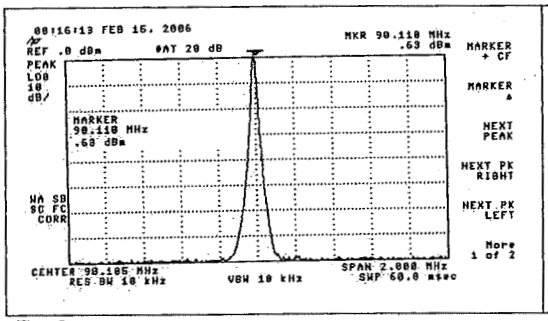


*Fig. 9*
*Fundamental*

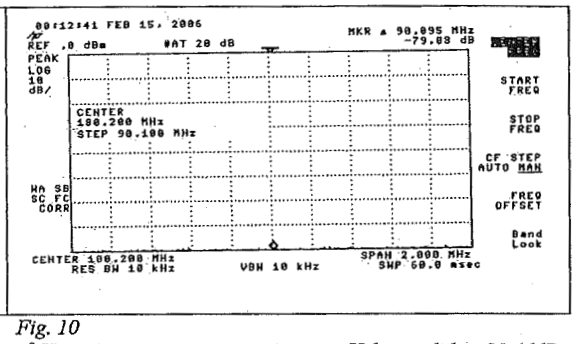


*Fig. 10*
*2º Harmônico* *Valor medido: -80,46dB*
*Requisito para atenuação 80dB*

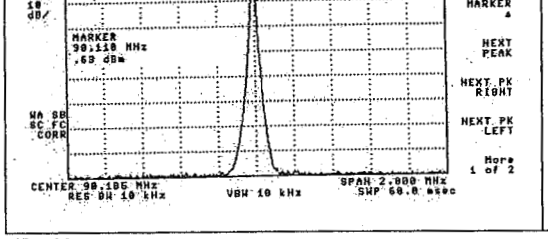


*Fig.11*
*Fundamental*

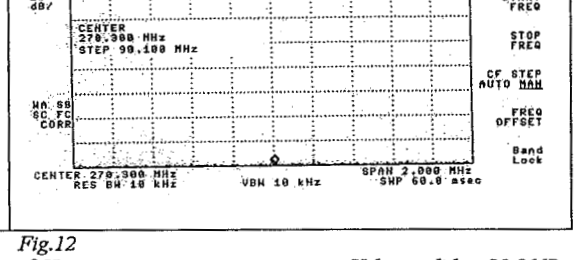


*Fig.12*
*3º Harmônico* *Valor medido: -80,56dB*
*Requisito para atenuaçaõ 80dB*

## 4.7 – Potência de saída:

| 28.000W |
|---|

Método direto: Leitura feita em wattímetro acoplado à linha de transmissão.

# 5. Informações específicas para estereofonia

## 5.1 Gerador estéreo:

Fabricante: OMNIA

Modelo: 6FM

## 5.2 Medições:

Freqüência da subportadora piloto:

| Freqüência Medida [Hz] | Medidas à temperatura de 18°C | Variação após 60 min |
|---|---|---|
| 19.001 | | 19.002 |

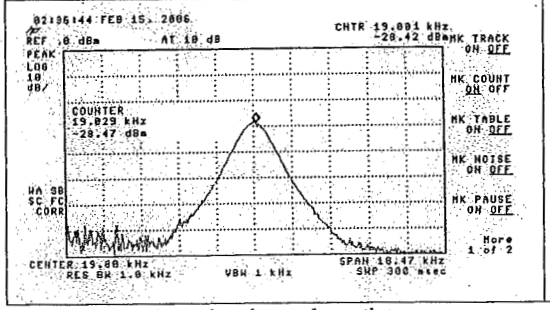


*Fig. 13 – Freqüência da subportadora piloto*

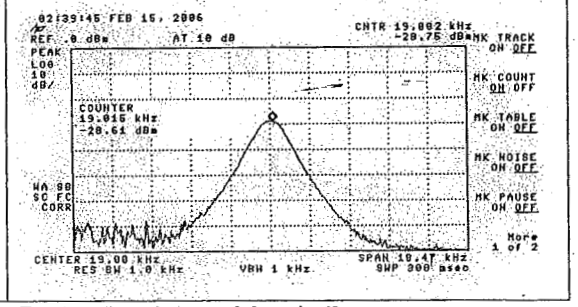


*Fig. 14 - Freqüência medida após 60 min*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
CÓPIA EXTRAIDA DO PROCESSO 53000.009391/06
EM 22 / 03 / 2007
Ernesto Hipólito Barbosa Correia Lima
Administrador

SSCE/M. das Comunicações
Fls. 70

**5.3 Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto**

M. das Comunicações
Fls. 70
SSCE/Rubrica

**5.3.1 Separação estereofônica :**

| Freqüência (Hz) | Separação (dB) |
|---|---|
| 50 | 35 |
| 100 | 35 |
| 400 | 37 |
| 1000 | 32 |
| 2000 | 31 |
| 5000 | 33 |
| 7500 | 35 |
| 10 000 | 36 |
| 15 000 | 37 |

**5.3.2 Diafonia para audiofreqüência para 90% de modulação:**

| Freqüência (Hz) | Canal Esquerdo Diafonia (dB) | Canal Direito Diafonia (dB) |
|---|---|---|
| 50 | 41 | 41 |
| 100 | 41 | 41 |
| 400 | 42 | 42 |
| 1000 | 42 | 42 |
| 2000 | 42 | 42 |
| 5000 | 41 | 41 |
| 7500 | 42 | 42 |
| 10 000 | 42 | 42 |
| 15 000 | 41 | 41 |

## 6. Informações específicas para canais secundários:

Não Utilizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
CÓPIA EXTRAIDA DO PROCESSO 53000.009391/
EM 22 / 03 / 2007
Ernesto Hipólito Bandeira Correia Lima
Administrador

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 08
Rubrica

## 7. Observações visuais no transmissor:

### 7.1 – Plaqueta de Identificação e foto do transmissor

Com. Comunicações
Fls. 71
Rubrica

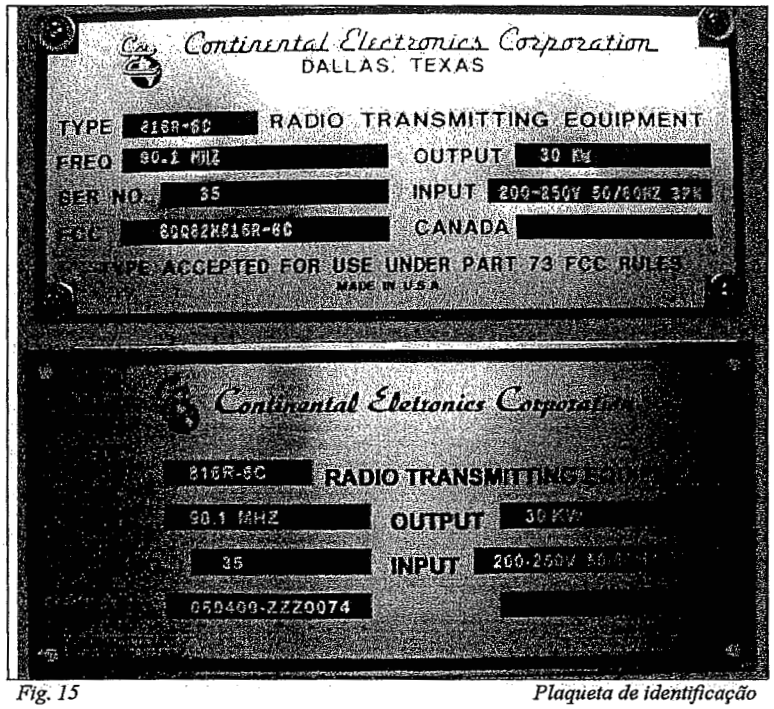


*Fig. 15* *Plaqueta de identificação*

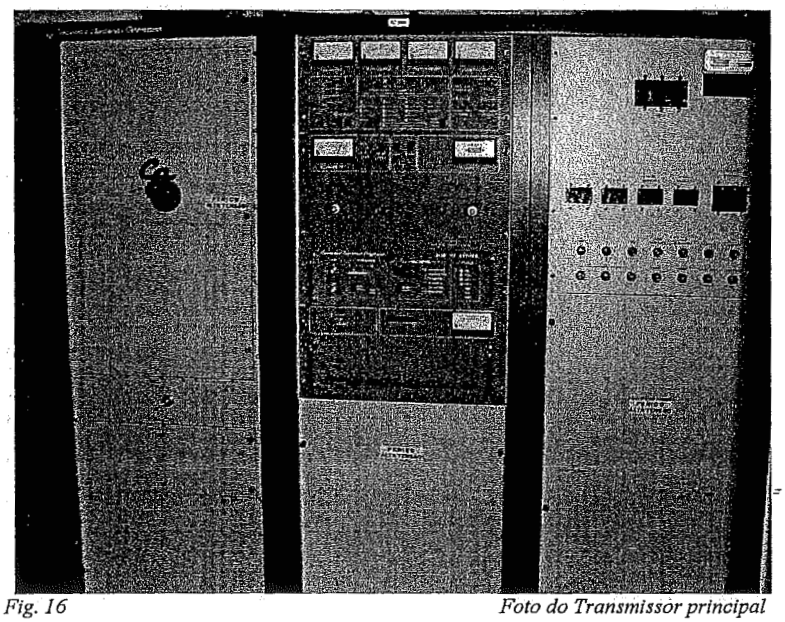

*Fig. 16* *Foto do Transmissor principal*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
CÓPIA EXTRAÍDA DO PROCESSO 53000.069291/06
EM 22 / 03 / 2007
Ernesto Hipólito Bandeira Correia Lima
Administrador

M. das Com.
Fls: 09
Rubrica
SCS - seção

M. das Comunicações
Fls: 72
Rubrica

**7.2 – Medidores do estágio final de RF**

| | |
|---|---|
| Corrente contínua de Placa – Escala de 0 – 6 | 2,9A |
| Tensão Contínua de Placa – Escala de 0 - 12 | 10KV |
| Potência Direta de Saída – Escala de 0 – 120 | 90% |
| Potência Refletida – Escala de 0 – 12 | 0,8% |

**7.3 – Existência de tomadas de amostra de RF**

Para Modulação..... SIM
Para Freqüência..... SIM

**7.4– Existência de dispositivos de segurança pessoal**

Para a descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão..... SIM

Através de gabinetes encerrando o transmissor, com todas as partes que estejam expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra..... SIM

Interruptores de segurança em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, e que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas..... SIM

Possibilidade de serem feitos externamente os ajustes dos circuitos com tenções superiores a 350V com todas as portas e tampas fechadas..... SIM

**7.5– Existência de dispositivos de proteção do transmissor**

Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:
Existe uma unidade de controle de potência, que regula as 3 fases da tensão AC de entrada e alimenta o primário do transformador de alta tensão, através de três pares SCR, sendo usado um por fase, e 3 placas de circuito de controle do disparo destes SCR`s, sendo que cada placa atua sobre um par de SCR`s.
Em caso de sobretensão, um sensor envia um comando para as placas de controle dos SCR´s, por sua vez modificam o ângulo de condução dos mesmos, diminuindo proporcionalmete a tensão aplicada ao primário dos transformadores de alta tensão e de tensão de screen. Em caso de sobrecorrente na válvula, um outro sensor atua de forma semelhante nos dois transformadores.

**7.6– Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado**

Existe uma válvula pneumática que detecta o fluxo de ar acionando uma chave que através de um relé, libera a ligação da alta tensão. Em caso de falta de fluxo de ar, a chave acoplada à válvula pneumática se abre, desenergizando o relé de alimentação da alta tensão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
CÓPIA EXTRAIDA DO PROCESSO 53000.009391/07
EM 22 / 03 / 2007

Ernesto Hipólito Bandeira Correia Lima
Administrador

M. das Comunicações
Fls. 73
Rubrica

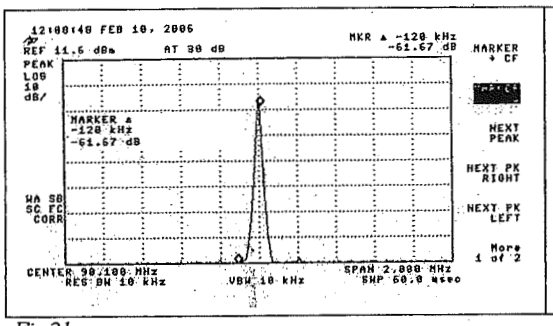


*Fig.21*
*120 KHz abaixo da portadora* *Valor medido: -61,67dB*
*Requisito 25dB*

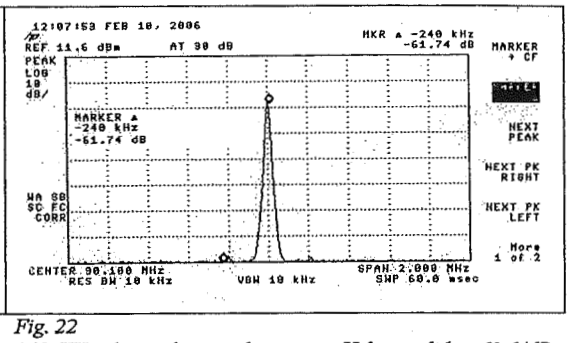


*Fig. 22*
*240 KHz abaixo da portadora* *Valor medido: -61,64dB*

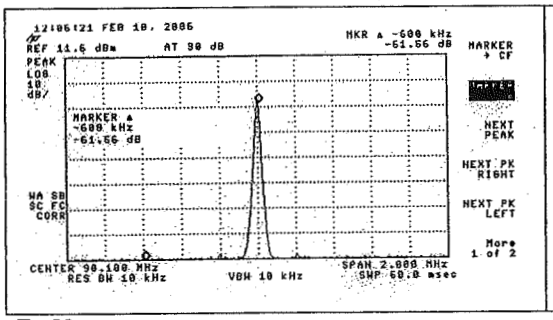


*Fig.23*
*600 KHz abaixo da portadora* *Valor medido: -61,56dB*
*Requisito 35dB*

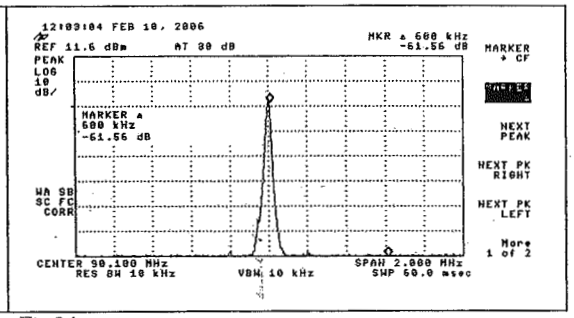


*Fig.24*
*600 KHz abaixo da portadora* *Valor medido: -61,56dB*

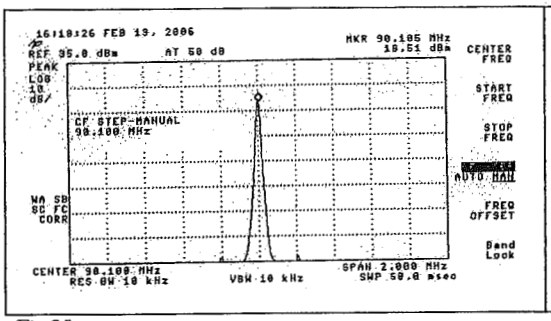


*Fig.25*
*Fundamental*

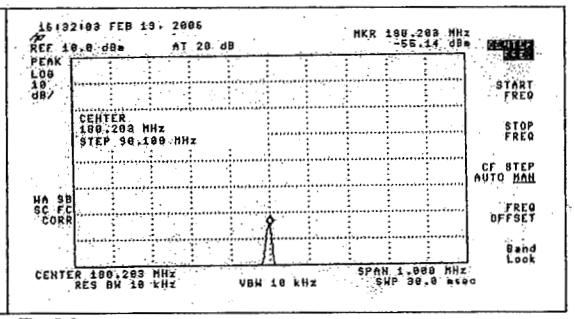


*Fig.26*
*2ª Harmônico* *Valor medido: -73,65dB*
*Requisito 73dB*

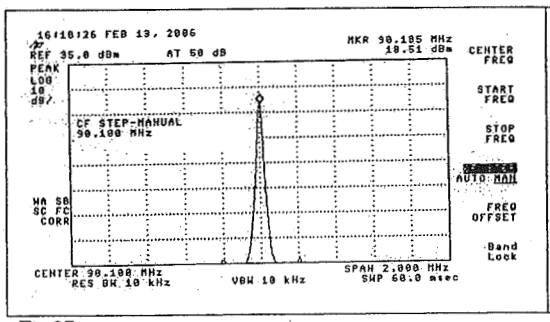


*Fig.27*
*Fundamental*

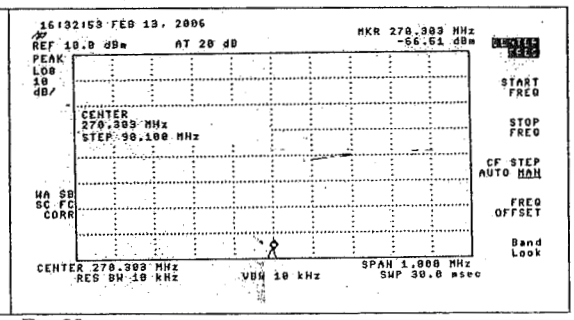


*Fig. 28*
*3ª Harmônico* *Valor medido: -85,02dB*
*Requisito 73dB*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
CÓPIA EXTRAIDA DO PROCESSO 53000.009395/06
EM, 22 / 03 / 2007

Ernesto Hipólito Bandeira Correia Lima
Administrador

10
M. das Comunicações - SSCE
Fls. 72
Rubrica
M. das Comunicações
Fls. 74
Rubrica
SSCE

**9.3 – Potência de saída:**

| 900W |
|---|

Método direto: Leitura feita em wattímetro acoplado à linha de transmissão.

## 10. Observações visuais no transmissor

**10.1 – Plaqueta de Identificação e foto do Transmissor**

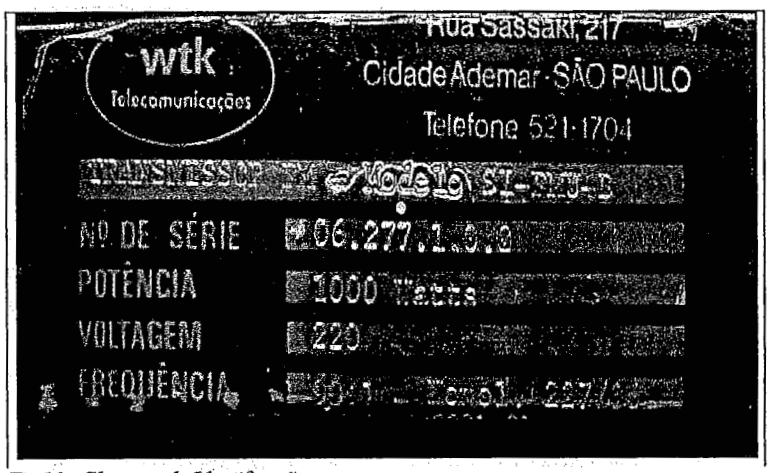


*Fig.29 – Plaqueta de Identificação*

*Fig. 30 – Foto do transmissor Reserva*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
CÓPIA EXTRAIDA DO PROCESSO 53000.009391/06
EM, 22 / 03 / 2007

Ernesto Hipólito Bandeira Correia Lima
Administrador

SCE - M. das Comunicações - Fls. 13 - Pública

M. das Comunicações - Fls. 75 - Pública

## 11. Instrumentos Utilizados

### 11.1 - Analisador de Espectro

Fabricante: HP - Hewllet Packard
Modelo: 8592L

Fabricante: Hameg Instruments
Modelo: HM 5014

### 11.2 - Freqüencímetro

Fabricante: Tektronix
Modelo: TM 515 - Módulo DC 510 (Universal Counter / Timer)

### 11.3 - Wattímetro

Fabricante: Bird
Modelo: 4805 (50 Ω)

### 11.4 - Gerador de Áudio

Fabricante: Tektronix
Modelo: TM 515 - Módulo SG 505 (Oscilator Audio)

### 11.5 - Analisador de Distorção

Fabricante: Tektronix
Modelo: TM 515 - Módulo AA 501 (Distortion Analizer Audio)

### 11.6 - Carga

Fabricante: Bird Tenuline Coaxial Attenuator
Modelo: 8343-2000

Fabricante: Shively Laboratories
Modelo: DPTC – 50 – KFM

### 11.7 – Impressora

Fabricante: HP – Deskjet
Modelo: 690C

### 11.8 – Medidor de Modulação

Fabricante: TFT
Modelo: 844FM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
CÓPIA EXTRAÍDA DO PROCESSO 53000.002391/06
EM 22 / 03 / 2007

Ernesto Hipólito Bandeira Correia Lima
Administrador

12

SSCE - M. das Comunicações
14
Min. das Comunicações
Fls. 76
Rubrica

## DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio realizado por mim, pessoalmente, nos transmissores aos quais se refere. O presente Laudo consta de 15 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____ de que faço uso.

Salvador, 17 de fevereiro de 2006.

**ANDERSON FERNANDES**
CREA: 32.539 - D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
CÓPIA EXTRAIDA DO PROCESSO 53000.009391/06
EM 22 / 03 / 2007

Ernesto Hipólito Bandeira Correia Lima
Administrador

Comunicações
SEP
Fls. 77

# PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que os transmissores de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Salvador, 17 de Fevereiro de 2006.

**ANDERSON FERNANDES**
CREA: 32.539 - D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
CÓPIA EXTRAIDA DO PROCESSO 53000.004391/06
EM, 22 / 03 / 2007

Ernesto Hipólito Bandeira Correia Lima
Administrador
CONFN/CGLO/DFSC/SCE

SSCE - M. das Comunicações
14
78

# DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA., declaro que o Sr. Anderson Fernandes esteve no endereço abaixo nos períodos de 13 a 17 de fevereiro de 2006, ensaiando os seguintes transmissores de televisão:

| Função | Principal | Reserva |
|---|---|---|
| **Fabricante** | CONTINENTAL | WTK |
| **Modelo** | 816R – 6C | FI – FMU - B |
| **Potência Nominal** | 30 000 W | 1000 W |

**Local do Ensaio:** – Salvador - Bahia

Salvador, 17 de fevereiro de 2006.

PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL
*Representante Legal.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
CÓPIA EXTRAIDA DO PROCESSO 53000.009391/06
EM 22 / 03 / 2007
Ernesto Hipólito Bandeira Correia Lima
Administrador

## 12. Anexos

### 12.1 - Anexo 1

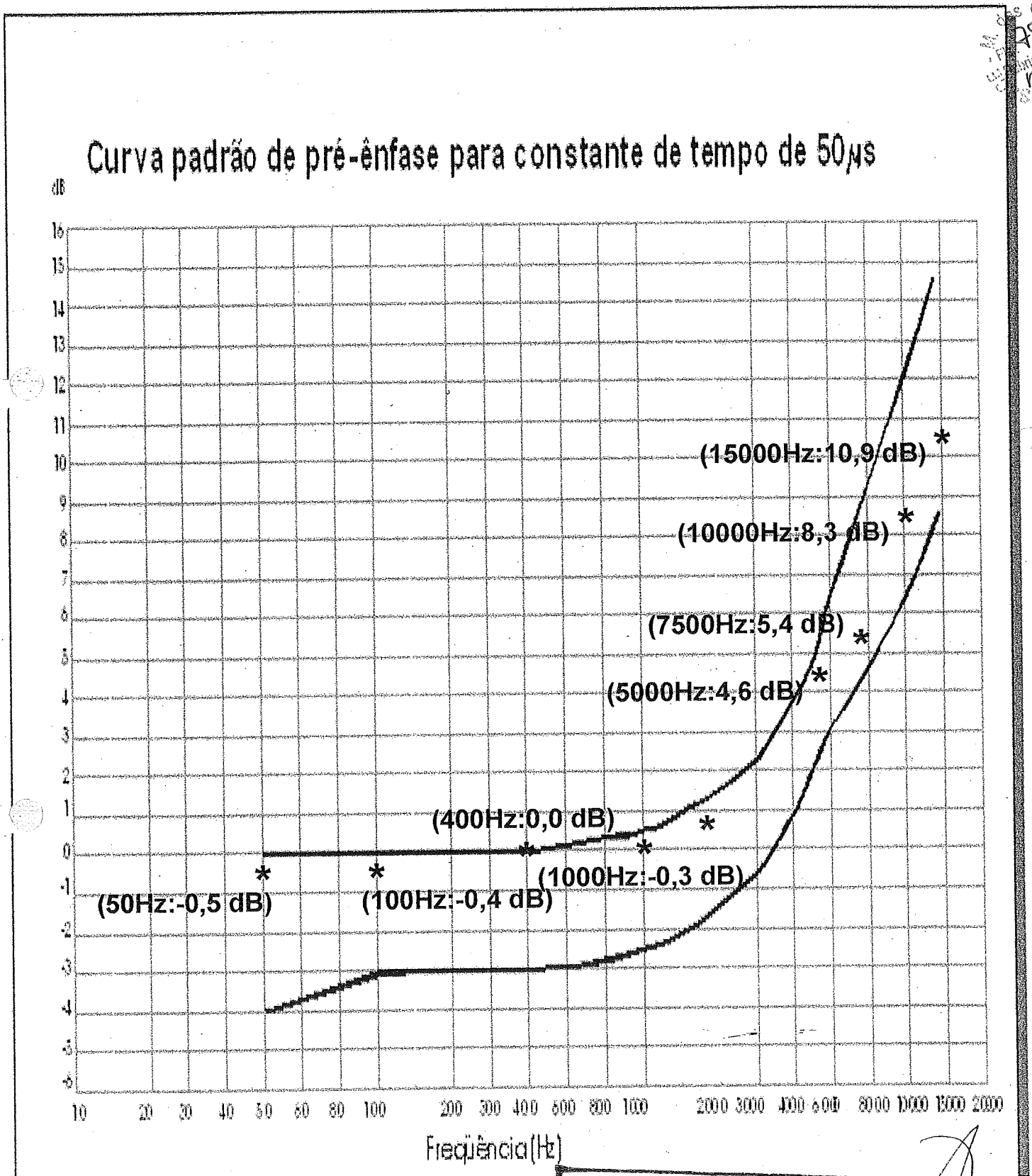


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
CÓPIA EXTRAIDA DO PROCESSO 53000.009793/06
EM 22 / 03 / 2007
15

Ernesto Hipólito Bandeira Correia Lima
Administrador
CONEN/CGLO/DEOC/SCE-MC

# CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA
## CREA-BA
## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
(3ª VIA - Contratante / Obra ou Serviço)

ART Eletrônica - 2006.08

1 ART Nº
**BA0000032539-000213**

**Contratado**

2 Nome do Profissional
***ANDERSON GUIMARAES FERNANDES***

4 Nº do Registro no CREA
***BA0000032539***

5 Nº do Visto no CREA

3 Título Profissional
***Engenheiro Eletricista Eletronica***

6 Endereço Residencial do Profissional
***RUA ARISTIDES NOVIS, 123 FEDERACAO***

7 CEP
***40210630***

8 Nome da Empresa Contratada
***TELEVISAO BAHIA LTDA***

9 Nº do Registro no CREA
***BA 4127***

10 Nº do Visto no CREA

**Contratante**

11 Nome do Contratante
***Televisão Bahia Ltda.***

12 CPF ou CGC
***13.425.269/0001-61***

13 Endereço para correspondência
***Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia***

14 Telefone
***(71) 3203-1823***

**Descrição**

15 Resumo do Contrato, Descrição da Obra ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos etc.
Laudo de Ensaio com objetivo de renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, da Rádio FM Iemanjá Ltda, localizada no município de Salvador /Ba.

das 5 Sem. 62 mun. 5 BOR 1 - 88888

16 [ ] Obra [X] Serviço [ ] Cargo / Função

17 Valor da Obra/Serviço

18 Valor dos Honorários

**Assinaturas**

19 Assinaturas

18/10/06
Local e Data

Profissional

Contratante

Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Responsável Técnico**

20 Nome do Proprietário
***Rádio FM Iemanjá Ltda.***

21 CPF ou CGC
***14.878.706/001-65***

22 Endereço da Obra ou Serviço
***Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, Salvador, Bahia***

23 CEP
***40.210-630***

| | Objeto | Classificação | Nível | Quantidade | Unidade | | Objeto | Classificação | Nível | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 20 | B0109 | 1 | 20 | 20 | 27 | | | | | |
| 25 | | | | | | 28 | | | | | |
| 26 | | | | | | 29 | | | | | |

30 Descrição Complementar : RETIFICADORA

31 [X] Co-autor [ ] Co-responsável [ ] Individual [ ] Equipe

32 [ ] Substituição [ ] Complementação [X] Normal

33 [ ] Empregador [X] Empregado [ ] Autônomo

34 Entidade de Classe

35 Vinculada a ART Nº *32539-000212* Do Profissional *Anderson Guimarães Fernandes*

**IMPORTANTE :** O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 9º da Resolução 425/98 do CONFEA.

Recebimento através de cheques só terão validade após a compensação do mesmo.

Valor a pagar : ***R$ 19,00*** Data de Pagamento ___/___/___

TABELIONATO DO 10º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original apresentado
Salvador, 22 de Março de 2006.
Em Testº da Verdade.
ROSILENE MORAES DE MATOS - ASS. AUTORIZ.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
CÓPIA EXTRAÍDA DO PROCESSO 53000.013911/06
EM 22 / 03 / 2007

Autenticação Mecânica

Ernesto Hipólito Bandeira Correia Lima
Administrador
CONFEN/SGLC/DEOC/SCE-MC

Min. das Comunicações
SCS Fl. 63
CORREIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTERIAS CAIXA
408002346-3

09/out/2006 HORA DF 11:16:12

LOT. 03.006889-4 TERM 014439
LOCALIDADE: SALVADOR
AG. VINCULADA: 1519

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CONS REG ENG ARQ CREA BA

VALOR DO PAGAMENTO: R$ 19,00

867400000008 00001523300 [illegible]
600055000001 32539000213[illegible]

408002346-3

Loterias CAIXA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 18 de Outubro de 2006.
Em Testº da Verdade.
ABILENE MORAES DE FREITAS - ASS. JUDICI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
CÓPIA EXTRAÍDA DO PROCESSO 53000.004331/06
EM 22 / 03 / 2007

Ernesto Hipólito Bandeira Correia Lima
Administrador
CONEN/CGLO/DEOC/SCE-MC

CABIDOC 53000.009391/06

15

Fls. 82

**ANATEL** *Agência Nacional de Telecomunicações*

Rua Alceu Amoroso Lima, 822 – Pituba – Salvador/BA – CEP: 41.820-770.
Telefone (71) 3616-5210 Fax (71) 3616-5276
http//www.anatel.gov.br

Ofício n.º 1110/2007/ER08FT/ER08 - Anatel.

Salvador, 10 de maio de 2007.

À Senhora
ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU.
Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica –
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar, Sala 701.
70.044-900 – Brasília/DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 029839/2007-71
SEAPA/SC
25/05/2007-10:06

Assunto: **Encaminhamento de Documentos.**

Senhora Secretária,

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria o Relatório de Fiscalização nº 0224/2007/ER08FT da entidade Rádio FM Iemanjá LTDA, para conhecimento e providências cabíveis.

2. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (71) 3340-5210, ou, no Escritório Regional sito à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 822 – Pituba – Salvador –Bahia. Cep: 41.820-770.

Atenciosamente,

FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA
Gerente Regional

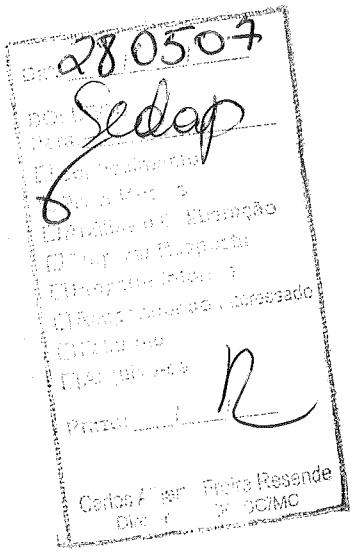
28 0507
Sedap
Carlos Alberto Pinto Resende
Diretor
SDC/MC

Número:
0224/2007/ER08FT

ANATEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Data:
04/05/2007
Nº SICAP:

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

### 1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

### 1.2. Responsável

Dr. ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU, Secretária da SSCE/MC

### 1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARER08OT2007000025 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

## 2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

### 2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

| | |
|---|---|
| **2.1.1 Nome** | RADIO FM IEMANJA LTDA |
| **2.1.2 Serviço** | Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230 |
| **2.1.3 Endereço da Sede** | RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS 123 Bairro: FEDERACAO<br>Município: Salvador UF: BA |

## 3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o cumprimento do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, anexo à Resolução Anatel nº 67, de 12 de novembro de 1998, na RADIO FM IEMANJA LTDA, objetivando:

- Permitir a renovação de outorga.

## 4. INTRODUÇÃO

### 4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

#### 4.1.1. Geral

ANATEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do artigo 19, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

### 4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

### 4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta no Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, anexo à Resolução Anatel nº 67, de 12 de novembro de 1998, alterada pela Resolução nº 398, de 7 de abril de 2005; assim como o Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 agosto de 1962, alterado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; o Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e o Plano Básico de Fequência Modulada

### 4.2. Período de realização da Fiscalização

02/05/2007 à 04/05/2007

## 5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na RADIO FM IEMANJA LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

### 5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

- Foram feitas medições e avaliações de parâmetros técnicos da estação transmissora.
- Foram coletadas informações técnicas para confrontação com os dados autorizados na licença de funcionamento.
- Foi solicitado o Relatório de Conformidade referente à Limitação à Exposição a Campos

Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.
- Foi preenchido o Laudo de Vistoria Técnica em Emissora de Radiodifusãoem Frequência Modulada nº 0001BA20070060.

**5.2. Resultados obtidos:**
Dos exames realizados, obtiveram-se as evidências materiais que comprovam o cumprimento da obrigação constante do objeto da presente fiscalização, e documentado no Laudo de Vistoria Técnica.

**5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:**
Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

**5.3.1. Para o serviço**
Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

**5.3.2. Para o usuário**
Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

**5.3.3. Para a Administração Pública**
Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

**5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado**
Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

**5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator**
Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

## 6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se que não houve irregularidade.

**6.1. Infrações e dispositivos infringidos**
Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

**6.2. Possíveis Sanções:**
Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

**6.3. Possíveis Autuações:**
Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

ANATEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Número:**
0224/2007/ER08FT

**Data:**
04/05/2007
**Nº SICAP:**

## 7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Laudo de Vistoria e Relatório de RNI

## 8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

CLAUDENICE DE OLIVEIRA SANTIAGO

LUÍS FERNANDO CAMELIER DE QUEIROZ

**Número:**
0224/2007/ER08FT

ANATEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Data:**
04/05/2007
**Nº SICAP:**

**ASSINATURAS**

**Responsável pela confecção do relatório**
LUÍS FERNANDO CAMELIER DE QUEIROZ - ER08FT

**Responsável pela conferência do relatório**
MICHEL KULHAVY CERQUEIRA - ER08FT

**Responsável pela aprovação do relatório**
FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA - ER08

Data da Impressão 08/05/2007 16:20:38

Fls. 38
Rubrica

**Número:**
0224/2007/ER08FT

ANATEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Data:**
04/05/2007
**Nº SICAP:**

Data da Impressão 08/05/2007 16:20:38

**Número:**
0224/2007/ER08FT

ANATEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Data:**
04/05/2007
**Nº SICAP:**

Data da Impressão 08/05/2007 16:20:38

Fls. 89
Rubrica

GLOBO FM
REDE BAHIA DE COMUNICAÇÃO

# DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante da avaliação feita em 16/07/2003, a estação executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, da Rádio Iemanjá Ltda., localizada no município de Salvador, Estado da Bahia, atendem ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução n.º 303, da Anatel, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que os Relatórios de Conformidades serão mantidos nas estações avaliadas, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Salvador, 16 de julho de 2003,

ANTONIO ROBERTO PAOLI,
*Procurador.*

ANATEL - BAHIA
SICAP 20039013929 3
Data: 18 / 07 / 03
Nome: Renuna

TV BAHIA

M. das Comunicações
Fls.: 90
Rubrica

# Relatório de Conformidade

**1.** Localização da Estação:

Município: Salvador /Ba
Logradouro: Rua Aristides Novis, n.º 123

**2.** Dados de Operação da Estação:

f = 90,10 MHz e.r.p. = 2,946 KW h = 150 m

**3.** Cálculo da distância mínima à antena transmissora para atendimento aos limites de exposição para a população em geral (Tabela VII do Capítulo I do Título III):

$r_1$ = 24 m

**4.** Cálculo da distância mínima à antena transmissora para atendimento aos limites de exposição ocupacional (Tabela VII do Capítulo I do Título III):

$r_2$ = 11 m

**5.** Intensidade de campo no ponto de maior proximidade possível ( h )

$E_h$ = 4 V/m $E_{lim.}$= 28 V/m $E_h/E_{lim.}$ = 0,15

**6.** Legenda:

6.1. ***f*** é a frequência de operação da estação
6.2. ***e.r.p.*** é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena
6.3. ***h*** é máxima aproximação possível à antena transmissora da estação
6.4. $r_1$ é distância mínima, acrescida de 10%, à antena transmissora para a população em geral
6.5. $r_2$ é distância mínima, acrescida de 10%, à antena transmissora para exposição ocupacional
6.6. $E_h$ é o campo no ponto de máxima aproximação possível à antena transmissora ( h )
6.7. $E_{lim}$ é o campo limite para a população em geral ( Tabela II)

**7.** Conclusão:

Como $h > r_1$ e $h > r_2$, ou seja, a mínima distância a qual um a pessoa pode estar da antena transmissora é maior que a mínima distância para o atendimento aos limites de exposição, e $E_h/E_{lim.} < 0,67$, **declaro** que esta estação **atende** aos limites de exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequência entre 9 KHz e 300 GHz.

Engenheiro: Newton Carneiro Monte Alegre Filho
CREA N.º : 44.957 - D
DATA: 16/7/2003

Relatório elaborado de acordo com o Regulamento sobre Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução n.º 3003 de 02 de julho de 2002.

Fls. 91

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

**Laudo de Vistoria Técnica**
**Emissora de Radiodifusão em Freqüência Modulada - FM**

**Laudo Nº** 0001BA20070060

**Motivo da Vistoria**

- [ ] Rotina
- [ ] Reclamação de Radiointerferência
- [ ] Licenciamento Inicial
- [ ] Licenciamento por Alteração Técnica
- [ ] Enquadramento no PBFM
- [ ] Especial
- [X] Renovação
- [ ] Verificação de Correção de Irregularidade (ver item 7 – Informações Adicionais)

## 1. Identificação da Entidade

**Nº Estação SITARWEB:** 322623529

1.1 – Razão Social (autorizada): RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA

1.2 – Endereço (sede): RUA ARISTIDES NOVIS, 123 – FEDERAÇÃO CEP:

Cidade: SALVADOR UF: BA Tel.: 2303-1370

## 2. Localização da Estação Transmissora

| Descrição do Item | | | SIT | Enquadramento | Sanção Máxima Prevista |
|---|---|---|---|---|---|
| **2.1 – Endereço:** | | | | Art. 122, Item 34 do RSR | Art. 63 "e" do CBT (Suspensão) |
| Autorizado: RUA ARISTIDES NOVIS, 123 – FEDERAÇÃO | | | | | |
| Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: | | | | | |
| Verificado RUA ARISTIDES NOVIS, 123 – FEDERAÇÃO | | | R | | |
| Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: | | | | | |
| **2.2 – Coordenadas Geográficas** | **Autorizado(a)** | **Verificado(a)** | | | |
| Latitude | 13°00'14"S | 13°00'13"S | | | |
| Longitude | 38°30'41"W | 38°30'43"W | | | |

## 3. Características Técnicas da Estação Transmissora

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **3.1 – Freqüência de Operação (MHz)** | 90,1 | 90,1 | R | Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR | Art. 63 "e" do CBT (Suspensão) |
| **3.2 – Sistema Irradiante** | | | | Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| **3.2.1 – Sistema Irradiante Principal** | | | | | |
| **3.2.1.1 – Antena** | | | | | |
| 3.2.1.1.1 – Fabricante | SHIVELY | SHIVELY | R | | |
| 3.2.1.1.2 – Modelo | 6810 –4BAYS | 6810-4BAYS | | | |
| 3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos | 4 | 4 | | | |
| 3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros] | 132,4 | 130 | | | |
| 3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV) | 360° | — | | | |
| **3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal** | | | | Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 3.2.1.2.1 – Fabricante | KMP | KMP | R | | |
| 3.2.1.2.2 – Modelo | HF 3 1/8 | HF 3 1/8 | | | |
| 3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra). | | | R | | |
| **3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar** | | | | Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| **3.2.2.1 – Antena** | | | | | |
| 3.2.2.1.1 – Fabricante | | | NA | | |
| 3.2.2.1.2 – Modelo | | | | | |
| 3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos | | | | | |
| 3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros] | | | | | |
| 3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (°NV) | | | | | |

**Legenda: SIT** = Situação **Situações: R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar** | | | | Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | Art. 63 "e" do CBT (Suspensão) |
| 3.2.2.2.1 – Fabricante | | | NA | | |
| 3.2.2.2.2 – Modelo | | | | | |
| 3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra). | | | NA | Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | Art. 63, "d" do CBT (Suspensão) |
| **3.3 – Equipamentos** | | | | Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | Art. 63 "e" do CBT (Suspensão) |
| **3.3.1 – Transmissor Principal** | **Autorizado(a)** | **Verificado(a)** | | | |
| 3.3.1.1 – Fabricante | Continental | Continental | R | | |
| 3.3.1.2 – Modelo | 816R-6C | 816R-6C | R | | |
| 3.3.1.3 – Homologação | 060400ZZZ0074 | 060400ZZZ0074 | R | Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 3.3.1.4 – Potência de Operação (kW) | 27,5 | 27 kw | R | Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR | |
| 3.3.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF. | | | R | Item 7.2.1" h" do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | Art. 62 do CBT (Multa) |
| 3.3.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF. | | | R | | |
| 3.3.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida. | | | R | | |
| 3.3.1.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência. | | | R | Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 3.3.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir. | | | R | Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão) |
| 3.3.1.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz) | Desvio Medido | +32. | R | Item 3.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | Art. 62 do CBT (Multa) |
| 3.3.1.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação. | | | R | Item 7.2.1 " b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 3.3.1.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada. | | | R | Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada. | | | R | Item 7.2.1 "l" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão) |
| 3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts. | | | R | Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 3.3.1.15 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas a terra. | | | R | Item 7.2.1 " n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts. | | | R | Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga. | | | R | Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |

**Legenda**: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada
* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.° 67, de 12/11/98
* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.° 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.° 236/67
* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.° 52795/63

| 3.3.2 – Transmissor Auxiliar | Autorizado(a) | Verificado(a) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.2.1 – Fabricante | WTK | WTK | R | Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 3.3.2.2 – Modelo | SI-FMU-B | SI-FMU-B | | | |
| 3.3.2.3 – Homologação | 022786XXX0381 | 22786 | R | Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | Art. 63 "e" do CBT (Suspensão) |
| 3.3.2.4 – Potência de Operação (kW) | 01 | 05 kW | R | Item 6.4.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 3.3.2.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF. | | | R | Item 7.2.1"h" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | Art. 62 do CBT (Multa) |
| 3.3.2.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF. | | | R | | |
| 3.3.2.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida. | | | R | | |
| 3.3.2.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de freqüência. | | | R | Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 3.3.2.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir). | | | R | Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão) |
| 3.3.2.10 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz) | | Desvio Medido -386 | R | Item 3.2.3 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | Art. 62 do CBT (Multa) |
| 3.3.2.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação. | | | R | Item 7.2.1 " b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 3.3.2.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada. | | | R | Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | Art. 62 do CBT (Multa) |
| 3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada. | | | R | Item 7.2.1 "l" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | Art. 63, "d" do CBT* (Suspensão) |
| 3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts. | | | R | Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à terra. | | | R | Item 7.2.1 " n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts. | | | R | Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga. | | | R | Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| **3.4 – Outros equipamentos de uso compulsório** | | | | | |
| 3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1). | | | R | Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | Art. 62 do CBT (Multa) |
| 3.4.2 – Limitador de Modulação ☐ Com defeito ☐ Inexistente | | | R | Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 3.4.3 – Monitor de Modulação ☐ Com defeito ☐ Inexistente | | | R | Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 3.4.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial) | | | NA | Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |

**Legenda**: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.° 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.° 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.° 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.° 52795/63

| | | | |
|---|---|---|---|
| **4. Instalações e Operação** | | | |
| 4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação) | NA | Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | Art. 63, "e" do CBT (Suspensão) |
| 4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações. | R | Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal. | NA | Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | |
| 4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts. | R | Item 5.3.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | Art. 63 "d" do CBT (Suspensão) |
| **5. Estúdios** | | | |
| **5.1 – Estúdio Principal**<br>**5.1.1 – Endereço**<br>Autorizado: RUA ARISTIDES NOVIS, 123 – FEDERAÇÃO<br>Cidade: SALVADOR UF: Ba CEP:<br>Verificado: RUA ARISTIDES NOVIS, 123 – FEDERAÇÃO<br>Cidade: SALVADOR UF: Ba CEP: | R | Art. 122, Item 34 do RSR e art. 2o da Portaria MC 26/96. | Art. 63, "e" do CBT (Suspensão) |
| **5.1.2 – Equipamento de Gravação** | R | Art. 6° da Portaria MC n. ° 26/96 c/c Art. 71 do CBT. | Art. 63, "a" do CBT (Suspensão) |
| **5.2 – Estúdio Auxiliar**<br>**5.2.1 – Endereço**<br>Autorizado:<br>Cidade: UF: CEP:<br>Verificado:<br>Cidade: UF: CEP: | NA | Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3o da Portaria MC 26/96. | Art. 63, "e" do CBT (Suspensão) |

| **6. Outras Constatações** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **6.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofreqüência** | | | | | |
| **6.1.1 – Transmissor Principal** | Permitido | Verificado (sem modulação) | | | |
| 2° Harmônico | | Atenuado | R | Item 3.2.7 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR. | Art.63 "e" CBT (Suspensão) |
| 3° Harmônico | | Atenuado | R | | |
| Espúrios | | — | NV | | |
| **6.1.2 – Transmissor Auxiliar** | Permitido | Verificado (sem modulação) | | | |
| 2° Harmônico | | Atenuado | R | | |
| 3° Harmônico | | Atenuado | R | | |
| Espúrios | | — | NV | | |
| Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM. | | | | | |
| 6.2 – Existência de interferência prejudicial ☐ Sim ☒ Não | | | R | Art. 48 e 49 do RSR | Art.63 "e" CBT (Suspensão) |

**Legenda**: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.° 67, de 12/11/98

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.° 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.° 236/67

* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.° 52795/63

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. ☐ Inexistente ☒ Vencida | NA | Art. 42 do RSR | Art. 62 do CBT (Multa) |
| ☐ Indisponível (certificado ausente de licença vigente) | NA | Art. 45 do RSR | |
| 6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização. | R | Art. 28, Item 17 do RSR | |
| 6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos. | R | Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002. | Art. 62 do CBT (Multa) |
| 6.6 – Existência de Responsável Técnico | R | Item II, da Portaria MC 160/1987 | Arts.61 e 62 do CBT (Multa) |

## 7. Informações Adicionais

7.1 – Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria que originou o Pado n°

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação.

## 8. Instrumentos Utilizados na Vistoria

| N° | Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados | N° patrimônio |
|---|---|---|
| 01 | ANALISADOR DE ESPECTRO ADVANTEST U-3641 | 018-155 |
| 02 | WATTÍMETRO DIGITAL NRT ROHDE & SCHWARZ | 051-601 |
| 03 | GPS GARMIN E-TREX | 065-565 |
| 04 | TELÊMETRO BUSHNELL | 052-999 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

## 9. Assinaturas

Agente de Fiscalização (1): LUÍS FERNANDO CAMELIER DE QUIROZ

Assinatura: _____ Credencial N°: 812-5

Agente de Fiscalização (2): CLAUDENICE DE OLIVEIRA SANTIAGO

Assinatura: _____ Credencial N°: 130-1

Representante da Entidade: NEWTON MONTE ALEGRE F. LHO Cargo: ANALISTA TI

Identidade N°: 671 8012 44 558/BA Assinatura: _____

Local e Data: SALVADOR, 04/05/2007

**Legenda**: **SIT** = Situação **Situações**: **R** (regular) **I** (irregular) **NV** (não verificado) **NA** (não se aplica)

* PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada
* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.° 67, de 12/11/98
* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.° 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.° 236/67
* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.° 52795/63

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES/FIS
Rua Alceu Amoroso Lima, 822

41820-770 Salvador - BA

**Destinatário**

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU

Esplanada dos Ministérios Bloco R, 701

70044-900 Brasília - DF

REGISTRADO
AR

RL605530837BR

Carta
419 / DR - BA
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-ANATEL
CORREIOS

AR

22 MAI 2007
ECT/DR/BA

ANATEL - BAHIA
SICAP nº 20079007310 7
DATA 18/05/07
NOME

*Rua Alceu Amoroso Lima, nº 822 Pituba Salvador BA 41820-770 tel: (71) 3340-5200 / 3340-5301*

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
GEOVANE LIMA DOS SANTOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

*SRD »» Consultas »» Geral* | internet tela | menu ajuda

# Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

**UF:** BA
**Município:** Salvador
**Freqüência:** 90,1 MHz
**Classe:** A1
**Canal:** 211
**Distrito:**
**Sub Distrito:**
**Local Especifico:**
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** RADIO FM IEMANJA LTDA
**Nome Fantasia:** GLOBO FM
**Nº Estação:** 322623529
**Primeiro Licenciamento:**
**Fistel:** 06020354814
**CNPJ:** 14.878.706/0001-65
**Situação:** Entidade não possui débitos
**Último Licenciamento:**

## ⊞ Dados do Plano Básico

## ⊟ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 14878706000165 Pesquisar
**Razão Social:** RADIO FM IEMANJA LTDA
**Nome Fantasia:** RADIO GLOBO FM
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil
**Cep:** 40210630 **Logradouro:** RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS
**Número:** 123 **Complemento:** **Bairro:** FEDERACAO **UF:** BA
**Município:** Salvador **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** 71 2031370 **Fax:**

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil
**Cep:** 40000000 **Logradouro:** ESTRADA DE SAO LAZARO, 540 - FEDERACAO
**Número:** . **Complemento:** **Bairro:** FEDERACAO **UF:** BA
**Município:** Salvador **Distrito:** **SubDistrito:**
**Telefone:** **Fax:** **E-mail:**

### Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

GLOBO FM

### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:** 6643
**Data Publicação Contrato/Convênio:** 21/07/1996
**SCRAD Técnico:** 6635
**Data Limite Instalação:**
**Número do Processo:** 0
**Fistel:** 06020354814

## ⊟ Documentos Emitidos

### Atualização de Documentos

| Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|---|---|---|---|---|---|---|

Min. das Comunicações SCS Fls. 98 Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 200 | Portaria | MC | 17/07/1986 | 21/07/1986 | Outorga | Jur. |
| 16 | Portaria | | 11/02/1987 | 24/03/1987 | Aprovação de Local | Téc. |
| 184 | Portaria | | 14/07/1988 | | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Téc. |
| 373 | Portaria | MC | 24/07/2000 | 09/10/2000 | Renovação | Jur. |
| 698 | Decreto Legislativo | CN | 08/10/2003 | 09/10/2003 | Renovação | Jur. |
| 44094 | ATO | ER | 29/04/2004 | 10/05/2004 | Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação | Téc. |

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Fls. 99 Rubrica

# Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

**UF: BA** **Município: Salvador**

| Entidade | Município | Data Outorga | Validade |
|---|---|---|---|
| DIAMANTINA RADIO E TELEVISAO LTDA | Salvador | 03/11/1983 | 03/11/1993 |
| EMPRESA DE RADIODIFUSAO A TARDE LTDA | Salvador | 03/08/1981 | 03/08/1991 |
| EMPRESA METROPOLITANA DE RADIODIFUSAO LTDA | Salvador | 06/02/1985 | 06/02/1995 |
| FUNDACAO DOM AVELAR BRANDAO VILELA | Salvador | 28/05/2001 | 28/05/2011 |
| INSTITUTO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA DA BAHIA | Salvador | 11/07/1977 | 11/07/1987 |
| RADIO ARATU LTDA | Salvador | 02/08/1987 | 02/08/1997 |
| RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA | Salvador | 02/08/1987 | 02/08/1997 |
| RADIO FM BAHIA SOL LTDA | Salvador | 30/10/2006 | 30/10/2016 |
| RADIO FM IEMANJA LTDA | Salvador | 21/07/1996 | 21/07/2006 |
| RADIO ITAPARICA FM LTDA | Salvador | 03/11/1993 | 03/11/2003 |
| RADIO PIATA DE SALVADOR LTDA | Salvador | 06/02/1995 | 06/02/2005 |
| RADIO TRANSAMERICA DA BAHIA LTDA | Salvador | 01/05/1994 | 01/05/2004 |
| REDE CENTRAL DE COMUNICACAO LTDA | Salvador | 24/08/1981 | 24/08/1991 |
| SISTEMA NORDESTE DE COMUNICACAO LTDA | Salvador | 01/05/1994 | 01/05/2004 |

**Usuário: anatel\geovane.mc - GEOVANE LIMA DOS SANTOS** **Data: 29/08/2008** **Hora: 10:26:43**

**Registro 1 até 14 de 14 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
GEOVANE LIMA DOS SANTOS
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral> | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Extrato de Lançamentos

**Nome da Entidade:** RADIO FM IEMANJA LTDA **Nº FISTEL:** 06020354814

**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 14878706000165

**Situação:** Ativa **Data Validade:** 21/07/2006 **CADIN:** Não

**Incide FUST:** Não **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não

**Tipo Usuário:** Integral **UF:** BA **Proc. Caducidade:** Não

| Receita | Est. / Ref./ Parc. | Ano | Data Vencimento | Valor Original | Data do Pagamento | Valor Pago | Valor Utilizado | Seq. | Situação | Valor Débito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1329 - TFF | 1 | 1990 | 31/03/1990 | 14.488,92 | 02/04/1990 | 14.488,92 | 14.488,92 | 001 | Quitado | 0,00 |
| 1329 - TFF | 1 | 1991 | 31/03/1991 | 20.395,53 | 27/03/1991 | 21.823,29 | 0,00 | 002 | Quitado | 0,00 |
| 1329 - TFF | 1 | 1992 | 31/03/1992 | 96.025,23 | 31/03/1992 | 183.575,06 | 152.087,28 | 003 | Quitado | 0,00 |
| 1329 - TFF | 1 | 1993 | 31/03/1993 | 1.192.160,41 | 31/03/1993 | 1.955.911,53 | 1.955.911,53 | 004 | Quitado | 0,00 |
| 1329 - TFF | 1 | 1994 | 31/03/1994 | 30.199,04 | 16/03/1994 | 69.423,88 | 69.423,88 | 005 | Quitado | 0,00 |
| 1329 - TFF | 1 | 1995 | 31/03/1995 | 160,83 | 31/03/1995 | 108,84 | 108,84 | 006 | Quitado | 0,00 |
| 1329 - TFF | 1 | 1996 | 31/03/1996 | 53,61 | 29/03/1996 | 44,43 | 44,43 | 007 | Quitado | 0,00 |
| 1329 - TFF | 1 | 1997 | 31/03/1997 | 160,83 | 31/03/1997 | 146,48 | 146,48 | 008 | Quitado | 0,00 |
| 1660 | 0 | 1997 | 30/09/1998 | 380,52 | 30/09/1998 | 346,58 | 346,58 | 009 | Quitado | 0,00 |
| 1660 | 0 | 1997 | 31/08/2002 | 518,91 | 30/08/2002 | 472,62 | 472,62 | 010 | Quitado | 0,00 |
| 1660 | 0 | 1997 | 28/02/2001 | 577,65 | 15/12/2003 | 634,22 | 577,65 | 011 | Quitado | 0,00 |
| 1660 | 0 | 1997 | 28/02/2001 | 682,66 | 15/12/2003 | 749,52 | 682,66 | 012 | Quitado | 0,00 |
| 1660 | 0 | 1997 | 28/02/2001 | 682,67 | 15/12/2003 | 749,53 | 682,67 | 013 | Quitado | 0,00 |
| 1660 | 0 | 1997 | 28/02/2001 | 682,67 | 15/12/2003 | 749,53 | 682,67 | 014 | Quitado | 0,00 |
| 1660 | 0 | 1997 | 28/02/2001 | 682,67 | 15/12/2003 | 749,53 | 682,67 | 015 | Quitado | 0,00 |
| 1329 - TFF | 2 | 1998 | 31/03/1998 | R$ 2.900,00 | 31/03/1998 | 146,48 | 146,48 | 016 | Parcial | |
| | | | | | 21/08/1998 | 2.753,52 | 2.753,52 | | Quitado | 0,00 |
| 1329 - TFF | 1 | 1999 | 31/03/1999 | R$ 2.900,00 | 31/03/1999 | 2.900,00 | 2.900,00 | 017 | Quitado | 0,00 |
| 1660 | 0 | 2000 | 09/07/2000 | R$ 946,35 | 10/07/2000 | 946,35 | 946,35 | 018 | Quitado | 0,00 |
| 1329 - TFF | 1 | 2000 | 31/03/2000 | R$ 2.900,00 | 31/03/2000 | 2.900,00 | 2.900,00 | 019 | Quitado | 0,00 |
| 1329 - TFF | 1 | 2001 | 31/03/2001 | R$ 2.900,00 | 02/04/2001 | 2.900,00 | 2.900,00 | 020 | Quitado | 0,00 |
| 1660 | 0 | 2001 | 23/08/2001 | R$ 607,38 | 23/08/2001 | 607,38 | 607,38 | 021 | Quitado | 0,00 |
| 1660 | 0 | 2001 | 14/06/2002 | R$ 662,60 | 15/12/2003 | 662,60 | 662,60 | 022 | Quitado | 0,00 |
| 1329 - TFF | 1 | 2002 | 31/03/2002 | R$ 2.900,00 | 01/04/2002 | 2.900,00 | 2.900,00 | 023 | Quitado | 0,00 |
| 1329 - TFF | 1 | 2003 | 31/03/2003 | R$ 2.900,00 | 31/03/2003 | 2.900,00 | 2.900,00 | 024 | Quitado | 0,00 |
| 9666 | 0 | 1997 | | 0,00 | 15/12/2003 | 66,86 | 0,00 | 025 | Pago a Maior | 0,00 |
| 9666 | 0 | 1997 | | 0,00 | 15/12/2003 | 66,86 | 0,00 | 026 | Pago a Maior | 0,00 |
| 9666 | 0 | 1997 | | 0,00 | 15/12/2003 | 56,57 | 0,00 | 027 | Pago a Maior | 0,00 |
| 9666 | 0 | 1997 | | 0,00 | 15/12/2003 | 66,86 | 0,00 | 028 | Pago a Maior | 0,00 |
| 9666 | 0 | 1997 | | 0,00 | 15/12/2003 | 66,86 | 0,00 | 029 | Pago a Maior | 0,00 |
| 1329 - TFF | 1 | 2004 | 31/03/2004 | R$ 2.900,00 | 31/03/2004 | 2.900,00 | 2.900,00 | 030 | Quitado | 0,00 |
| 1550 | 0 | 2003 | 09/08/2004 | R$ 3.564,30 | 12/09/2006 | 5.122,25 | 5.122,25 | 031 | Quitado | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1329 - TFF | 1 | 2005 | 31/03/2005 | R$ 2.900,00 | 31/03/2005 | 2.900,00 | 2.900,00 | 032 | Quitado | 0,00 |
| 1329 - TFF | 1 | 2006 | 31/03/2006 | R$ 2.900,00 | 31/03/2006 | 2.900,00 | 2.900,00 | 033 | Quitado | 0,00 |
| 1329 - TFF | 1 | 2007 | 31/03/2007 | R$ 2.900,00 | 02/04/2007 | 2.900,00 | 2.900,00 | 034 | Quitado | 0,00 |
| 1329 - TFF | 1 | 2008 | 31/03/2008 | R$ 2.900,00 | 31/03/2008 | 2.900,00 | 2.900,00 | 036 | Quitado | 0,00 |

**Total devido em 29/08/2008 (em reais):** 0,00

SCE-M. das Comunicações Fls. 101 Rubrica

**Legenda do Campo Situação**

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

**Registro 1 até 35 de 35 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

M. das Comunicações - SSC
Fls. 102
Rubrica

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA
SERVIÇO: Freqüência Modulada
LOCALIDADE: Salvador - BA
PERÍODO: 21/07/2006 a 21/07/2016
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.009391/2006

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | JUNTADA |
|---|---|
| 1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações; | **Ok fls - 02** |
| 2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983); | **Ok fls - 02** |
| 3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); | **Ok fls – 21-23** Incompleta |
| 4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); | **Ok fls - 19-20, 24-28** |
| 5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es); | **Ok fls** -03-17 |
| 6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada; | **Ok fls – 18, 62-63** |
| 7- OPTATIVO:<br>Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de | **Ok fls – 91-95** |

M. das Comunicações
SCS - Fls. 103
Rubrica

| | |
|---|---|
| Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),<br><br>OU<br><br>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)<br><br>OU,<br><br>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.<br><br>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo. | |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL; | **Ok fls – 100-101** |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF; | **Ok fls - 29** |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS; | **Ok fls - 30** |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; | **Ok fls - 31** |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal; | **Ok fls - 34** |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade; | **Ok fls - 32** |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade; | **Ok fls - 33** |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; | **Ok fls – 35-41** |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício; | **Ok fls – 43-51** |

SSC-M. das Comunicações
Fls. 104
Rubrica

| | |
|---|---|
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria; | **Não** |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação; | **Não** |
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal; | **Não** |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF; | **Não** |
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; | **Não** |
| **INFORMAÇÕES INTERNAS** | |
| 22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação; | Não |
| 23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.; | ---------- |
| 24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997; | ---------- |

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 29 de agosto de 2008

Geovane Lima

GEOVANE LIMA DOS SANTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 3747/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de setembro de 2008.

Ao
Representante Legal da
RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA
Rua Professor Aristides Novis, nº 123 – Federação
CEP: 40.210-630 – Salvador / BA

**REFERÊNCIA**: Processo nº 53000.009391/2006
**ASSUNTO**: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Salvador, Estado da Bahia, deferida pela Portaria de nº 200, publicada no DOU de 21 de julho de 1986.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

| |
|---|
| Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos); |
| Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria; |
| Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, **sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;** |
| Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, |

Min. das Comunicações
Fls.: 106
Assessoria Jurídica
SCS

| |
|---|
| II, da Constituição Federal; |
| Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF; |
| Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, **atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;** |

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

**VANEA RABELO**
Coordenadora – Geral
Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

COSMS/GEOVANE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO

**OF: 3747/2008-COSMS/CGLO/DEOC/SCE/MC**
**AO REPRESENTANTE LEGAL DA**
**RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA**
CX 285
**RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS Nº 123 FEDERAÇÃO**
**Cep: 40210-630 SALVADOR/BA**
**PROC.: 53000009391/2006**

ENDEREÇO / *A*

CEP / *CODE POST*

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

DECLARAÇÃO DE

ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

EMS

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Agnaldo

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

26.09.08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

CODISARIBALDI

26 SET 2008

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Agnaldo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

701449

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Ubaldo Camurugy Oliveira
Mat. 0.004409-6

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

RC 6 2 3 7 9 8 3 7 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

| | | |
|---|---|---|
| __/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO** / ***RETOUR***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE DE RETOUR*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF

BRASIL

_____-___

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
( ) Alteração contratual
( ) Transferência direta
( ) Transferência indireta
( ) Nomeação de procurador
( ) Modificação de quadro diretivo
( ) Renovação de outorga
( ) Fantasia
( ) Assentimento previo

b) anexação do Documento n. 53090047989/2007 / _____ (original em anexo), ao processo de 53000009393/2006 285
( ) Alteração contratual
( ) Transferência direta
( ) Transferência indireta
( ) Nomeação de procurador
( ) Modificação de quadro diretivo
(X) Renovação de Outorga
( ) Fantasia
( ) Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 24 / NOV / 2008.

Mes - 060.

19

GLOBO
FM 90,1

Min. das Comunicações
Fls.: 109
Rubrica:

**Ilustríssima Senhora Vânea Rabelo,**
**Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho – Portaria n.º 158 de 20/06/2008**
**Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**
**Ministério das Comunicações**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 047989/2008-47
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
28/10/2008-11:44

Referência: Ofício nº 3747/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

**RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.,** com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.878.706/0001-65, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Salvador - BA, neste ato através do seu sócio administrador Kleber Pacheco de Oliveira, utiliza-se da presente para encaminhar a totalidade dos documentos requeridos através do ofício em epígrafe.

Salvador, 09 de outubro de 2008.

Kleber Pacheco de Oliveira

**Rádio FM Iemanjá Ltda.**
Kleber Pacheco de Oliveira

Rua Aristides Novis, nº 123 - Federação - Salvador - BA
CEP: 40210-630 - Tel: (071) 3203-1370
Fax: (071) 203-1262 - Home Page: http://www.gfm.com.br

Data: 30/10/08
DO: 602
Para: Sdap
☐ Conhecimento
☐ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquive-se
Prazo: ___/___/2

Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor - DOS/SSCE/MC

Data: 30/10/08
DOC/DOS
Para: Sdap
☐ Conhecimento
☐ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquive-se
Prazo: ___/___/12

Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor - DOS/IPHAN/MinC

14.578.706/0001-65

30/01/04 2004

SIND. DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO EST. DA BAHIA 000000 03936-5

CARGO DO RADIOTÉCNICO 19 RIO DO GANTOIS

FEDERAÇÃO 40213050 SALVADOR BA

RADIO FM IEMANJÁ ETDA

ESTRADA DE SÃO CAETANO 540

40210-730 SALVADOR FEDERAÇÃO BA

RADIODIFUSÃO

8

57,74

1600

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 07 de outubro de 2008.
Em Testº da Verdade.
BRUNO JAMBEIRO ALVES - ESCREVENTE DE CAR

M. das Comunicações - Fls. 110

CNPJ 14.878.706/0001-65
RADIO FM IEMANJA LTDA
Estrada de São Lázaro 540
Federação CEP 40.210-730
SALVADOR - BA

14878706/0001-65

31/01/05 2005

**SERTEB-SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DA BAHIA** 000.000.03936-5

RUA LARGO DO CANDOMBLÉ 19 ALTO DO GANTOIS 63.226.203/0001-10

FEDERAÇÃO 40213-050 SALVADOR BA

**RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**

ESTRADA DE SÃO LÁZARO 540

40210-730 SALVADOR FEDERAÇÃO BA

RADIODIFUSÃO

1,00

95,42

0,00

0,00

95,42

TABELIONATO DO 19 OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 07 de Outubro de 2008.
Em Testº da Verdade.
BRUNO JAMBEIRO ALVES - ESCREVENTE DE CAR

Salvador 31 Março de 2005

# CAIXA

## GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Vencimento: 31/01/2006 | Exercício: 2006

1ª Via - Contribuinte

### Dados da Entidade Sindical

| Nome da Entidade | Código da Entidade Sindical |
|---|---|
| SERTEB SIND EMP RADIO TV BA | 000.000.03936-5 |

| Endereço | Número | Complemento | CNPJ da Entidade |
|---|---|---|---|
| LGO DO CANDOMBLE 19A | | | 63.226.203/0001-10 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| FEDERACAO | 40220-060 | SALVADOR | BA |

### Dados do Contribuinte

| Nome/Razão Social/Denominação Social | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|
| RADIO FM IEMANJA LTDA | 14.878.706/0001-65 |

| Endereço | Número | Complemento |
|---|---|---|
| R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS | 123 | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 40210-630 | FEDERACAO | SALVADOR | BA | 922 |

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 1,00 | |

| Capital Social - Estabelecimento | Total Remuneração - Contribuintes |
|---|---|
| 1,00 | |

| MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE | Total Empregados - Estabelecimento |
|---|---|
| | 0 |

### Dados da Contribuição

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 110,44 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

104-0 | 10499.70393 36917.714879 87060.001226 1 30380000011044

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.03936-5 | 148787060001 | 110,44 | 31/01/2006 | 2006 |

Autenticação Mecânica

---

2ª Via - Documento do Banco

CAIXA | 104-0 | 10499.70393 36917.714879 87060.001226 1 30380000011044

| Local de Pagamento | Vencimento |
|---|---|
| LOTERICOS, CAIXA E BANCOS. | 31/01/2006 |
| Cedente: SERTEB SIND EMP RADIO TV BA | Agência / Código Cedente: 2218 / 000.000.03936-5 |

| Data do Documento | Número do Documento | Esp. Docum. | Aceite | Data Processamento | Nosso Número |
|---|---|---|---|---|---|
| 27/01/2006 | 200600221560 | GRCS | | 27/01/2006 | 148787060001 |

| Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
|---|---|---|---|---|---|
| EXERC (2006) | SIND | R$ | | | 110,44 |

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES SUBSEQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. 000000

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
RADIO FM IEMANJA LTDA
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS , 123, - CEP: 40210-630 - FEDERACAO - SALVADOR /BA

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Bradesco
PFEB CNPJ 60.746.948

# Aviso de Débito em Conta Corrente
## Pag-For Bradesco

Página 0001/0001

Data de Emissão 31.01.2006

| CLIENTE PAGADOR | CNPJ/CPF | Agência | Conta Corrente |
|---|---|---|---|
| RADIO FM IEMANJA LTDA | 014878706/0001-65 | 2864 | 35792 |

Levamos a débito de sua conta corrente o(s) valor(es) abaixo discriminado(s), conforme convênio em vigor.

| Data Débito | Fornecedor | Mod Pag | Banco | | Agência | | Conta Corrente/ Poupança | Documento | | Discriminação dos Valores | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Cód | Nome | Cód | Nome | | TP | Numero | Bruto | Acresc/Desc | Líquido |
| 31.01.2006 | REDE LATINOAMERICANA DE COM E | 03 | 0104 | CEF | 2789 | BOULEVARD FINANCEIRO | 3000375/2 | 01 | 386128 | 965,30 | 0,00 | 965,30 |
| 31.01.2006 | SERTEB SIND EMPRESAS RADIO E T | 31 | 0104 | CEF | 10499 | 70390 36917.714870 | 87060.001220 | 1 | 30380000011044 | 110,44 | 0,00 | 110,44 |
| Modalidade de Pagamento | | | Tipo de Documento | | Total Geral | | | | | 1.075,74 | | |

01 - Crédito em C/C
02 - Cheque O.P.
03 - Doc
05 - Crédito C/C e Poup. Real Time
07 - TED CIP
08 - TED STR
30 - Cobrança Bradesco
31 - Cobrança Terceiros

01 - NF/Fatura
02 - Fatura
03 - Nota Fiscal
04 - Duplicata
05 - Outros

DISPONIBILIZAMOS NOVA FUNCIONALIDADE - CONSULTA AO TOTAL DOS AGENDAMENTOS NO PAG-FOR - VIA NET EMPRESA - CASH MANAGEMENT

ISO 9001 2000

TABELIONATO DO 19 OFICIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 07 de Outubro de 2008.
Em Testº da Verdade.
BRUNO JAMBEIRO ALVES - ESCREVENTE DE CAR
04377

Ministério das Comunicações

# CAIXA

## GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2007 | 2007 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | | | Código da Entidade Sindical |
|---|---|---|---|
| SIND EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA | | | 000.000.03936-5 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **CNPJ da Entidade** |
| LGO DO CANDOMBLE 19A | | | 63.226.203/0001-10 |

| Bairro/Distrito | CEP | Cidade/Município | UF |
|---|---|---|---|
| FEDERACAO | 40220-060 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | | | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|---|---|
| RADIO FM IEMANJA LTDA | | | 14.878.706/0001-65 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | |
| R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS | 123 | | |

| CEP | Bairro/Distrito | Cidade/Município | UF | Código Atividade |
|---|---|---|---|---|
| 40210-630 | FEDERACAO | SALVADOR | BA | 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 1,00 | |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** |
| | 0 |

**Dados da Contribuição**

| | |
|---|---|
| (=) Valor do Documento | 113,12 |
| (-) Desconto / Abatimento | |
| (-) Outras Deduções | |
| (+) Mora / Multa | |
| (+) Outros Acréscimos | |
| (=) Valor Cobrado | |

104-0 | 10499.70393 36917.714879 87060.001226 8 34030000011312

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.03936-5 | 148787060001 | 113,12 | 31/01/2007 | 2007 |

Autenticação Mecânica

113,12R CB05

ab03173 110 986 210107 3758C

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 07 de Outubro de 2008.
Em Testº da Verdade.
BRUNO JAMBEIRO ALVES - ESCREVENTE DE CAR

Comunicação Social M. das C. FLS. 14

5423238

468552

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

| Vencimento | Exercício |
|---|---|
| 31/01/2008 | 2008 |

**Dados da Entidade Sindical**

| Nome da Entidade | | | Código da Entidade Sindical |
|---|---|---|---|
| SIN EMPRESAS RADIOFUSAO TELEVISAO BA | | | 000.000.03936-5 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | **CNPJ da Entidade** |
| AV TANCREDO NEVES | 274 | SL 818-A | 63.226.203/0001-10 |
| **Bairro/Distrito** | **CEP** | **Cidade/Município** | **UF** |
| CAMINHO DAS AR | 41820-020 | SALVADOR | BA |

**Dados do Contribuinte**

| Nome/Razão Social/Denominação Social | | | CPF/CNPJ/Código do Contribuinte |
|---|---|---|---|
| RADIO FM IEMANJA LTDA | | | 14.878.706/0001-65 |
| **Endereço** | **Número** | **Complemento** | |
| R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS | 123 | | |
| **CEP** | **Bairro/Distrito** | **Cidade/Município** | **UF** / **Código Atividade** |
| 40210-630 | FEDERACAO | SALVADOR | BA / 922 |

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

| Capital Social - Empresa | Nº Empregados Contribuintes |
|---|---|
| 1,00 | |
| **Capital Social - Estabelecimento** | **Total Remuneração - Contribuintes** |
| | |
| *MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE* | **Total Empregados - Estabelecimento** |
| | 0 |

**Dados da Contribuição**

| |
|---|
| (=) Valor do Documento: 68,13 |
| (-) Desconto / Abatimento |
| (-) Outras Deduções |
| (+) Mora / Multa |
| (+) Outros Acréscimos |
| (=) Valor Cobrado |

104-0 10499.70393 36917.714879 87060.001226 7 37680000006813

| Código do Cedente | Nosso Número | Valor do Documento | Data Vencimento | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| 000.000.03936-5 | 148787060001 | 68,13 | 31/01/2008 | 2008 |

Autenticação Mecânica

68,13 JAN 062 310168 37580

TABELIONATO DO 1º OFICIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 07 de Outubro de 2008.
Em Testº da Verdade.
BRUNO JAMBEIRO ALVES - ESCREVENTE DE CAR

Comunicações SSCE Rubrica M. 888

M. das Comunicações
Fls. 116
Rubrica:

# DECLARAÇÃO

A **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.,** com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.878.706/0001-65, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Salvador - BA, declara para os devidos fins que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais contidas no artigo 220, § 4º da Constituição Federal, e, das exigências da Lei nº. 9294/1996, que trata da matéria.

Salvador, 09 de outubro de 2008.

Kleber Pacheco de Oliveira

M. das Comunicações
Fls.: 111
Rubrica:
SCE

# DECLARAÇÃO

A **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.,** com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.878.706/0001-65, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Salvador - BA, declara que cumpre a determinação sobre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação à veiculação do conteúdo de sua programação, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Salvador, 09 de outubro de 2008.

Kleber Pacheco de Oliveira

M. das Comunicações
Fls.: 118
Rubrica
850

# DECLARAÇÃO

A **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.,** com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.878.706/0001-65, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Salvador - BA, declara que cumpre a finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, bem como de estimular a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Salvador, 09 de outubro de 2008.

Kleber Pacheco de Oliveira

M. das Comunicações
Fls.: 119
Rubrica:

# DECLARAÇÃO

A **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.,** com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.878.706/0001-65, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Salvador - BA, declara que cumpre os seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como, o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, consoante faz prova pela cópia da grade de sua programação semanal anexa a presente declaração.

Salvador, 09 de outubro de 2008.

Kleber Pacheco de Oliveira

M. das Comunicações
Fls.: 120
Rubrica

# PROGRAMAÇÃO GLOBO FM

## DOMINGO A QUINTA-FEIRA

**DAS 22 ÀS 02h – FREE SOUND**: Um programa de 228 minutos com músicas românticas e suaves, ideal para o fim de noite. Dividido em 4 blocos musicais e de 4 blocos comerciais de 180 segundos.

## SEGUNDA A SEXTA

**DAS 02 ÀS 05h – MADRUGADA GLOBO FM:** Programa com 171 minutos de músicas de todos os tempos, especialmente selecionadas, garantindo a madrugada do ouvinte. Dividido em 3 blocos musicais e 3 blocos comerciais de 180 segundos.

**DAS 05 ÀS 06h – APROVADO:** Programa educacional com dicas para o vestibular. Duração de 57 minutos mais 1 bloco comercial de 180 segundos.

**DAS 06 ÀS 07h – PROGRAMAÇÃO NORMAL:** Programa complementar de 45 minutos para o fortalecimento da marca Globo fm e com a mesma qualidade musical. A programação noticiosa de 8 minutos, complementam este programa com notícias locais, nacionais e internacionais. Esta é inserida entre os programas específicos em horários determinados. Dividido em 2 blocos musicais e 2 blocos comerciais de 240 segundos.

**DAS 07 ÀS 09h – PROGRAMA DAS SETE:** Uma programação musical e jornalística logo nas primeiras horas do dia. Com uma programação noticiosa de 20 minutos em notícias locais, nacionais e internacionais em tempo real, dicas de trânsito, além de 84 minutos em execução dos grandes sucessos da música do Brasil e do mundo. Dividido em 4 blocos musicais e 4 blocos comerciais de 240 segundos.

**DAS 09 ÀS 11h – PROGRAMAÇÃO NORMAL:** Um programa para o fortalecimento da marca Globo fm e com a mesma qualidade musical em 89 minutos e uma programação noticiosa de 15 minutos do que está acontecendo no momento. Esta é inserida entre os programas específicos em horários determinados. Dividido em 4 blocos musicais e 4 blocos comerciais de 240 segundos.

**ÀS 11 E ÀS 16h – 60 MINUTOS:** Uma programação com músicas de qualidade em 48 minutos com os maiores sucessos nacionais e internacionais (incluindo lançamentos e flashbacks). A informação local, do Brasil e do Mundo também está presente neste horário com uma programação noticiosa de 8 minutos de duração. Dividido em 1 bloco musical e 1 bloco comercial de 240 segundos.

**DAS 12 ÀS 13 h – TOQUE BRASILEIRO:** Um programa dedicado ao melhor da MPB em 48 minutos de músicas, alcançando um espectro que vai desde a música produzida nos tempos do tropicalismo até a contemporaneidade. Dentro deste programa há também espaço para uma programação noticiosa de 8 minutos com notícias locais, nacionais e Internacionais com o Globo Acontece e Globo Cultura. Dividido em 2 blocos musicais e 2 blocos comerciais de 240 segundos.

M. das Comunicações
Fls.: 121
Rubrica

**DAS 17 ÀS 19h – HAPPY HOUR:** Este programa musical de 84 minutos conta com 20 minutos em um conteúdo noticioso mais embasado sobre assuntos como: economia, dicas de cultura, entretenimento, dicas de trânsito, dentre outras. Intercaladas às notícias, os maiores sucessos da música nacional e internacional. Dividido em 4 blocos musicais e 4 blocos comerciais de 240 segundos.

**DAS 20 ÀS 21h – PROGRAMAÇÃO NORMAL:** Para o fortalecimento da marca Globo fm e com a mesma qualidade musical e um resumo noticioso de 2 minutos. Esta é inserida entre os programas específicos em horários determinados. Dividido em 2 blocos musicais e 2 blocos comerciais de 240 segundos.

**SEGUNDA A QUINTA**

**DAS 21 ÀS 22h – FAIXA NOBRE:** São os programas abaixo relacionados apresentando a cada dia um estilo musical diferenciado.

**2ª: SOUL MUSIC** – Este programa passa pela música negra americana dos anos 60 até os dias atuais além dos principais artistas brasileiros. Dividido em 2 blocos musicais e 2 blocos comerciais de 180 segundos.

**3ª: BOSSA NOVA** – Um programa com interpretações variadas e repaginadas da Bossa Nova. Dividido em 2 blocos musicais e 2 blocos comerciais de 180 segundos.
**4ª: CLASSE A** – Os clássicos do jazz e blues, dos grandes musicais e som lounge. Dividido em 2 blocos musicais e 2 blocos comerciais de 180 segundos.

**5ª: HORA DO ROCK** – Dos grandes clássicos do rock aos últimos lançamentos, em sintonia com o público adulto contemporâneo, amante desse ritmo. Dividido em 2 blocos musicais e 2 blocos comerciais de 180 segundos.

**TODOS OS DIAS**

**DAS 02 ÀS 05h – MADRUGADA GLOBO FM:** 171 minutos de músicas de todos os tempos, especialmente selecionadas, garantindo a madrugada do ouvinte. Dividido em 3 blocos musicais e 3 blocos comerciais de 180 segundos.

**SEXTA**

**DAS 21 ÀS 22h – LIVE MUSIC:** Os melhores shows e musicais gravados ao vivo com os astros do pop-rock e da MPB para começar bem o final de semana em 54 minutos. Dividido em 2 blocos musicais e 2 blocos comerciais de 180 segundos.

**SÁBADO**

**DAS 00 ÀS 02h – PROGRAMAÇÃO NORMAL:** Um programa musical de 54 minutos para o fortalecimento da marca Globo fm e com a mesma qualidade musical. Esta é inserida entre os programas específicos em horários

M. das Comunicações
Fls.: 122
Rubrica

determinados. Dividido em 2 blocos musicais e 2 blocos comerciais de 180 segundos.

**DAS 02 ÀS 05h – MADRUGADA GLOBO FM:** 171 minutos de músicas de todos os tempos, especialmente selecionadas, garantindo a madrugada do ouvinte. Dividido em 3 blocos musicais e 3 blocos comerciais de 180 segundos.

**DAS 05 ÀS 21h – PROGRAMAÇÃO NORMAL:** Com 14 horas e 56 minutos com os maiores sucessos do Brasil e do mundo com a mesma qualidade musical e com informação cultural do fim de semana em 5 edições de 5 minutos, totalizando ao final da programação informativa de 25 minutos. Esta é inserida entre os programas específicos em horários determinados. Dividido em 16 blocos musicais e 16 blocos comerciais de 240 segundos.

**DAS 21 ÀS 22h – ESPECIAL GLOBO FM:** São apresentados neste programa os lançamentos e os grandes sucessos dos artistas nacionais e internacionais em 54 minutos. Dividido em 2 blocos musicais e 2 blocos comerciais de 180 segundos.

**DAS 22 ÀS 00h – PROGRAMAÇÃO NORMAL:** Um programa musical de 54 minutos para o fortalecimento da marca Globo fm e com a mesma qualidade musical. Esta é inserida entre os programas específicos em horários determinados. Dividido em 2 blocos musicais e 2 blocos comerciais de 180 segundos.

**DOMINGO**

**DAS 00 ÀS 02h – PROGRAMAÇÃO NORMAL:** Um programa musical de 54 minutos para o fortalecimento da marca Globo fm e com a mesma qualidade musical. Esta é inserida entre os programas específicos em horários determinados. Dividido em 2 blocos musicais e 2 blocos comerciais de 180 segundos.

**DAS 02 ÀS 05h – MADRUGADA GLOBO FM:** Três horas de músicas de todos os tempos, especialmente selecionadas, garantindo a madrugada do ouvinte. Dividido em 3 blocos musicais e 3 blocos comerciais de 180 segundos.

**DAS 05 ÀS 11h – PROGRAMAÇÃO NORMAL:** Com 5 horas e 31 minutos com os maiores sucessos do Brasil e do mundo com a mesma qualidade musical e com informação cultural do fim de semana em 1 edição de 5 minutos. Esta é inserida entre os programas específicos em horários determinados. Dividido em 6 blocos musicais e 6 blocos comerciais de 240 segundos.

**DAS 11 ÀS 13h – ON LINE:** Seleção musical da semana feita em 54 minutos pelo ouvinte através do site www.gfm.com.br . Dividido em 2 blocos musicais e 2 blocos comerciais de 180 segundos.

**DAS 13 ÀS 22h – PROGRAMAÇÃO NORMAL:** Com 8 horas e 19 minutos com os maiores sucessos do Brasil e do mundo com a mesma qualidade musical e com informação cultural do fim de semana em 1 edição de 5 minutos. Esta é inserida entre os programas específicos em horários determinados. Dividido em 9 blocos musicais e 9 blocos comerciais de 240 segundos.

**DAS 22 ÀS 02h – FREE SOUND**: Um programa de 3 horas e 48 minutos com músicas românticas e suaves, ideal para o fim de noite. Dividido em 4 blocos musicais e de 4 blocos comerciais de 180 segundos.

M. das Comunicações
Fls. 23
Rubrica:

## GRADE DE PROGRAMAÇÃO – " PROGRAMETES "

### SEGUNDA À SEXTA

**ENTRE 10 e 19h – GLOBO CULTURA:** Agenda cultural com sugestões sobre os melhores cursos, exposições, peças teatrais, shows, palestras e filmes em cartaz. Programa em 5 edições de aproximadamente 5 minutos, totalizando 25 minutos de informação.

**ENTRE 10 e 19h – GLOBO ACONTECE:** Boletins com informações locais, nacionais e internacionais, esportes, índices financeiros e dicas de serviços. A informação rápida e precisa, na hora em que a notícia acontece. Programa em 4 edições de aproximadamente 5 minutos, totalizando 20 minutos de informação.

**ENTRE 09 e 21h – DESTAQUE GLOBO FM:** A Globo FM destaca, durante a programação musical, os lançamentos do momento, nacionais e internacionais. Programa em 5 edições de aproximadamente 6 minutos.

**ENTRE 09 e 21h – DOUBLE MOMENTS:** Durante a programação musical, um intérprete em dois grandes momentos de sua carreira. Programa em 5 edições de aproximadamente 5 minutos.

**AO LONGO DA PROGRAMAÇÃO – GLOBO NO TRÂNSITO:** As informações sobre a situação do trânsito, em tempo real, nas principais vias da cidade. Em 8 edições de 5 minutos, o Globo no trânsito é um boletim de utilidade pública que ajuda a evitar os congestionamentos, oferecendo alternativas de ruas e vias públicas. Ao final do dia são 40 minutos de informação do trânsito da cidade.

### SÁBADO

**ENTRE 10 E 18h – GLOBO CULTURA:** Agenda cultural com sugestões sobre os melhores cursos, exposições, peças teatrais, shows, palestras e filmes em cartaz. Programa em 5 edições de aproximadamente 5 minutos.

### DOMINGO

**ENTRE 10 E 16h – GLOBO CULTURA:** Agenda cultural com sugestões sobre os melhores cursos, exposições, peças teatrais, shows, palestras e filmes em cartaz. Programa em 5 edições de aproximadamente 5 minutos.

SCE - M. das Comunicações
Fls. 124
Rubrica

# DECLARAÇÃO

A **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.,** com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Aristides Novis, n.º 123, Federação, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.878.706/0001-65, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Salvador - BA, declara que os responsáveis pela gestão das atividades, pela direção editorial, e, pela direção da programação, são exercidos por brasileiros natos, consoante os documentos de identidade em anexo.

Salvador, 09 de outubro de 2008.

Kleber Pacheco de Oliveira

SÓCIO DIRIGENTE

M. das Comunicações
Fls. 125

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº AQ 305610
TABELIONATO DE NOTAS DO 10º OFÍCIO DA CAPITAL

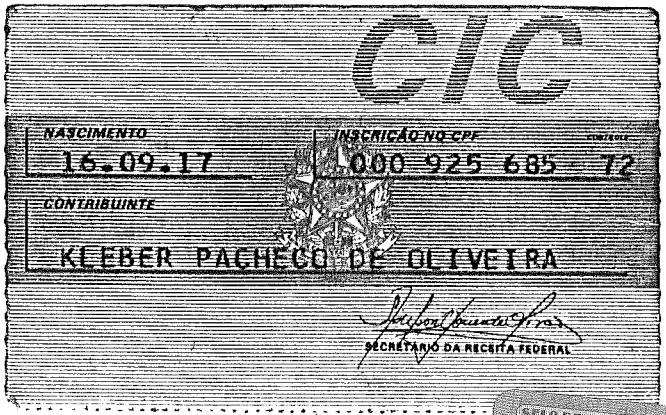


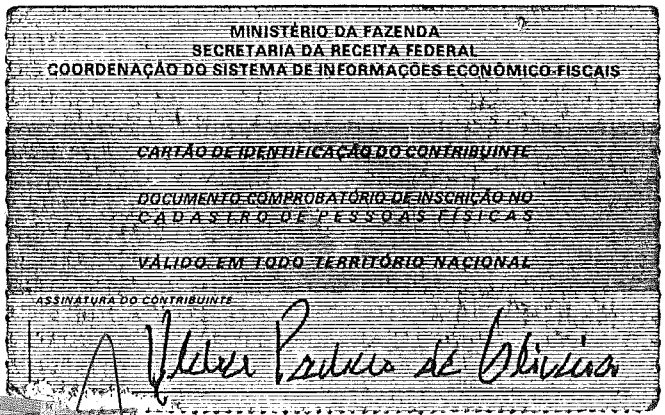


SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº AQ 305609
TABELIONATO DE NOTAS DO 10º OFÍCIO DA CAPITAL

COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO

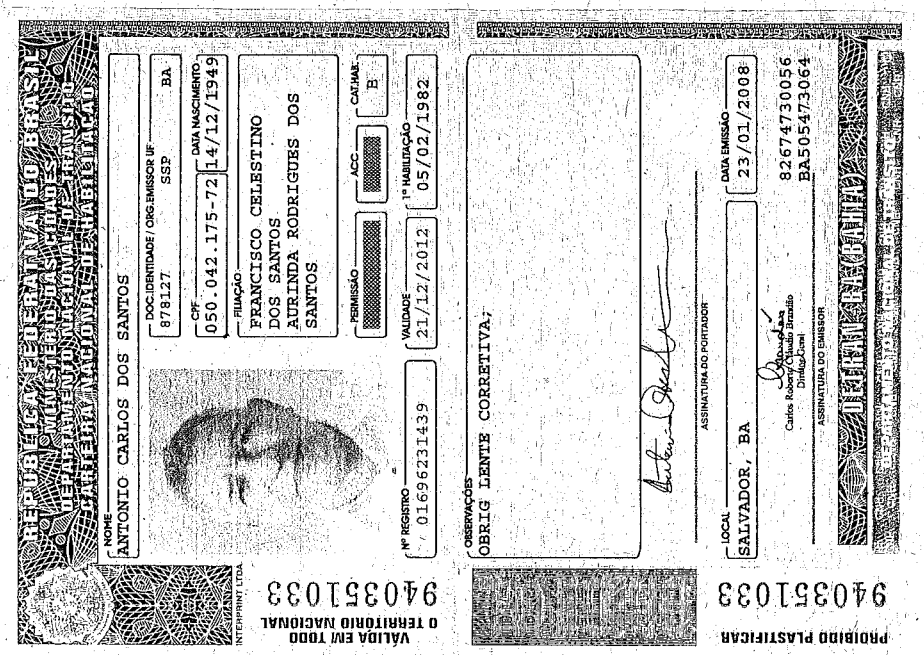

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

NOME: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 878127 SSP BA
CPF: 050.042.175-72
DATA NASCIMENTO: 14/12/1949
FILIAÇÃO: FRANCISCO CELESTINO DOS SANTOS / AURINDA RODRIGUES DOS SANTOS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 01696231439
VALIDADE: 21/12/2012
1ª HABILITAÇÃO: 05/02/1982
OBSERVAÇÕES: OBRIG LENTE CORRETIVA;
LOCAL: SALVADOR, BA
DATA EMISSÃO: 23/01/2008
Carlos Roberto Pinheiro Brandão Diretor Geral
82674730056
BA505473064
ASSINATURA DO PORTADOR
ASSINATURA DO EMISSOR
INTERPRINT LTDA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
9403510339
9403510339

TABELIONATO DO 10 OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 13 de Outubro de 2006.
Em Testº da Verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AU

Com. Soc. - M. das Comunicações
Fls.: 126
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CIC

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO: 14.12.49
INSCRIÇÃO NO CPF: 050 042 175 72
CONTRIBUINTE: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TABELIONATO DO 10 OFÍCIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 13 de Outubro de 2006.
Em Testº da Verdade.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ESCREVENTE AU

RESPONSÁVEL PELA ÁREA EDITORIAL

Fls. 12

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

# JORNALISTA

NOME
JEFFERSON BELTRAO TEIXEIRA

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE / EXPED. POR
2255911 SSP MG

DATA DE EXPEDIÇÃO
08.11.79

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF
BOA ESPERANÇA = MG

ESTADO CIVIL
CASADO

DATA DE NASCIMENTO
25.08.61

CPF
702953447-68

CTPS / SÉRIE
24552 S/571

REGISTRO PROFISSIONAL
17852 DRT/RJ

FUNÇÃO
JORNALISTA PROFISSIONAL

FILIAÇÃO
JOEL JORGE TEIXEIRA E GEMA VILMA BELTRAO TEIXEIRA

G. SANGÜÍNEO
"A" POSITIVO

DATA DE EXPEDIÇÃO
27.06.07

DATA DE VALIDADE
27.06.09

SINDICATO / PRESIDENTE
SINJORBA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CRIADA PELA LEI Nº 7.084/82

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS

Confere com o original apresentado em 1º de outubro de 2008.
Salvador, 1º de outubro de 2008.
Testemunha
Testemunha

1º TABELIONATO DE NOTAS
SALVADOR - BAHIA

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

*SRD »» Consultas »» Geral* | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

## Consulta Geral

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação | Car. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 211 | RADIO FM IEMANJA LTDA | BA | Salvador | FM | 3 | M | |
| 211 | RADIO FM IEMANJA LTDA | BA | Salvador | FM | 3 | B | |

**Usuário: -** **Data: 22/09/2010** **Hora: 10:59:08**

**Registro 1 até 2 de 2 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

# Perfil das Empresas - RADIO FM IEMANJA LTDA

**CNPJ:** 14878706000165
**Presidente:**
**Endereço:** RUA PROFESSOR ARISTIDES NOVIS - FEDERACAO
**E-mail:**
**Capital Social:** 1,00
**Reserva de Capital:**
**Total:** 1,00

## Quadro Societário

| CNPJ / CPF | NOME | Qtd. Cotas | Vlr. Cotas |
|---|---|---|---|
| 000.925.685-72 | KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA | 40 | 0,40 |
| 060.140.545-53 | CARLOS BORGES LUZ | 15 | 0,15 |
| 094.035.155-20 | LUIZ FERNANDO PEDREIRA LARANJEIRA | 15 | 0,15 |
| 101.087.425-04 | CARLOS BERNARDO TORRES RODEMBURG | 15 | 0,15 |
| 110.105.415-87 | VALNEI SOUZA NUNES | 15 | 0,15 |

## Conselho

## Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 000.925.685-72 | KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA | GERENTE | |

**Registro 1 até 1 de 1 registros**

**Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

**INFORMAÇÃO Nº 567 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC**

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
SERVIÇO: FM
LOCALIDADE: SALVADOR/BA
PERÍODO: 21/07/2006 a 21/07/2016
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.009391/2006
ATOS DA OUTORGA: Portaria nº 200 de 17 de julho de 1986
ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Decreto legislativo nº 698 de outubro de 2003.

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?
☒ Não. Pesquisa realizada no CPROD.
☐ Sim. Transferência Direta. Processo nº
☐ Sim. Transferência Indireta. (Transf de cotas Processo nº 53000.006095/2008-05)

* ***Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

| LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | JUNTADA |
|---|---|
| 1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações. | 2 |
| 2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983). | 2 |
| 3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). | 110/115 |

**CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 567 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC**

| | |
|---|---|
| 4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). | 19/28 |
| 5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es). | 3/17 |
| 6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada. | 62/63 |
| 7- ☐ Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;<br>☐ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;<br>☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;<br>☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL. | 91/95 |
| 8- Comprovante de regularidade com o FISTEL. | 100/101 |
| 9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF. | 29 |
| 10- Prova de regularidade relativa ao INSS. | 30 |
| 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. | 31 |
| 12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal. | 34 |
| 13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade. | 32 |
| 14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade. | 33 |
| 15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. | 35/42 |
| 16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício. | 43/51 |
| 17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria. | 116 |
| 18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação. | 119/123 |

**CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 567 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC**

| | |
|---|---|
| 19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal. | 118 |
| 20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF. | 117 |
| 21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação. | 124/127 |
| **INFORMAÇÕES INTERNAS** | |
| 22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação. | |
| 23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):<br><br>ATO E Nº DATA | |
| 24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997. | |
| 25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD. | 128 |

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

| *Nome* | *Nacionalidade* |
|---|---|
| Kleber Pacheco de Oliveira | brasileiro |
| Luiz Fernando Pedreira Laranjeira | brasileiro |
| Carlos Borges Luz | brasileiro |
| Carlos Bernardo Torres Rodemburg | brasileiro |
| Valnei Souza Nunes | brasileiro |

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

| *Nome* | *Cargo* | *Nacionalidade* |
|---|---|---|
| Kleber Pacheco Oliveira | diretor | brasileiro |
| | | |

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

| *Nome* | *Cargo* | *Nacionalidade* |
|---|---|---|
| Jéferson Beltrão Teixeira | editor | brasileira |

**CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 567 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC**

Ministério das Comunicações
Fls. 133

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

| *Nome* | *Cargo* | *Nacionalidade* |
|---|---|---|
| Antonio Carlos dos Santos | Coordenador de programação | brasileira |

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 24 de setembro de 2010.

IVANA RISSIOLI
Técnica Nível Superior

DE ACORDO. Á apreciação da Senhora Coordenadora-Geral, em 24 / 09 /2010.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. Á apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 24 / 09 /2010.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral Substituta
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em ____ / ____ /2010.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Conferido por

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações - 134 - V

**COTA Nº 301/2010/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU**
PROCESSO Nº 53000.009391/2006
ASSUNTO: Restituição dos autos para instrução regular.

Senhora Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga,

Cumprimentando-a, utilizo-me do presente para encaminhar os presentes autos, ao tempo em que solicito os préstimos de Vossa Senhoria, no sentido requerer informações a respeito da existência de Processos de Apuração de Infração em face da entidade, já que este documento indispensável, não foi juntado na presente instrução processual.

2. Ademais, ressalto que, no sentido de evitar devolução dos autos da Casa Civil da Presidência da República para esta pasta, esta Consultoria Jurídica só se encontrará apta à erudição de manifestação conclusiva, após a juntada do documento requisitado.

Brasília, 03 de novembro de 2010.

Ana Paula Almeida Aragão

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA**
**COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV**

# ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊCIAS DE INFRAÇÕES

**Ref.: Processo nº:** 53000.009391/2006

**( X ) Renovação de Outorga**
**( ) Transferência Direta**
**( ) Transferência Indireta**

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações
**Interessada:** RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.
**Serviço:** Radiodifusão em Frequência Modulada.
**Localidade:** Salvador/ BA

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

( X ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ( ) não resultaram ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

| PROCESSO | PENALIDADE APLICADA/PREVISTA |
|---|---|
| | |
| | |

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

| PROCESSO | SITUAÇÃO ATUAL |
|---|---|
| | |
| | |

Brasília, ___/ ___/ _____

IVANA RISSIOLI

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

COREV/ IR

CONJUR - M. das Comunicações
136
V

**PARECER Nº 0028/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)**
PROCESSO Nº 53000.009391/2006
INTERESSADO: Rádio FM Iemanjá Ltda.
ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida a **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.
II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.** referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia, relativa aos decênios de 2006 a 2016.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 1986, renovada pela Portaria nº 373, de 24 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 698, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2003.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 567/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das

finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

9. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que "a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas" (fls. 130/133).

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 135, demonstra que não existe, no presente momento, processo de apuração de infração em face da entidade.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 116;

- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 119/123; e

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 117; e

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 118,

12. Por fim, cumpre informar:

Min. das Comunicações
Fls. 137
Rubrica

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 128;

- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Kleber Pacheco de Oliveira, Luiz Fernando Pedreira Laranjeira, Carlos Borges Luz, Carlos Bernardo Torres Rodemburg e Valnei Souza Nunes, todos brasileiros natos (fls. 43/51); e na pasta cadastral;

- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – são respectivamente os responsáveis os Srs. Kleber Pacheco de Oliveira, Jefferson Beltrão Teixeira e Antônio Carlos dos Santos (fls. 124/127).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 21 de julho de 2006 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica,

À consideração superior.

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 11 / 01 /2011.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.
Em 18/ 01 /2011.

RODRIGO ZERBANE LOUREIRO
Consultor Jurídico

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

SSCE/M. das Comunicações
Fls.: 138
Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 759 /2011-CGLO/SSCE/DEAA/CGOU-MC

Brasília, 23 de março de 2011.

Ao Representante Legal da
**RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA**
Rua Aristides Novis, nº 123-Federação
Salvador/BA
CEP.: 40210-630

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nº 53000.009391/2006

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 62, de 03 de março de 2011, da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no **(61) 3441-9555**, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

APS/aps/CGLO
22/03/2011

| Imprimir Recibo | Página Principal |
|---|---|

Presidência da República
Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias
# Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 22/03/2011 12:43:55
**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao
**Ofício:** 1539679
**Data prevista de publicação:** 23/03/2011
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

| Matérias | | | |
|---|---|---|---|
| **Seqüencial** | **Arquivo(s)** | **Tamanho (cm)** | **Valor** |
| 3652639 | RENOVAR-PORT.62-11-RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.rtf | 8,00 | |
| | **Total da matéria** | **8,00** | **R$ 242,96** |
| **TOTAL DO OFICIO** | | **8,00** | **R$ 242,96** |

Fls.: 139
Rubrica

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01539.679215 2 49240000024296**

| Cedente | | Código do Cedente | Espécie | Quantidade | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| PR - Imprensa Nacional | | 1607-1 / 55573000-X | R$ | 0001 | 00000000001539679 |
| Número do documento | CPF/CNPJ | Vencimento | | Valor documento | |
| 4 | 04.196.645/0001-00 | 01/04/2011 | | | 242,96 |
| (-) Desconto / Abatimento | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado | |

Sacado
RÁDIO IEMANJÁ LTDA
Rua Aristides Novis, nº123 Federação, SALVADOR
BAHIA, BA - CEP: 40210-630

Instruções

Autenticação mecânica

*Referente a publicação do ofício 1539679 enviado em 22/03/2011*

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01539.679215 2 49240000024296**

| Local de pagamento | | | | | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| Pagável em qualquer Banco até o vencimento | | | | | 01/04/2011 |
| Cedente | | | | | Agência/Código cedente |
| PR - Imprensa Nacional | | | | | 1607-1 / 55573000-X |
| Data do documento | No documento | Espécie doc. | Aceite | Data process. | Nosso número |
| 22/03/2011 | 4 | ND | N | 22/03/2011 | 00000000001539679 |
| Uso do banco / Convênio | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor Documento | (=) Valor documento |
| 33804/841805 | 18 / 124 | R$ | 0001 | 242,96 | 242,96 |

Instruções
**A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio por fax. Informações pelo 0800 725 6787.**
**Após vencimento, este boleto perde a validade.**

**Referente a publicação do ofício 1539679 enviado em 22/03/2011**

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado
RÁDIO IEMANJÁ LTDA
Rua Aristides Novis, nº123 Federação, SALVADOR
BAHIA, BA - CEP: 40210-630

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Continuar

JURIDICO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 140
Rubrica

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

*OF: 759/2011/CGLO/SSCE/DEAA/CGOU/MC*
*Ao Representante Legal da*
*RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA*
*Rua Aristides Novis, nº 123 - Federação*
*Cep: 40210-630 Salvador - BA*
*Protocolo: 53000.009391/2006*

CGLO

CEP / *CODE POSTAL*

DAYS

DECLARAÇÃO DE

*Pagamento da taxa de publicação (Renovação de Outorga) - FM*

ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

EMS

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

29/03/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

CDD GRANDE SALDANHA
29 MAR 2011
SALVADOR BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

701449

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Hecilius M. Conceição
Ag. Corr. Atv. Dist./Costa
Mat. 8.084.482-1

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

## Ana Paula de Sousa

M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

**De:** Ana Paula de Sousa
**Enviado em:** terça-feira, 12 de abril de 2011 14:46
**Para:** 'quadrante@quadrante.srv.br'
**Assunto:** ENC: BOLETO DE PORTARIA RÁDIO IEMANJÁ LTDA
**Anexos:** RENOVAR-PORT-62-11-RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.pdf

Ministério das Comunicações
Coordenação-Geral de Regime Legal de Outorgas
anap@mc.gov.br
(61) 3311-6599/ 3311-6835 FAX: 3311-6560
Ana Paula de Sousa
Secretária

*Antes de Imprimir pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.*

*Obs.: Confirmar recebimento desta Mensagem.*

---

**De:** Ana Paula de Sousa
**Enviada em:** terça-feira, 12 de abril de 2011 14:40
**Para:** 'marioc@quadrante.srv.br'
**Assunto:** BOLETO DE PORTARIA RÁDIO IEMANJÁ LTDA

Ministério das Comunicações
Coordenação-Geral de Regime Legal de Outorgas
anap@mc.gov.br
(61) 3311-6599/ 3311-6835 FAX: 3311-6560
Ana Paula de Sousa
Secretária

*Antes de Imprimir pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.*

*Obs.: Confirmar recebimento desta Mensagem.*

| Imprimir Recibo | Página Principal |
|---|---|

Presidência da República
Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias
# Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 12/04/2011 12:26:51
**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao
**Ofício:** 1566483
**Data prevista de publicação:** 13/04/2011
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

| Matérias | | | |
|---|---|---|---|
| **Seqüencial** | **Arquivo(s)** | **Tamanho (cm)** | **Valor** |
| 3709941 | RENOVAR-PORT.62-11-RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.rtf | 8,00 | |
| | **Total da matéria** | **8,00** | **R$ 242,96** |
| **TOTAL DO OFICIO** | | **8,00** | **R$ 242,96** |

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01566.483218 2 49450000024296**

| Cedente | | Código do Cedente | Espécie | Quantidade | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| **PR - Imprensa Nacional** | | **1607-1 / 55573000-X** | **R$** | **0001** | **00000000001566483** |
| Número do documento | CPF/CNPJ | Vencimento | | Valor documento | |
| **4** | **04.196.645/0001-00** | **22/04/2011** | | **242,96** | |
| (-) Desconto / Abatimento | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado | |

Sacado
**RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA**
**Rua Aristides Novis, nº 123-Federação, Salvador**
**BAHIA, BA - CEP: 40210-630**

Instruções

Autenticação mecânica

**Referente a publicação do ofício 1566483 enviado em 12/04/2011**

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01566.483218 2 49450000024296**

| Local de pagamento | | | | | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagável em qualquer Banco até o vencimento** | | | | | **22/04/2011** |
| Cedente | | | | | Agência/Código cedente |
| **PR - Imprensa Nacional** | | | | | **1607-1 / 55573000-X** |
| Data do documento | Nº documento | Espécie doc. | Aceite | Data process. | Nosso número |
| **12/04/2011** | **4** | **ND** | **N** | **12/04/2011** | **00000000001566483** |
| Uso do banco / Convênio | Carteira | Espécie | Quantidade | Valor Documento | (=) Valor documento |
| **33804/841805** | **18 / 124** | **R$** | **0001** | **242,96** | **242,96** |

Instruções
**A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante *no guichê da* Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.**

**Referente a publicação do ofício 1566483 enviado em 12/04/2011**

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado
**RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA**
**Rua Aristides Novis, nº 123-Federação, Salvador**
**BAHIA, BA - CEP: 40210-630**

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Continuar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA
DOU DE: 15 / 04 / 2011
PAGINA: 59 SEÇÃO 1
ANOTADO POR:
M. das Comunicações
Fls.: 44
Rubrica

**PORTARIA Nº 62 , DE 3 DE MARÇO DE 2011.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009391/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2006, a permissão outorgada à **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA**, pela Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 1986, renovada pela Portaria nº 373, de 24 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 698, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**
Ministro de Estado das Comunicações

SCE - M. das Comunicações
Fls. 145
Rubrica

**EM MC**

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.009391/2006, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.,** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2006.

2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 1986, renovada pela Portaria nº 373, de 24 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 698, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2003.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**
Ministro das Comunicações

M. das Comunicações
Fls.: 146
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES



## GERÊNCIA-GERAL DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROPAGANDA, DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE INFORMAÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### DESPACHOS DO GERENTE-GERAL
Em 14 de abril de 2011

A Gerente-Geral da Gerência de Monitoramento e Fiscalização de Propaganda, de Publicidade, de Promoção e de Informação de Produtos Sujeitos a Vigilância da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50-A, XII, da Portaria Nº 354, de 11 de agosto de 2006, alterada pela Portaria Nº 783, de 13 de julho de 2009, vem tornar públicas as Decisões Administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

ANGELY MARA AYUMI FRANCA KOMADA ME
25351.504154/2006-11 - AIS:675684/06-1 - (0221/2006) GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 10.000,00 ( dez mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular
BONDFARO.COM S/A
25351.180070/2007-68 - AIS:228421/07-9 (121/2007) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 10.000,00 ( dez mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular
CRIOCORD BTANCO DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO LTDA
25351.247195/2008-66 - AIS:312805/08-9 (166/2008) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Advertência, além de Proibição de Propaganda irregular
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
25351.351556/2006-14 - AIS:469962/06-9 - (145/2006) GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 70.000,00 ( setenta mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA
25351.046158/2007-51 - AIS:059149/07-1 (24/2007) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 100.000,00 ( cem mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular
Eversil Produtos Farmacêuticos Indústria e Comércio Ltda.
25351.497609/2006-34 - AIS:666785/06-6 ( 200/2006) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular
FUNDACAO ATAULPHO DE PAIVA
25351.432547/2005-34 - AIS:518756/05-7 (1497/2005) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 21.000,00 ( vinte e um mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular
LABASE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
25351.241417/2007-56 - AIS:308643/07-7 (189/2007) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 10.000,00 ( dez mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular
LABORATORIOS PFIZER LTDA.
25351.689365/2008-86 - AIS:886968/08-5 (560/2008) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 40.000,00( quarenta mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular
MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
25351.237104/2007-01 - AIS:302992/07-1 (183/2007) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Advertência, além de Proibição de Propaganda irregular
FARMALAB IND. QUIMICAS FARMACÊUTICAS LTDA
25351.084679/2005-45 - AIS:100393/05-3 (79/2005) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 40.000,00 ( quarenta mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular
FARMOQUÍMICA S/A
25351.044357/2006-44 - AIS:057234/06-9 (1649/2005) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$56.000,00 ( cinqüenta e seis mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular
PHARMUS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E COSMÉTICOS LTDA
25351.176271/2005-07 - AIS:208584/05-4 (772/2005) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 46.000,00 ( quarenta e seis mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular
POLYMAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
25351.450878/2005-56 - AIS:541843/05-7 (944/2005) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular
VERA CRUZ DROGARIA LTDA
25351.098135/2009-48 - AIS:124267/09-9 (59/2009) - GPROP/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 10.000,00 ( dez mil reais ), além de Proibição de Propaganda irregular

MARIA JOSÉ DELGADO FAGUNDES

## GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

### DESPACHOS DA GERENTE-GERAL
Em 14 de abril de 2011

A Gerente Geral Substituta da Gerência de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 42, XII, da Portaria Nº 354, de 11 de agosto de 2006, incluída pela Portaria Nº 783, de 13 de julho de 2009 - publicada no Diário Oficial da União de 14.07.2009, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Decisão sem número 22.09.2000, constante do processo Nº 25724.000147/99 (folha 06 Expediente 291099113 - empresa INTEROCEAN AGÊNCIA MARITIMA LTDA - publicada na seção I, pág. 14, DOU Nº 196-E, de 10.10.2000) que inflige penalidade de R$ *2.000,00 (dois mil reais)*, tendo em vista o disposto na COTA CAJUD Nº 049/2001/PROCR/ANVISA que sugere anulação do Auto de Infração Sanitária Nº 0153/99-PPP/SVS/PR, conforme disposto no Memo. 441/2011 - PF-ANVISA/PROCR/CAJUD (fl. 32) datado de 05.04.2011.

Dessa forma, declaro nulo o respectivo Auto de Infração Sanitária, com posterior arquivamento do Processo Administrativo.

TORNAR SEM EFEITO a Decisão sem número datada em 22.09.2000, constante do processo Nº 25724.000148/99 (folha 06 Expediente 291118113 - empresa INTEROCEAN AGÊNCIA MARITIMA LTDA - publicada na seção I, pág. 14, DOU Nº 196-E, de 10.10.2000) que inflige penalidade de R$ *2.000,00 (dois mil reais)*, tendo em vista o disposto na COTA CAJUD Nº 049/2001/PROCR/ANVISA que sugere anulação do Auto de Infração Sanitária Nº 0154/99-PPP/SVS/PR, conforme disposto no Memo. 441/2011 - PF-ANVISA/PROCR/CAJUD (fl. 32) datado de 05.04.2011.

Dessa forma, declaro nulo o respectivo Auto de Infração Sanitária, com posterior arquivamento do Processo Administrativo.

TORNAR SEM EFEITO a Decisão sem número datada em 22.09.2000, constante do processo Nº 25724-108/99 (folha 07 Expediente 290952119 - empresa INTEROCEAN AGÊNCIA MARITIMA LTDA - publicada na seção I, pág. 35, DOU Nº 154-E, de 10.08.2000) que inflige penalidade de R$ *2.000,00 (dois mil reais)*, tendo em vista o disposto na COTA CAJUD Nº 049/2001/PROCR/ANVISA (fls. 75 a 83) que sugere anulação do Auto de Infração Sanitária Nº 0113/99-PPP/SVS/PR, conforme disposto no Memo. 441/2011 - PF-ANVISA/PROCR/CAJUD (fl. 32) datado de *05.04.2011*.

Dessa forma, declaro nulo o respectivo Auto de Infração Sanitária, com posterior arquivamento do Processo Administrativo.

TORNAR SEM EFEITO a Decisão sem número datada em 22.09.2000, constante do processo Nº 25724-0015/99 (folha 06 Expediente 230366/05-3 - empresa CARGIL AGRÍCOLA S.A. - publicada na seção I, pág. 34, DOU Nº 156-E, de 10.10.2000) que inflige penalidade de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista o disposto na COTA CAJUD Nº 049/2001/PROCR/ANVISA (fls. 29 a 37) que sugere anulação do Auto de Infração Sanitária Nº 009/99-PPP/SVS/PR, conforme disposto no Memo. 441/2011 - PF-ANVISA/PROCR/CAJUD (fl. 32) datado de *05.04.2011*.

Dessa forma, declaro nulo o respectivo Auto de Infração Sanitária, com posterior arquivamento do Processo Administrativo.

IVETE FASSHEBER

## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

### PORTARIA Nº 138, DE 12 DE ABRIL DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria Nº 2582/GM/MS, de 02 de dezembro de 2004, que inclui cirurgias reparadoras para pacientes portadores de AIDS e usuários de anti-retrovirais;

Considerando a Portaria SAS/SVS/MS Nº 02, de 27 de março de 2007, que trata das normas para *habilitação/credenciamento dos* Serviços de Tratamento da Lipodistrofia do Portador de HIV/AIDS e Serviços de Tratamento da Lipoatrofia Facial do Portador de HIV/AIDS;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 213, de 27 de março de 2004, *que trata da operacionalização* dos procedimentos referentes a cirurgias reparadoras para pacientes portadores de HIV/AIDS nos sistemas de informações do Sistema Único de Saúde - SIA e SIH;

Considerando a Portaria Nº 116 GM/MS, de 22 de janeiro de 2009, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o custeio dos procedimentos referentes às cirurgias reparadoras para pacientes portadores de AIDS e usuários de anti-retrovirais;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e aprovação da habilitação pela Comissão *Intergestores Bipartite do Estado*, conforme a Deliberação Nº . 62, de 22 de outubro de 2010; e

Considerando a avaliação da Unidade de Assistência e Tratamento do Programa Nacional DST-AIDS/SVS e da Coordenação Geral de Média e Alta Complexidade/DAE/SAS/MS, resolve:

Art. 1º - Habilitar, no estado de São Paulo, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade no Tratamento Reparador da Lipoatrofia Facial do Portador de HIV/AIDS, o estabelecimento abaixo:

| CNPJ | CNES | ESTABELECIMENTO |
|---|---|---|
| 44.959.021/0001-04 | 2081504 | Hospital Dia e Unidade de Infectologia Willian Rocha/Prefeitura Municipal de Guarujá/SP |

Art. 2º - O custeio do impacto financeiro gerado por esta habilitação deverá onerar o teto do estado ou Município de acordo *com o vínculo da unidade* e modalidade da gestão, considerando a Portaria Nº 116/GM/MS, de 27 de março de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

# Ministério das Cidades

## SECRETARIA EXECUTIVA
## DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

### PORTARIA Nº 375, DE 14 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das *atribuições* legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de *Trânsito* - DENATRAN, bem como o que consta nos Processos Administrativos nº 80000.029749/2009-14 e nº 80000.008232/2009-81, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) *dias*, a *pessoa jurídica* PEDÁGIO INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA ME, CNPJ nº 62.748.959/0001-67, situada no Município de São Paulo - SP, com sede na Rua Coronel Rodoalho, nº 95 - Penha, CEP 03.632-000, em razão das irregularidades previstas no item 09 e 2ª ocorrência nos itens 01 e 19 (do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

# Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 62, DE 3 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do *Processo nº* 53000.009391/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2006, a permissão outorgada ao RÁDIO FM ITAPANHA LTDA., pela Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 1986, renovada pela Portaria nº 373, de 24 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 698, de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Salvador , Estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
## CONSELHO DIRETOR

### DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 11 de novembro de 2009

Nº 7.962 -
Processo nº *53504.005040/2008*.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela COMERCIAL CABO TV SÃO PAULO S/A, CNPJ/MF nº *65.791.444/0001-38, concessionária do Serviço* de TV a Cabo na Área de São Paulo, no Estado de São Paulo, contra a decisão proferida nos autos do Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO) em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 542, realizada em 29 de outubro de 2009, conhecer do Recurso, para, no mérito, negar-lhe *provimento, mantendo integralmente a decisão* proferida por meio do Ato nº 1.167, de 10 de março de 2009, do Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 515/2009-GCPA, de 5 de outubro de 2009.

Em 7 de abril de 2011

Nº 2.892 -
Processo nº 53504.005040/2008.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela COMERCIAL CABO TV SÃO PAULO S/A, CNPJ/MF nº 65.791.444/0001-38, Concessionária do Serviço de TV a

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011041500059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**GABINETE DO MINISTRO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Fl. 147
SAG/C.Civil - PR

Ofício nº 21 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
***LUÍS ALBERTO DOS SANTOS***
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00108 2011
- 53710.000922/2001

MC 00109 2011
- 53640.000955/1998

MC 00110 2011
- 53000.037972/2007

MC 00111 2011
- 53000.009210/2008

MC 00112 2011
- 53000.036950/2007

MC 00113 2011
- 53000.011560/2008

MC 00114 2011
- 53000.009391/2006

MC 00115 2011
- 53000.018043/2003

Fl. 148
SAG/C.Civil - PR

MC 00116 2011
- 53000.071002/2007

MC 00117 2011
- 53000.028208/2009

MC 00118 2011
- 53000.005319/2008

MC 00119 2011
- 53000.018835/2003

MC 00120 2011
- 53000.003567/2004

MC 00121 2011
- 53000.008191/2002

MC 00122 2011
- 53000.008191/2002

MC 00123 2011
- 53000.008191/2002

MC 00124 2011
- 53830.000237/2002

MC 00125 2011
- 53830.000234/2002

MC 00126 2011
- 53830.000226/2002

MC 00127 2011
- 53770.000870/2000

Atenciosamente,

**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**
Coordenador-Geral

Fl. 149
SAG/C.Civil - PR

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**
**CASA CIVIL**
**Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais**

**Nota Informativa nº 849/2011/SAG – C. Civil - PR**

| **Aprovo.** | **Assunto:** |
|---|---|
| Em 16 de dezembro de 2011.<br><br>**Luiz Alberto dos Santos**<br>Subchefe | **Processo nº 53000.009391/2006-98 – ERRO MATERIAL NA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS ASSINADA ELETRONICAMENTE.** |

Senhor Subchefe,

1. Trata-se de Portaria do Ministério das Comunicações, encaminhada por meio da **Exposição de Motivos nº 114/2011 - MC, de 20 de abril de 2011**, que solicita renovação da permissão outorgada à **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.** para explorar os serviços de radiodifusão sonora em **freqüência modulada**, no Município de **Salvador**, Estado da **Bahia**.

2. Entretanto, informo a Vossa Excelência que, observou-se um erro na citada exposição de motivos, referendada, eletronicamente, que, ao mesmo tempo em que indica a renovação de permissão no parágrafo 1º, cita "renovação das concessões outorgadas" em seu parágrafo 3º.

3. Desse modo, esta assessoria identificou óbices ao encaminhamento da matéria ao Congresso Nacional, sem que antes se proceda à retificação da exposição de motivos, observada a necessária oitiva da Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) desta Pasta.

Era o que tinha a informar.

Brasília, 09 de dezembro de 2011.

**GISELLE SANTA CRUZ SILVA**
Assessora

RFMC

12/01/2011

150

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL - PR
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLOG
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Brasília, 07/07/11 H. 17:40

EM nº. 114/2011 - MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.009391/2006, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2006.

2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 1986, renovada pela Portaria nº 373, de 24 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 698, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2003.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

5300009391/2006-98

151

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLOG

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 07/07/11 17:40

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Fl. 152
SAG/C.Civil - PR

**PARECER Nº 0028/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)**
PROCESSO Nº 53000.009391/2006
INTERESSADO: Rádio FM Iemanjá Ltda.
ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida a **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.
II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Consultor Jurídico,
Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.** referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia, relativa aos decênios de 2006 a 2016.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 1986, renovada pela Portaria nº 373, de 24 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 698, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2003.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 567/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei

Fl. 153
SAG/C.Civil - PR

4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

8. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que "a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas" (fls. 130/133).

8. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 135, demonstra que não existe, no presente momento, processo de apuração de infração em face da entidade.

8. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 116;

- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 119/123; e

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 117; e

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 118,

12.Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade –** extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 128;

- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão –** a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Kleber Pacheco de Oliveira, Luiz Fernando Pedreira Laranjeira, Carlos Borges Luz, Carlos Bernardo Torres Rodemburg e Valnei Souza Nunes, todos brasileiros natos (fls. 43/51); e na pasta

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLOG
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF

cadastral;

- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação –** são respectivamente os responsáveis os Srs. Kleber Pacheco de Oliveira, Jefferson Beltrão Teixeira e Antônio Carlos dos Santos (fls. 124/127).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 21 de julho de 2006 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica,

À consideração superior.

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em / /2011.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.
Em / /2011.

RODRIGO ZERBANE LOUREIRO
Consultor Jurídico

***Assinado eletronicamente por: Rodrigo Zerbone Loureiro***

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CO[illegible]NICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE RI[illegible]IME LEGAL DE OUTORGA
DOU DE: 15 04 2010
PÁGINA: 2 SEÇÃO 3
ANOTADO POR:

Fl. 155
SAGAC/CIVIL - PR

**PORTARIA Nº 62 , DE 3 DE MARÇO DE 2011.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009391/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2006, a permissão outorgada à **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA**, pela Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 1986, renovada pela Portaria nº 373, de 24 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 698, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**
Ministro de Estado das Comunicações

EM/114/MC

Fl. 056
SAG/C.Civil - PR

**EM MC**

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.009391/2006, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.,** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2006.

2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 1986, renovada pela Portaria nº 373, de 24 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 698, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2003.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**
Ministro das Comunicações

Fl. 157
SAG/C.Civil - PR

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**GABINETE DO MINISTRO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 – 3321-7184 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 1738 /2011/GM-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2011.

Ao Senhor
***IVO DA MOTTA AZEVÊDO CORRÊA***
Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

**Assunto: Devolução de processo**

Senhor Subchefe,

Em atenção ao Ofício nº 815/11-SAG/SAG, de 19 de dezembro de 2011, restituo a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 114, de 20 de abril de 2011, a qual está sendo transmitida pelo SIDOF, nesta data, acompanhada do respectivo Processo nº 53000.009391/2006, de interesse da **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.**, cujas observações foram devidamente analisadas, tendo sido feitas as retificações pertinentes.

Atenciosamente,

**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**
Coordenador-Geral

53000.009391/2006-98
(A.T.1)

CODOC PR 27/DEZ/2011 16:12 000001385

Folha - 01